

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2858
14 de outubro de 2025

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente
Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente
Júlio César Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Development, Industry, Commerce and Services of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those refering to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de Fomento, Industria, Comercio y Servicios del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnologia y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Endereços, telefones e horários de atendimento da Sede, Divisões Regionais e Representações
podem ser obtidos em:

www.inpi.gov.br

Índice Geral

PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL EM ANDAMENTO	4
Exigência de pagamento	5
Exigência formal	6
Notificação de depósito	7
Exame técnico: Exigência	18
Exame técnico em designação: Exigência.....	40
PEDIDOS DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL DEFINITIVAMENTE ARQUIVADOS	41
Por falta de resposta à exigência técnica	42
DESISTÊNCIAS EM PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL	45
Exame de petição: Deferimento	46
CONCESSÕES DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	47
Registro de desenho industrial concedido	48
Concessão em designação	143
NULIDADES ADMINISTRATIVAS DE REGISTROS DE DESENHO INDUSTRIAL	148
Decisão da nulidade: Negado provimento	149
Decisão da nulidade: Provimento.....	150
RECURSOS	152
Notificação de recurso para manifestação	153
Outros despachos	155
OUTRAS PETIÇÕES	157
Exame de petição: Indeferimento.....	158
Exame de petição: Deferimento	159
Outros despachos	161
ANULAÇÃO DE DESPACHOS	162
Anulação de despachos relativos a processos de registro	163
NOTIFICAÇÕES E DECISÕES JUDICIAIS.....	164
Notificação de procedimento judicial	165
EXAME QUANTO À NOVIDADE E À ORIGINALIDADE.....	166
Outros despachos	167
CÓDIGO INTERNACIONAL DE PAÍSES E ORGANIZAÇÕES	168

Pedidos de registro de desenho industrial em andamento

Exigência de pagamento

Exigência formal

Notificação de depósito

Notificação de designação

Notificação de depósito – pedido em sigilo

Exame técnico: Exigência

Exame técnico em designação: Exigência

Exame técnico: Sobrestamento

Exame técnico em designação: Sobrestamento

Exame técnico: Indeferimento

Exame técnico em designação: Indeferimento

Perda de Prioridade Unionista

Perda de Prioridade Unionista – pedidos em designação

Exigência de pagamento

Como etapa do exame formal dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência formal, quanto às questões de pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

O prazo para responder à exigência de pagamento formulada para o pedido de registro é de 5 (cinco) dias, contados da publicação da exigência na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 101, 103, 221, 222 e 223 da LPI.

Para cumprir a exigência ou complementar a retribuição anterior:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço “complementação de retribuição” (código 800), se for o caso, no exato valor da complementação, fazendo referência ao número da GRU anterior;
3. Efetue o pagamento da complementação;
4. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço “cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro” (código 104);
5. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU (código 104), acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302025006425-2

Exigência de pagamento

Código de despacho: 395

Titular: EMERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA [BR/MG]

Procurador: EMERSON JUNIOR GONCALVES DA SILVA

Detalhes do despacho: Considerando que o pedido foi protocolado após a entrada em vigor da nova tabela de retribuições, complemente a retribuição devida no exato valor fixado na tabela vigente. Siga instruções da seção 3.3.3 do Manual de Desenhos Industriais para efetuar complementação. Cumpra esta exigência por meio de formulário de cumprimento de exigência formal (código de serviço 104), apresentando o comprovante de pagamento complementar. Prazo para cumprimento desta exigência: 5 dias (art. 103 e 221 da Lei da Propriedade Industrial).

Exigência formal

Como etapa do exame formal dos pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir – nos termos do artigo 103 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência formal relativa às questões indicadas abaixo.

Art. 103. O pedido que não atender formalmente ao disposto no art. 101, mas que contiver dados suficientes relativos ao depositante, ao desenho industrial e ao autor, poderá ser entregue, mediante recibo datado, ao INPI, que estabelecerá as exigências a serem cumpridas, em 5 (cinco) dias, sob pena de ser considerado inexistente.

O prazo para responder à exigência formal em pedido de registro é de 5 (cinco) dias, contados da publicação da exigência na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 101, 103, 221, 222 e 223 da LPI.

Para cumprir a exigência formal:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço "cumprimento de exigência decorrente de exame formal em pedido de registro" (código 104);
3. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga automaticamente em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR322025005811-5

Exigência formal

Código de despacho: 005

Titular: LUIZ ANDRÉ PEDROSO [BR/RS]

Procurador: INOVAPICTOR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Detalhes do despacho: Apresente esclarecimentos onde conste o motivo do pedido dividido não ter sido apresentado em conformidade com o item 5.3.3.1 do Manual de Desenhos Industriais, Portaria INPI/PR nº 36/2023.

BR322025006232-5

Exigência formal

Código de despacho: 005

Titular: DENDÊ DO TAUÁ S/A DENTAUÁ. [BR/PA]

Procurador: AGILITY CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

Detalhes do despacho: Apresente esclarecimentos onde conste o motivo do pedido dividido não ter sido apresentado em conformidade com o item 5.3.3.1 do Manual de Desenhos Industriais, Portaria INPI/PR nº 36/2023.

Notificação de depósito

Notificam-se os pedidos de registro de desenho industrial listados a seguir. Os pedidos cumprem as condições de admissibilidade previstas na LPI e seguem para a etapa de exame técnico. Este despacho não gera direito à fotocópia por parte de terceiros.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302025005327-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/08/2025 Titular: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS BOTINAS DON DIEGO LTDA [BR/PB]
BR302025005331-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/08/2025 Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS [BR/MG]
BR302025005333-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 14/08/2025 Titular: JB ESTOFADOS LTDA [BR/SP] Procurador: Eduarda Colla
BR302025005350-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 15/08/2025 Titular: RODRIGO LUCAS LOPES DE LIMA [BR/SP] e TIAGO OLIVEIRA ROCHA [BR/SP] Procurador: SILVIA MARTINS
BR302025005393-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/08/2025 Titular: CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA [BR/SP] Procurador: Jair Silva de Andrade
BR302025005394-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/08/2025 Titular: CLAUDINEI APARECIDO DA COSTA [BR/SP] Procurador: Jair Silva de Andrade
BR302025005405-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/08/2025 Titular: CAPELANI ATACADISTA LTDA - EPP [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.

BR302025005410-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/08/2025 Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS [BR/TO]
BR302025005419-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/08/2025 Titular: MEMOA ARQUITETOS E ASSOCIADOS LTDA [BR/SP] Procurador: Cristina Aparecida de Oliveira
BR302025005433-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 19/08/2025 Titular: CELSO GALDINO DE ARAUJO 04237035875 [BR/TO] Procurador: Apex Propriedade Intelectual LTDA
BR302025005521-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 22/08/2025 Titular: QRA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/SP] Procurador: JULIANA APARECIDA ROCHA REQUENA
BR302025006025-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 10/09/2025 Titular: SF INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA [BR/SP] Procurador: DEFERE - SERVIÇOS EM PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR302025006123-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP] Procurador: Anderson Toni
BR302025006124-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP] Procurador: Anderson Toni
BR302025006125-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP] Procurador: Anderson Toni
BR302025006126-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: RISCHIOTO IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: BDFA - Advogados
BR302025006127-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: RISCHIOTO IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA [BR/SP] Procurador: BDFA - Advogados
BR302025006128-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP] Procurador: Anderson Toni

BR302025006129-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP] Procurador: Anderson Toni
BR302025006130-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP] Procurador: Anderson Toni
BR302025006131-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP] Procurador: Anderson Toni
BR302025006132-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: LEANDRO SILVA MEDEIROS [BR/MG]
BR302025006133-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302025006134-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: 100% LOCAÇÃO DE MÓVEIS E MONTAGENS LTDA. [BR/SP] Procurador: DIAS TEIXEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BR302025006135-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302025006136-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: CONFORTE-SE BRASIL LTDA [BR/PR] Procurador: cancelado
BR302025006137-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: SPD FABRICACAO E COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO MEDICO LTDA [BR/SP] Procurador: AFK Marcas e Patentes
BR302025006138-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302025006139-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: LEANDRO SILVA MEDEIROS [BR/MG]

BR302025006140-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: MANGELS INDUSTRIAL S.A [BR/MG] Procurador: Maurício de Souza Tavares
BR302025006141-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: INGLEZA INDUSTRIA PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA [BR/MG] Procurador: JEAN HENRIQUE DE MAIA LEITE
BR302025006142-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302025006143-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: LUIZ HENRIQUE FALCE [BR/PR] e LUIZ GUSTAVO FALCE [BR/PR] Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA
BR302025006144-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302025006145-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP] Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
BR302025006146-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP] Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
BR302025006147-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302025006148-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP] Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
BR302025006149-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP] Procurador: Anderson Toni
BR302025006150-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP] Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

BR302025006151-2 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: JOSÉ LUIZ [BR/SP] e DARCI MARCOS PERLATO [BR/SP]
Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

BR302025006152-0 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR302025006153-9 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. [BR/PR]
Procurador: Licks Advogados

BR302025006154-7 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP]
Procurador: Anderson Toni

BR302025006155-5 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: INTERCONTINENTAL GREAT BRANDS LLC [US]
Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

BR302025006156-3 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: ROMULO FELIPE NUNO [BR/SP]
Procurador: FABIO GIL DE OLIVEIRA

BR302025006157-1 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP]
Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

BR302025006158-0 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP]
Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

BR302025006159-8 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP]
Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

BR302025006161-0 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP]
Procurador: Anderson Toni

BR302025006162-8 Notificação do depósito (exame formal concluído)
Código de despacho: 860
Data de depósito: 17/09/2025
Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP]
Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

BR302025006163-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP] Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
BR302025006164-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: JOSÉ LUIZ [BR/SP] e DARCI MARCOS PERLATO [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302025006165-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302025006166-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP] Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
BR302025006167-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP] Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
BR302025006168-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP] Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
BR302025006169-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: THE RADIANT SPIRIT [BR/SC] Procurador: Gabriela Kich
BR302025006170-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302025006171-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP] Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES
BR302025006172-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: JOHANN MOREIRA CORREA [BR/BA]
BR302025006173-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ROSEMEIRE VENDRUSCOLO SANTANA [BR/SP] Procurador: PIRAMIDY REGISTRO DE MARCAS E PATENTES

BR302025006174-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: HUAWEI TECHNOLOGIES CO., LTD. [CN] Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.
BR302025006176-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: CÉSAR MARQUES YOSHIKUMI [BR/SP]
BR302025006177-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ELC MANAGEMENT LLC [US] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR302025006178-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: LEPRI PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. [BR/SP] Procurador: CEDRIC ANDRE SIKANDAR
BR302025006179-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ELC MANAGEMENT LLC [US] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR302025006180-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: LUCAS MARCHESIN NEPOMUCENO [BR/RJ]
BR302025006181-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ESCOBEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA. [BR/RS] Procurador: Trindade Assessoria Empresarial Ltda
BR302025006182-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: ESCOBEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA. [BR/RS] Procurador: Trindade Assessoria Empresarial Ltda
BR302025006183-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 17/09/2025 Titular: LEPRI PRODUTOS CERÂMICOS LTDA. [BR/SP] Procurador: CEDRIC ANDRE SIKANDAR
BR302025006184-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: THE RADIANT SPIRIT [BR/SC] Procurador: Gabriela Kich
BR302025006185-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: PIETRO TERLIZZI DESIGN DE INTERIORES LTDA [BR/SP]
BR302025006186-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: VG ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA [BR/RS]

BR302025006187-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
BR302025006188-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: DIEGO JUNIOR BARREIRO MOREIRA [BR/MG] Procurador: JAMILE NOEMI SALARI
BR302025006189-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: THIAGO CAPOSSOLI [BR/SP]
BR302025006190-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: HONG KONG FIKE TECHNOLOGY CO., LIMITED [CN] Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.
BR302025006191-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: TRAMONTINA S/A CUTELARIA [BR/RS] Procurador: CREAÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA.
BR302025006192-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: LUCKY GROBO COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI [BR/SP] Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.
BR302025006193-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: EDUARDO XIMENES DOBES [BR/SP] Procurador: Anderson Toni
BR302025006194-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: MAKE PERFEITA MAQUIAGEM LTDA [BR/SP] Procurador: NAM KI KANG
BR302025006195-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: PEDRALI S.P.A. [IT] Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
BR302025006196-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: PEDRALI S.P.A. [IT] Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados
BR302025006197-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: UNIVERSO MAQUIAGEM LTDA - EPP [BR/SP] Procurador: NAM KI KANG

BR302025006198-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: DOMFLEX COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA [BR/SP] Procurador: WILSON SILVEIRA
BR302025006199-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: JOHANN MOREIRA CORREA [BR/BA]
BR302025006200-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: LUCKY GROBO COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ARMARINHO EIRELI [BR/SP] Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.
BR302025006201-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: JOHANN MOREIRA CORREA [BR/BA]
BR302025006202-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: FABRI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. [BR/SP] e VALCIR FABRIS [BR/SP] Procurador: Cannon Marcas e Patentes S/C Ltda.
BR302025006203-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: MARCELO MARCONDES DE MOURA [BR/SP] Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda
BR302025006205-5	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: INNOVA INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE METAIS LTDA [BR/RS] Procurador: Kátia Rocha dos Santos Martins
BR302025006207-1	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: IBEPLAS IND BRASIL DE EMBAL PLÁSTICAS LTDA [BR/SP] Procurador: Cláudio Santana da Silva
BR302025006208-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/09/2025 Titular: 42.033.212 ELAINE CRISTINA MIRANDA DE ALMEIDA MORIN [BR/MT]
BR322025005658-9	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/10/2024 Titular: HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US] Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
BR322025005662-7	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/10/2024 Titular: HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US] Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
BR322025005666-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/10/2024 Titular: HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US] Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

BR322025005671-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 11/10/2024 Titular: HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US] Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO
BR322025005723-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/07/2024 Titular: BEIERSDORF AG [DE] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR322025005724-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/07/2024 Titular: BEIERSDORF AG [DE] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR322025005728-3	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/07/2024 Titular: BEIERSDORF AG [DE] Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
BR322025005945-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/07/2024 Titular: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. [BR/PR] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR322025005946-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/07/2024 Titular: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. [BR/PR] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR322025005947-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/07/2024 Titular: JJGC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DENTÁRIOS S.A. [BR/PR] Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)
BR322025005957-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/07/2024 Titular: TRANSPORTATION IP HOLDINGS, LLC [US] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR322025005958-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/07/2024 Titular: TRANSPORTATION IP HOLDINGS, LLC [US] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR322025005960-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 18/07/2024 Titular: TRANSPORTATION IP HOLDINGS, LLC [US] Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
BR322025006027-6	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 30/08/2024 Titular: HARDEREN - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/MG]

BR322025006091-8	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/08/2024 Titular: PLENITUDE DESIGN INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA [BR/SP] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
BR322025006093-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/07/2024 Titular: TRACK&FIELD CO S.A. [BR/SP] e RETAIL SOLUTIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MERCHANDISING LTDA. [BR/SP] Procurador: FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
BR322025006094-2	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 29/07/2024 Titular: TRACK&FIELD CO S.A. [BR/SP] e RETAIL SOLUTIONS ASSESSORIA E CONSULTORIA DE MERCHANDISING LTDA. [BR/SP] Procurador: FLAVIA MANSUR MURAD SCHAAL
BR322025006160-4	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 02/09/2024 Titular: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA. [BR/SC] Procurador: Jacques Labrunie
BR322025006226-0	Notificação do depósito (exame formal concluído) Código de despacho: 860 Data de depósito: 22/07/2024 Titular: GRUPO MSA INDUSTRIA E COMERCIO S/A [BR/PR] Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Exame técnico: Exigência

Como etapa do exame técnico dos pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR302013000033-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: Man Truck & Bus AG [DE]

Procurador: Bhering Advogados

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Conforme item 5.2.3 do Manual a reivindicação nas figuras do desenho industrial depositado no Brasil deve corresponder integralmente à reivindicação nas figuras do desenho industrial do documento de prioridade. As figuras 7 e 14 não constam da prioridade, portanto devem ser excluídas do pedido. .[2] As figuras 1 a 6 revelam uma variação e as figuras 8 a 13 revelam outra. Os produtos devem ser apresentados como variações, conforme item 5.3.3 do Manual, com a seguinte formatação de numeração, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc. para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação, e assim por diante. .[3] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[4] A Classificação foi alterada de ofício de 12-08 para 12-16, a fim de se adequar ao objeto requerido, com base no item 5.3.1.1 do Manual. .[5] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não apresente as figuras, relatório ou reivindicação como arquivo anexo no formato PDF. As figuras devem ser inseridas em formato JPEG (conforme orientações no item 3.5.2 G) e não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente.

BR302015001343-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JOSÉ WILSON CAMPOS [BR/SP]

Procurador: VILELACOELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras apresentadas no cumprimento de exigência apresentam alteração de matéria em relação ao depósito e às figuras do recurso, pois foram retirados elementos das rodas. Apresentar novo conjunto de figuras, mantendo a configuração do produto conforme foi apresentado no recurso. Contudo, não deve haver linhas indicativas (setas) e números nas figuras. As figuras devem conter somente o produto reivindicado.

BR302018000341-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: GLAXOSMITHKLINE CONSUMER HEALTHCARE HOLDINGS (US) LLC [US]

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), tomando como referências as figuras apresentadas no ato do depósito, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual de Desenhos Industriais, reapresentar as figuras trazidas no depósito, em formato .jpg, sem alteração de matéria e correspondentes entre si, inserindo-as no peticionamento eletrônico como variações. Ao reapresentar as figuras no formato solicitado, o relatório e a reivindicação serão gerados automaticamente pelo sistema de peticionamento eletrônico. Caso as figuras ou esses documentos sejam também apresentados como anexos em pdf, os mesmos serão desconsiderados, podendo ainda ocasionar a formulação de nova exigência. Para saber como proceder, veja o item 3.5.2, letra G, do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio.

BR302018054666-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SKECHERS U.S.A., INC. II [US]

Procurador: FELSBERG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), tomando como referências as figuras apresentadas na petição de cumprimento de exigência 870190099988, de 07/10/2019, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.6; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.5. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR302019003663-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PAULO ESTEVES JUNIOR [BR/SP]

Procurador: JOSÉ QUEIROZ DA ROCHA FILHO

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, e no Comunicado publicado na RPI 2753, de 10/10/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Conforme item 5.3.4.1 do Manual as figuras que representam o desenho industrial devem possuir contraste, nitidez e resolução suficientes para a plena compreensão do mesmo, sem sombras ou reflexos que comprometam a visualização de suas características ornamentais. Além disso, de acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado: as sombras influem no fundo das figuras e compromete a visualização da forma. Apresentar novas figuras com adequação, com fundo neutro mostrando apenas o objeto requerido, sem sombras. .[2] Foram identificados 2 desenhos industriais. O primeiro tem 2 variações: a primeira variação está revelada nas figuras 1.1 a 1.6; a segunda variação é a da figura 3. O segundo desenho industrial está representado nas figuras 2.1 a 2.5. O pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] As figuras 4, 5, 6 e 7 devem ser excluídas do pedido, pois não atendem as condições para serem consideradas vistas de representação contextual, com elementos contextuais não reivindicados, nos termos do item 5.3.4.3 do Manual, além de não revelarem nenhum dos objetos mostrados tal como revelados nas demais figuras. .[4] As figuras devem ter a seguinte formatação de numeração, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc. para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação, e assim por diante. .[5] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A, que não constitui a indicação do produto. .[6] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não apresente as figuras, relatório ou reivindicação como arquivo anexo no formato PDF. As figuras devem ser inseridas em formato JPEG (conforme orientações no item 3.5.2 G) e não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente.

BR302020003328-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERACTIVE STRENGTH, INC. [US]

Procurador: Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023 e no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, formula(m)-se a(s) seguinte(s) exigência(s): [1]- Com base na atual apresentação do pedido, não foi possível identificar diferenças entre o objeto das figuras 1.1 a 1.7 e o das figuras 2.1 a 2.7. Caso os objetos constituam, de fato, variações configurativas, esclarecer qual(is) elemento(s) da forma varia(m) de uma para a outra. Caso a forma plástica seja exatamente a mesma, manter no pedido apenas as figuras correspondentes a uma das variações idênticas apresentadas. [2]- As figs. 1.7 e 2.7 não foram reivindicadas no documento de prioridade devendo, portanto, ser excluídas do conjunto de figuras.

BR302023004460-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, pois as configurações apresentadas não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no presente pedido. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.

BR302023004466-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, pois as configurações apresentadas não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes e constituem mais de um desenho industrial. Um desenho industrial consiste das variações representadas nas figuras 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7. O outro desenho industrial consiste nas figuras 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar qual desenho industrial será mantido no presente pedido. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido.

BR302023004468-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: SAVIA PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA [BR/PR]

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual de Desenhos Industriais, pois as configurações apresentadas não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no presente pedido. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos.

BR302023005326-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MARCUS AUGUSTO RIGO [BR/RS]

Procurador: Luiz Fernando Campos Stock

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências:[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas. Como dito na exigência anterior, as cores das partes do objeto variam de uma vista para outra, quando deveriam ser sempre as mesmas, por exemplo: na figura 1.7 a face lateral está mais clara que na figura 1.2; na figura 1.8 a face lateral muda de cor, mas na figura 1.9 a face lateral muda de cor. O requerente deve eleger uma das figuras apresentadas no depósito e apresentar o conjunto de figuras correspondente a ela, com as partes representadas na mesma cor em todas as vistas (sugerimos usar as perspectivas como referência, que são as que têm menos interferência de sombras). Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.

BR302024003235-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HY CITE ENTERPRISES, LLC [US]

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois o desenho industrial reivindicado nas figuras 1.1 a 1.7 é distinto do desenho industrial reivindicado nas figuras 2.1 a 2.9. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. [2] As figuras 2.1 a 2.9 não constituem propriamente um produto. Para que a reivindicação contida nessas figuras seja aceita, é necessário apresentar cada uma das nove configurações contextualizadas em figuras tracejadas do termômetro nas vistas superior e perspectiva. A contextualização deve ser tracejada, pois não fará parte da reivindicação do pedido. Cada configuração será considerada uma variação do desenho industrial. Assim sendo, as figuras de cada variação serão numeradas de maneira específica. Ex.: 1ª variação: Figura 1.1 – Perspectiva; Figura 1.2 – Vista superior etc; 2ª variação: Figura 2.1 – Perspectiva; Figura 2.2 – Vista superior etc e assim por diante. Para mais informações sobre a numeração das figuras, ver item 5.3.4.5 Numeração de figuras. [3] Adequar título e classificação de cada pedido ao produto reivindicado.

BR302024006715-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: KERR CORPORATION [US]

Procurador: Hugo Silva & Maldonado Propriedade Intelectual Sociedade Civil S/C Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] A declaração apresentada ao final da Descrição ("As partes não mostradas do artigo não fazem parte do desenho reivindicado") corrobora o que diz o item 5.3.4.2 do Manual, com relação à suficiência descritiva: caso alguma vista do produto tridimensional não seja apresentada no jogo de figuras e não conste no pedido a devida indicação da omissão, será considerada excluída da reivindicação. Dessa maneira, a matéria não revelada e não reivindicada nas figuras está fora do escopo da proteção do registro, resguardadas as exceções referentes às omissões de vistas (que não é o caso). As figuras 5.1, 6.1, 7.1 e 8.1 não podem ser consideradas modalidades alternativas às variações mostradas nas figuras 3.1 a 3.6 e 4.1 a 4.5 pelos seguintes motivos: o primeiro é justamente o fato de ter sido reivindicada proteção apenas para a vista anterior, enquanto as demais variações contidas no pedido requerem proteção para o objeto em mais vistas; o segundo é em relação mais específica à variação das figuras 4.1 a 4.5, onde o objeto é mostrado com a tampa aberta. Assim sendo, foram identificados 2 desenhos industriais: o primeiro tem 4 variações representadas nas figuras 1.1 a 1.7, 2.1 a 2.5, 3.1 a 3.6 e 4.1 a 4.5, respectivamente; o segundo também tem 4 variações representadas nas figuras 5.1, 6.1, 7.1 e 8.1, respectivamente. O pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes, conforme explicado acima. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. .[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual. Apenas o seguinte trecho foi mantido: As linhas tracejadas ilustram o ambiente do desenho e/ou limites não reivindicados do desenho e/ou características não reivindicadas do desenho, sendo apenas para fins ilustrativos, e não fazem parte do desenho reivindicado. .[4] No documento de prioridade obtido via código DAS constam apenas os nomes de 3 autores: Carlos A. Aloise, Prasanna Mahajan e Jindrich Dolezal. Na petição de depósito foi anexado documento de cessão de inventores para o depositante apontando 6 nomes: além dos 3 mencionados na prioridade constam também Mattia Marelli, Johan Van Bel e Kevin Voigt. Na petição de depósito foi incluído um sétimo autor: David Hines. Esclareça quais são, de fato, os autores. Os esclarecimentos podem ser apresentados no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou em arquivo anexo (veja item 3.5.2 H do Manual).

BR302024006756-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LA ERREVIEFFE AMERICA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2ª revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: o conjunto de figuras apresenta sombras que comprometem a visualização das características ornamentais do produto; o fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Desta forma, apresente novas figuras com as adequações necessárias.

BR302024007169-8	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: LI LI [CN] Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] De acordo com o item 5.2 do Manual de Desenhos Industriais, e em alinhamento às orientações constantes da Nota N.º 0044-2016-AGU.PGF.PFE.INPI.COOPI-DJT-1.0, o desenho representado no conjunto de figuras do depósito nacional não corresponde integralmente ao objeto reivindicado no documento de Prioridade Unionista. Apresentar documento de prioridade correspondente integralmente ao desenho industrial depositado no Brasil, sob pena de publicação de perda da prioridade, conforme previsto no item 5.2 do Manual. Observe que as figuras reivindicadas no pedido nacional não apresentam as linhas tracejadas correspondentes ao desenho industrial reivindicado na prioridade. Não será admitida alteração das figuras do depósito para corresponderem à Prioridade apresentada, já que esse procedimento configura alteração de matéria, vedado pelo item 5.6 do mesmo manual. Alternativamente, apresente novo conjunto de figuras, excluindo as referidas vistas.
BR302025000076-9	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: GLOBAL CONTINENCE, INC. [US] Procurador: BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S ¿ EPP Detalhes do despacho: De acordo com o item 5.1 do manual de desenhos industriais, apresentar novo documento de procuração dando poderes ao outorgado (pessoa física) informado no formulário, ratificando os atos anteriormente praticados ou com data de assinatura igual ou anterior à do protocolo do pedido de registro ou da petição em que a procuração foi apresentada.
BR302025000078-5	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: IRON HEALTH EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA [BR/SC] Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas pixelizadas e imprecisas. Sugere-se reduzir a espessura das linhas para melhor visualização. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio
BR302025000080-7	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: LA ERREVIEFFE AMERICA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA [BR/SP] Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão, textura e outros objetos e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar novas figuras com adequação. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio
BR302025000091-2	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR] Procurador: Mayra Turra Vicentini Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a fig. 1.7 não representou o segmento tubular inferior, que estaria acima das duas pedras centrais. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente a figuras com a correção indicada e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000092-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MING LIN COMERCIAL ELETRONICOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Ricardo Rabello Spoo

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Qualquer mudança na posição do produto será considerada variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2 (atuais figuras 1.1 e 1.6); As figuras de uma segunda variação serão numeradas como 2.1, 2.2, 2.3 (atuais figuras 1.2 a 1.5), de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000101-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VERSAH, LLC [US]

Procurador: Daniel Advogados (Alt. de Daniel & Cia)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na figura 1.1 o botão (linhas tracejadas) está à direita, enquanto nas figuras 1.3 e 1.8 está à esquerda. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as irregularidades indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. A correção não prejudica a reivindicação da prioridade. [2] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025000138-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DRAUSIO MORGANTI [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O campo de aplicação indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto à classificação proposta ou informe nova classe adequada. Sugere-se a classe 02.03. ARTIGOS DE CHAPELARIA. O fundo da figura 1.1 apresentada revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Apresentar nova figura somente com o produto reivindicado. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. A última página do pedido apresenta 3 figuras do capacete. Se houver interesse, de acordo com o item 5.3.4 do Manual de Desenhos Industriais, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura individualmente. Na apresentação atual do pedido, a última página apresenta mais de uma vista do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista, sem as cotas. Nesse caso, a numeração das figuras deverá ser fig. 2.1, 2.2 e 2.3, se a atual figura 1.1 for reapresentada com as correções solicitadas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000145-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HERBERT JONATHAN DA SILVA RAMOS [BR/RJ]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O produto foi representado de maneiras diferentes, ora afivelado, ora sem; ora com a fivela frontal aberta, ora fechada. Cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3; As figuras de uma segunda variação serão numeradas como 2.1, 2.2, 2.3 etc., as figuras da terceira variação serão numeradas como 3.1, 3.2, 3.3 etc. e assim sucessivamente, de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000146-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: WEB MASTER BRASIL INFORMÁTICA LTDA ME [BR/SP]

Procurador: Eduardo de Moraes Nery Comodaro

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Não foi possível identificar o detalhe ampliado (fig. 1.1) em nenhuma das demais vistas. Com base no item 5.3.4.2, exclua a vista ampliada ou apresente figura em que a área ampliada seja indicada por meio de contorno em linha tracejada. As figuras 1.2 a 1.4 revelaram figuras sem suficiência descritiva e deverão ser excluídas. Observa-se que foram apresentados caracteres, palavras ou elementos textuais como, por exemplo, indicações, cotas, medidas, assinaturas, título, carimbos etc. que não faz(em) parte da configuração reivindicada. Em atenção ao item 5.3.6 do Manual, retire tais elementos das figuras. Caso tais elementos façam parte do desenho industrial, esclareça no cumprimento desta exigência. Exclua igualmente na figura 1.5 a sinalização no solo. A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas incompletas, não definindo adequadamente as formas do produto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000147-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BREX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. [BR/SP]

Procurador: Michel Pereira da Silva

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Sugerimos modificar o título para: CASE PARA FONES DE OUVIDO. Se necessário, classe e subclasse também deverão ser alteradas. A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas incompletas, não definindo adequadamente as formas do produto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3; As figuras de uma segunda variação (atuais figuras 1.9 e 1.10) serão numeradas como 2.1, 2.2, de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. Excluir a legenda superior das figuras. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000150-1

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LRP CARDOSO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a fig. 1.2 revela prateleira na cor branca enquanto as demais estão na cor cinza. Harmonizar. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Corrigir as legendas das figuras. Por exemplo, a fig. 1.3 é uma vista em perspectiva; a fig. 1.1 é uma vista frontal, para citar duas. Revisar legendas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000151-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LRP CARDOSO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figs. 1.1 a 1.3, 1.6 e 1.9 revelam elementos na cor branca enquanto as demais (perspectivas) vistas estão na cor cinza. Harmonizar. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Corrigir as legendas das figuras. Por exemplo, a fig. 1.3 é uma vista em perspectiva; a fig. 1.1 é uma vista frontal, para citar duas. Revisar legendas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000152-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LRP CARDOSO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA [BR/SP]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as figs. 1.1 a 1.3, 1.6 e 1.9 revelam elementos na cor branca enquanto as demais (perspectivas) vistas estão na cor cinza. Harmonizar. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Corrigir as legendas das figuras. Por exemplo, a fig. 1.4 é uma vista em perspectiva; a fig. 1.1 é uma vista frontal, para citar duas. Revisar legendas. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000155-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BREX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. [BR/SP]

Procurador: Michel Pereira da Silva

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.1.1 do Manual, o título não deve conter: informações técnicas do produto; nome comercial do produto ou indicação de código, numeração ou modelo; adjetivos; referência a kits, conjuntos ou jogos de objetos; descrição de forma ou material de fabricação. Sugerimos modificar o título para: CASE PARA FONES DE OUVIDO. A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta linhas incompletas, não definindo adequadamente as formas do produto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Excluir a legenda superior das figuras. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000184-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LUIZ ANTÔNIO SANTOS REIS [BR/GO]

Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta figuras serrilhadas e sem definição, não descrevendo adequadamente as formas do produto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000188-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: HIDRANOX SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA [BR/SC] e EVERSON DAVI BAZZO [BR/SC]

Procurador: Fábio de Oliveira Wonzoski Júnior

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras apresentam molduras (prancha) e caracteres indicativos (letras na prancha) que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura sem estes elementos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. [2] Ao apresentar as figuras corrija as legendas, a fim de indicar corretamente as vistas que representam: as figuras 1.3, 1.6, 1.7 e 1.8 revelam perspectivas. [3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual o campo DESCRIÇÃO pode ser usado para adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das FIGURAS do desenho industrial de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou ainda esclarecer como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas figuras. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. [4] A Classificação foi alterada de ofício de 30-03 para 23.01 com base no item 5.3.1.1 do Manual, a fim de se adequar ao objeto requerido. A classe 30-03 é referente a artigos para tratamento e manuseio de animais. [5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025000201-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BRAFLEXX TECNOLOGIA EM MÁQUINAS LTDA. [BR/RS]

Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] As figuras mostram 2 partes isoladas, como se fosse objeto tridimensional complexo constituído por partes sem interconexão, como consta no item 2.3.1 B do Manual, mas não está claro como as partes formam um único desenho industrial. Em atenção ao item 5.3.11 do Manual apresente esclarecimentos para demonstrar que se trata de um objeto tridimensional complexo constituído por partes sem interconexão. .[2] Caso as partes não formem um único objeto, mas sejam, na verdade, 2 objetos, o pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Neste caso, o pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original e qual será apresentado em um pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] Em caso de divisão, será necessário apresentar novas figuras das partes isoladas. Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025000205-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]

Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: as partes do objeto variam de cor de uma vista para outra (vários tons de cinza); cada parte deve ser representada na mesma cor em todas as vistas, pois a alteração de cor configuraria variação. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025000207-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MARCIO MATHIAS VALVERDE DANTAS [BR/SP]

Procurador: Allison Cardoso

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: .[1] Conforme item 5.3.1.1 do Manual, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras. A fim de indicar claramente o objeto requerido altere o título para: CAPA PARA CÂMBIO AUTOMOTIVO. .[2] De acordo com o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, cada figura revela 4 vistas do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista. .[3] As figuras devem revelar apenas o objeto requerido. Exclua do pedido as vistas que mostram o objeto em uso, com elementos que não fazem parte do pedido (câmbio), ou seja, devem ser excluídas as vistas do canto superior esquerdo e do canto inferior direito. O pedido tem, portanto, 2 variações: a primeira variação é revelada na vista do canto superior direito e na do canto inferior esquerdo da figura 1.1; a segunda variação é revelada na vista do canto superior direito e na do canto inferior esquerdo da figura 1.2 (as vistas mostradas na figura 1.3 parecem idênticas às da figura 1.2). Reapresente as 4 figuras que sobram, cada uma mostrando apenas uma vista. Adeque as legendas das figuras, pois são perspectivas. .[4] Em atenção ao item 5.3.4.5 do Manual as figuras da primeira variação devem ser numeradas como 1.1 e 1.2; as figuras de uma segunda variação devem ser numeradas como 2.1 e 2.2. .[5] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual. .[6] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025000218-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROTOTECNICA DO BRASIL LTDA [BR/SC]

Procurador: Nirce Ivete Fassini

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc.

BR302025000220-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: BREX IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. [BR/SP]

Procurador: Michel Pereira da Silva

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras apresentam palavras que não fazem parte da configuração do desenho industrial (legendas em inglês) e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura sem os textos. [2] A qualidade das figuras está insatisfatória e há inconsistência entre as vistas: há linhas incompletas, parecendo tracejadas, e volumes não definidos, não permitindo visualizar com clareza a forma do objeto. Apresentar as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, coerentes entre si, como determinam os itens 5.3.4.3 e 5.3.4.4 do Manual. [3] Conforme item 5.3.1.1 do Manual, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, sem mencionar modelo de produto. A fim de indicar claramente o objeto requerido altere o título para: RELÓGIO INTELIGENTE. [4] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas. [5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser apresentados exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025000235-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROTOTECNICA DO BRASIL LTDA [BR/SC]

Procurador: Nirce Ivete Fassini

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2ª revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] De acordo com o item 5.3.1.3 do Manual, o exame de registrabilidade deve avaliar se o desenho industrial incide nas situações previstas pelo artigo 100 da Lei de Propriedade Industrial, segundo o qual, não é registrável como desenho industrial a forma “determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais”. Considera-se ainda que “nem todas as características visuais de uma configuração podem ser consideradas ornamentais. Alguns produtos possuem características visuais essencialmente ditadas pela sua função. É o caso da área de rosca de um parafuso, por exemplo. Nesses casos, ainda que o desenho industrial apresente alguma ornamentalidade, caso fique constatado que as características visuais da forma são essencialmente ditadas pela função, considera-se o desenho industrial não registrável”. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Ademais, segundo o item 5.3.2 do Manual, o requerente deverá fornecer indícios que seu desenho industrial é registrável. Os esclarecimentos podem incluir, entre outros, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma apresentada do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade em relação à forma necessária do objeto.

BR302025000237-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROTOTECNICA DO BRASIL LTDA [BR/SC]

Procurador: Nirce Ivete Fassini

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] De acordo com o item 5.3.1.3 do Manual, o exame de registrabilidade deve avaliar se o desenho industrial incide nas situações previstas pelo artigo 100 da Lei de Propriedade Industrial, segundo o qual, não é registrável como desenho industrial a forma “determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais”. Considera-se ainda que “nem todas as características visuais de uma configuração podem ser consideradas ornamentais. Alguns produtos possuem características visuais essencialmente ditadas pela sua função. É o caso da área de rosca de um parafuso, por exemplo. Nesses casos, ainda que o desenho industrial apresente alguma ornamentalidade, caso fique constatado que as características visuais da forma são essencialmente ditadas pela função, considera-se o desenho industrial não registrável”. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Ademais, segundo o item 5.3.2 do Manual, o requerente deverá fornecer indícios que seu desenho industrial é registrável. Os esclarecimentos podem incluir, entre outros, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma apresentada do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade em relação à forma necessária do objeto.

BR302025000241-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROTOTECNICA DO BRASIL LTDA [BR/SC]

Procurador: Nirce Ivete Fassini

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] De acordo com o item 5.3.1.3 do Manual, o exame de registrabilidade deve avaliar se o desenho industrial incide nas situações previstas pelo artigo 100 da Lei de Propriedade Industrial, segundo o qual, não é registrável como desenho industrial a forma “determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais”. Considera-se ainda que “nem todas as características visuais de uma configuração podem ser consideradas ornamentais. Alguns produtos possuem características visuais essencialmente ditadas pela sua função. É o caso da área de rosca de um parafuso, por exemplo. Nesses casos, ainda que o desenho industrial apresente alguma ornamentalidade, caso fique constatado que as características visuais da forma são essencialmente ditadas pela função, considera-se o desenho industrial não registrável”. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Ademais, segundo o item 5.3.2 do Manual, o requerente deverá fornecer indícios que seu desenho industrial é registrável. Os esclarecimentos podem incluir, entre outros, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma apresentada do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade em relação à forma necessária do objeto.

BR302025000250-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ROTOTECNICA DO BRASIL LTDA [BR/SC]

Procurador: Nirce Ivete Fassini

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] De acordo com o item 5.3.1.3 do Manual, o exame de registrabilidade deve avaliar se o desenho industrial incide nas situações previstas pelo artigo 100 da Lei de Propriedade Industrial, segundo o qual, não é registrável como desenho industrial a forma “determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais”. Considera-se ainda que “nem todas as características visuais de uma configuração podem ser consideradas ornamentais. Alguns produtos possuem características visuais essencialmente ditadas pela sua função. É o caso da área de rosca de um parafuso, por exemplo. Nesses casos, ainda que o desenho industrial apresente alguma ornamentalidade, caso fique constatado que as características visuais da forma são essencialmente ditadas pela função, considera-se o desenho industrial não registrável”. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Ademais, segundo o item 5.3.2 do Manual, o requerente deverá fornecer indícios que seu desenho industrial é registrável. Os esclarecimentos podem incluir, entre outros, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma apresentada do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade em relação à forma necessária do objeto.

BR302025000252-4	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: BRUNA CHAVES TAVEIRA FONTES [BR/RJ] e LÍVIA BERNARDO VIEIRA [BR/RJ] Procurador: Rebeca Franco Braga Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] As figuras 1.5 e 1.6 revelam elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer elemento, padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Assim sendo, apresentar novas figuras 1.5 e 1.6 em que apareça somente o produto reivindicado.
BR302025000264-8	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: MING LIN COMERCIAL ELETRONICOS LTDA [BR/SP] Procurador: Ricardo Rabello Spoo Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Com base no item 5.3.4.2 Suficiência descritiva, solicitamos a apresentação da Perspectiva do produto reivindicado.
BR302025000284-2	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ADAH SERVICOS DIGITAIS LTDA [BR/SP] Procurador: Allison Cardoso Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: [1] Na Figura 1.1, nomeada erroneamente de vista ampliada, foram apresentadas três vistas. Com base no item 5.3.4 Exame da representação, "Cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Não serão aceitas figuras que apresentem mais de uma vista do desenho industrial." Apresentar cada vista do produto em uma figura diferente, escolhendo a descrição adequada no momento da inserção. [2] De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício.
BR302025000289-3	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: SPE TUTOR S/A [BR/GO] Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: apresenta figuras serrilhadas e sem definição, não descrevendo adequadamente as formas do produto. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Corrigir legendas das figuras 1.1 e 1.7 para perspectiva. De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio
BR302025000292-3	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ALTAIR SOARES [BR/PR] Procurador: ON MARCAS GESTÃO DE NEGÓCIOS E INTELIGÊNCIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: diversas vistas apresentaram formas incompletas, como por exemplo, as figuras 2.1, 2.2, 3.1, 3.2, 3.4, nos tubos laterais. Revisar todos os desenhos de maneira que todas as formas estejam completas e bem representadas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 3.1 a 3.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 4.1 a 4.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 5.1 a 5.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000302-4

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: PONTO SUSTENTÁVEL [BR/MG]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado na figura 1.1. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.2. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.3. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 1.4 e 1.5. Outro desenho industrial foi representado na figura 1.6. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000305-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VALTER COSTA LIMA SEGUNDO [BR/CE]

Procurador: Amanda Arraes de Alencar Pontes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: diversas vistas apresentaram formas incompletas, como por exemplo, as figuras 2.2, 2.3 e 2.5 3.2, 3.4, na parte posterior do encosto e terminações dos tubos laterais e pés. As figuras 2.1 e 2.6 estão repetidas. Revisar todos os desenhos de maneira que todas as formas estejam completas e bem representadas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Corrigir legenda da fig. 1.4 para perspectiva. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000322-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CÍCERO ALEXANDRE LEITE [BR/SP]

Procurador: Britânia Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] De acordo com o item 5.3.1.3 do Manual, o exame de registrabilidade deve avaliar se o desenho industrial incide nas situações previstas pelo artigo 100 da Lei de Propriedade Industrial, segundo o qual, não é registrável como desenho industrial a forma “determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais”. Considera-se ainda que “nem todas as características visuais de uma configuração podem ser consideradas ornamentais. Alguns produtos possuem características visuais essencialmente ditadas pela sua função. É o caso da área de rosca de um parafuso, por exemplo. Nesses casos, ainda que o desenho industrial apresente alguma ornamentalidade, caso fique constatado que as características visuais da forma são essencialmente ditadas pela função, considera-se o desenho industrial não registrável”. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Ademais, segundo o item 5.3.2 do Manual, o requerente deverá fornecer indícios que seu desenho industrial é registrável. Os esclarecimentos podem incluir, entre outros, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma apresentada do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade em relação à forma necessária do objeto.

BR302025000390-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: VALTER COSTA LIMA SEGUNDO [BR/CE]

Procurador: Amanda Arraes de Alencar Pontes

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: diversas vistas apresentaram formas incompletas, como por exemplo, as figuras 2.2, 2.3 e 2.5, na parte posterior do encosto, suporte lateral do assento e os pés da cadeira. As figuras 2.1 e 2.6 estão repetidas. Revisar todos os desenhos de maneira que todas as formas estejam completas e bem representadas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Corrigir legenda da fig. 1.4 para perspectiva. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000403-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CSR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP [BR/SP]

Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2ª revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] De acordo com o item 5.3.1.3 do Manual, o exame de registrabilidade deve avaliar se o desenho industrial incide nas situações previstas pelo artigo 100 da Lei de Propriedade Industrial, segundo o qual, não é registrável como desenho industrial a forma “determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais”. Considera-se ainda que “nem todas as características visuais de uma configuração podem ser consideradas ornamentais. Alguns produtos possuem características visuais essencialmente ditadas pela sua função. É o caso da área de rosca de um parafuso, por exemplo. Nesses casos, ainda que o desenho industrial apresente alguma ornamentalidade, caso fique constatado que as características visuais da forma são essencialmente ditadas pela função, considera-se o desenho industrial não registrável”. A partir da apresentação do objeto e suas variações no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Ademais, segundo o item 5.3.2 do Manual, o requerente deverá fornecer indícios que seu desenho industrial é registrável. Os esclarecimentos podem incluir, entre outros, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma apresentada do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade em relação à forma necessária do objeto.

BR302025000406-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CSR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP [BR/SP]

Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2ª revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] De acordo com o item 5.3.1.3 do Manual, o exame de registrabilidade deve avaliar se o desenho industrial incide nas situações previstas pelo artigo 100 da Lei de Propriedade Industrial, segundo o qual, não é registrável como desenho industrial a forma “determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais”. Considera-se ainda que “nem todas as características visuais de uma configuração podem ser consideradas ornamentais. Alguns produtos possuem características visuais essencialmente ditadas pela sua função. É o caso da área de rosca de um parafuso, por exemplo. Nesses casos, ainda que o desenho industrial apresente alguma ornamentalidade, caso fique constatado que as características visuais da forma são essencialmente ditadas pela função, considera-se o desenho industrial não registrável”. A partir da apresentação do objeto e suas variações no pedido, não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. Ademais, segundo o item 5.3.2 do Manual, o requerente deverá fornecer indícios que seu desenho industrial é registrável. Os esclarecimentos podem incluir, entre outros, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma apresentada do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade em relação à forma necessária do objeto.

BR302025000462-4	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: BULGARI S.P.A. [IT] Procurador: Jacques Labrunie Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: considerando a posição do produto nas figuras 1.2 e 1.5, a figura 1.6 deverá ser rebatida horizontalmente para manter a coerência na representação. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio
BR302025000473-0	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR] Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3.1 do Manual, pois os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. Um desenho industrial foi representado nas figuras 1.1 a 1.7 e 3.1 a 3.7. Outro desenho industrial foi representado nas figuras 2.1 a 2.7 e 4.1 a 4.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos. Adequar numeração de página e figuras.
BR302025000479-9	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: ZHEJIANG RUISHANG INTELLIHOME CO., LTD [CN] Procurador: BRAZIL PATENT COMPANY LTDA Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação da figura 1.7 não apresenta qualidade adequada: apresenta as linhas tracejadas cortadas ou falhadas. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio
BR302025000484-5	Exigência técnica Código de despacho: 136 Titular: INTERNATIONAL BRANDS PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/MG] Procurador: José Naves de Lacerda Júnior Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o item 5.3.4.1, os desenhos ou fotografias não deverão apresentar molduras. Caso o elemento semelhante à moldura faça parte da configuração, recomenda-se fazer esclarecimento na descrição do desenho industrial, a qual constará no relatório descritivo. Por exemplo: "A linha externa que delimita o desenho industrial, semelhante a uma moldura, faz parte da configuração reivindicada." Caso o elemento constitua de fato uma moldura, apresentar novas figuras sem a mesma. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de peticionamento eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000485-3

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INTERNATIONAL BRANDS PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/MG]

Procurador: José Naves de Lacerda Júnior

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A figura 1.5, ao contrário das demais, representa o calçado do pé esquerdo. Cada forma distinta de representação do mesmo produto deverá ser numerada como variação configurativa. Assim, as figuras da primeira variação serão numeradas como 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6 e 1.7; A figura de uma segunda variação será numerada como 2.1, de acordo com o item 5.3.4.5 do manual de desenho industrial. Alternativamente, substituir a atual figura 1.5 pelo pé direito. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000488-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: JÚNIOR CÉSAR SILVA [BR/MG]

Procurador: José Naves de Lacerda Júnior

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: considerando a posição do produto nas figuras 1.5 e 1.6, as figuras 1.3 e 1.4 deverão ser rebatidas horizontalmente para manter a coerência na representação. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras com as correções indicadas para que as imagens apresentem coerência entre si. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000498-5

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CÍCERO FABIANO RODRIGUES DA SILVA [BR/SP]

Procurador: RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: A representação da figura 2.1 não apresenta qualidade adequada: apresenta o produto sem definição e pixelizado. Em atendimento ao item 5.3.4.1 do Manual, apresentar figuras com melhor qualidade. Para o cumprimento desta exigência, utilizar o indexador de figuras do formulário de petição eletrônico para a inclusão de figuras. Não apresentar as figuras em documento pdf, sob pena de publicação de nova exigência. http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#352-Preenchimento-do-formul%C3%A1rio

BR302025000502-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: CELSO JUNIO AGUIAR MENDONÇA [BR/PR]

Procurador: Tema Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formulam-se as seguintes exigências: De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. Em atendimento ao item 5.3.1 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc.

BR302025000524-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LA ERREVIEFFE AMERICA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2ª revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: o conjunto de figuras apresenta sombras e reflexos que comprometem a visualização das características ornamentais do produto; o fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Desta forma, apresente novas figuras com as adequações necessárias.

BR302025000527-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LA ERREVIEFFE AMERICA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em [http://](http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais)

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: as figuras 1.6 e 1.7 não apresentam a vista do produto em toda a sua integridade; o conjunto de figuras apresenta sombras que comprometem a visualização das características ornamentais do produto; o fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Desta forma, apresente novas figuras com as adequações necessárias.

BR302025000530-2

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LA ERREVIEFFE AMERICA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2º revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em <http://>

http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial “a forma necessária ou comum do objeto”. A partir da apresentação do objeto no pedido, não foi possível identificar nenhum tipo de esforço criativo por parte do autor, nem perceber características ornamentais que o diferenciem de sua forma comum ou vulgar. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, deve-se esclarecer quais elementos caracterizam esses aspectos. O fundamental é demonstrar quais elementos da forma do objeto permitem liberdade de escolha na criação para lhe conferir certo grau de ornamentalidade.

BR302025000531-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: DAIANE MACHADO ROSALINO SOUZA [BR/GO]

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: [1] Foram apresentados 2 jogos de figuras: o primeiro revela as figuras 1.1 a 1.4 e 2.1 a 2.4 (arquivo JPEG); o segundo jogo foi apresentado como anexo em formato PDF (contrariando as determinações do Manual). Esclareça para quais figuras deseja proteção. Os esclarecimentos podem constar no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou podem ser apresentados em arquivo anexo em formato PDF (veja instruções no item 3.5.2 H do Manual). Sugerimos que seja dada preferência às figuras do arquivo PDF, que estão completas e com qualidade melhor. [2] As figuras apresentam palavras, elementos textuais, linhas auxiliares, cotas e outros caracteres indicativos que não fazem parte da configuração do desenho industrial e prejudicam a compreensão da forma do objeto requerido. Em atenção ao item 5.3.4.3 do Manual reapresentar a figura sem estes elementos, inclusive carimbos. Somente o objeto deve ser representado nas figuras. [3] De acordo com o item 5.3.3 do Manual, cada maneira de uso constitui uma variação, portanto o pedido tem 2 variações: o objeto na posição deitada é uma variação e na posição inclinada é outra. Ao apresentar as figuras siga a seguinte formatação de numeração, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, etc. para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação, e assim por diante. [4] De acordo com o item 5.3.4 do Manual, cada vista do desenho industrial deverá ser apresentada em uma figura. Na apresentação atual do pedido, a figura 1.3 do arquivo JPEG e quase todas as figuras do jogo em PDF mostram mais de uma vista do desenho industrial. Apresentar cada figura com apenas uma vista de cada variação. [5] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a figura 1.1 está incompleta, pois a quina inferior esquerda da base está cortada (na figura da fl. 15/26 está correta); a perspectiva da fig. 1.3 também está com a base cortada (também está errado no arq. JPEG); as figuras 2.1 e 2.3 também estão incompletas, cortadas; as cores das peças devem ser iguais em todas as vistas: na figura 1.2, por exemplo, a cor do estofado difere do que se vê na figura 1.3; isso deve ser observado para todas as partes do objeto em todas as vistas. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. [6] De acordo com o item 5.3.4.2 do Manual, de maneira a esclarecer a área a que se refere a vista em corte, uma das demais vistas do desenho industrial deverá conter a indicação da área seccionada. Caso o corte não corresponda a nenhuma das vistas apresentadas, não pode ser representado. Não foi indicado nenhum corte, de modo que não podemos aferir a correspondência entre eles e as demais figuras. Indique os cortes nas vistas correspondentes. [7] O registro de desenho industrial protege apenas as características visuais que se manifestam na aparência externa do desenho industrial, ou seja, não há proteção para as características visíveis apenas caso o produto seja desmontado, conforme item 5.3.1.2 do Manual (como parece ser o caso da figura 2.1, por exemplo). Com exceção dos cortes, quaisquer outras vistas que revelem partes do objeto não visíveis externamente devem ser excluídas. [8] Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual altere o título para MACA PARA TRATAMENTOS TERAPÊUTICOS, a fim de descrever corretamente o objeto requerido, e altere a classe para 06-01, a fim de se adequar ao objeto requerido. Caso discorde, argumente. [9] Todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente. [10] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.

BR302025000532-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LA ERREVIEFFE AMERICA ARTIGOS FUNERARIOS LTDA [BR/SP]

Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

Detalhes do despacho: A seguinte exigência fundamenta-se no Manual de Desenhos Industriais – 2ª revisão (out/2023), instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, acessível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/Manual_de_Desenhos_Industriais: [1] A representação das figuras não apresenta qualidade adequada: o conjunto de figuras apresenta sombras e reflexos que comprometem a visualização das características ornamentais do produto; o fundo das figuras apresentadas revela texturas e/ou elementos desnecessários ou irrelevantes ao desenho industrial reivindicado. De acordo com o item 5.3.4.1, o fundo dos desenhos ou fotografias deverá ser neutro, sem revelar qualquer padrão ou textura e sem interferir nas formas do desenho industrial representado. Desta forma, apresente novas figuras com as adequações necessárias.

BR302025000541-8

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: LUCIANA KUBE NATALI [BR/SP] e VICENZO NATALI [BR/SP]

Procurador: P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Não há adequação entre o título, o campo de aplicação e a representação das figuras, não sendo possível identificar o produto requerido. Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual informe título que indique claramente o produto no qual o desenho industrial é aplicado. Se necessário, informe também nova classe mais adequada. Os esclarecimentos podem ser apresentados no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou em arquivo anexo (veja item 3.5.2 H do Manual). Não é necessário reapresentar as figuras.

BR302025000542-6

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: 2 FLEX FRANCHISING E GESTAO DE ATIVOS LTDA [BR/RJ]

Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] O título do pedido está vago. Em atenção ao item 5.3.1.1 do Manual informe título que indique claramente o produto no qual o desenho industrial é aplicado. Se necessário, informe também nova classe mais adequada. Os esclarecimentos podem ser apresentados no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou em arquivo anexo (veja item 3.5.2 H do Manual). .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: na perspectiva há 2 círculos à direita, representados na cor preta, chapada, mas na figura 1.2 estes círculos são brancos com faixas horizontais pretas; também na perspectiva a placa vertical curva à esquerda tem a espessura na cor preta, mas nas figuras 1.2, 1.3, 1.6 e 1.7 esta placa está na cor branca; na figura 1.5 a peça retangular superior não corresponde ao que se observa na perspectiva; na figura 1.1 os furos circulares têm o interior na cor preta, mas têm um círculo externo, mas na figura 1.5 o círculo externo parece ter sido preenchido na cor preta; na perspectiva observa-se que há linhas verticais nos dois lados da abertura central sinuosa e a área vazada está na cor branca, mas na figura 1.2 a linha vertical só foi representada à esquerda e a lateral da área vazada está representada na cor preta. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[3] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025000545-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: ERIKA REGINA MAIA BARBOSA [BR/RJ]

Procurador: Claudemir Monteiro Silva

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº

36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Altere o título para: BRINQUEDO. .[2] As figuras estão com qualidade insatisfatória: a resolução está baixa fazendo com que as superfícies fiquem multifacetadas em algumas vistas e lisas em outras; não é possível ver com precisão os contornos do objeto, que estão borrados. Caso decida proteger as figuras contidas no arquivo de formato PDF, apresentar as figuras com qualidade satisfatória que permita visualizar com clareza a forma e os limites do contorno do objeto, como determina o item 5.3.4.3 do Manual. .[3] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: devido às distorções das vistas não é possível saber se a base do objeto é retangular, trapezoidal ou um paralelogramo; a cor das partes muda de uma vista para outra, especialmente a da base. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. Evite distorções. .[4] Há uma peça solta, destacada do restante do objeto. Esclareça se se trata realmente de uma peça avulsa ou se forma um produto complexo constituído por partes sem interconexão, nos termos dos itens 2.3.1 e 5.3.11 do Manual. Os esclarecimentos podem ser apresentados no campo TEXTO DA PETIÇÃO ou em arquivo anexo (veja item 3.5.2 H do Manual). .[4.1] Caso se trate de peça isolada o pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois os objetos apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes: neste caso o objeto maior é um desenho industrial e a peça isolada é outro. Nesta situação o pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original e qual será apresentado em um pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[4.2] Caso se trate de produto complexo constituído por partes sem interconexão, faça as correções nas figuras solicitadas nos itens [2] e [3] acima, sem necessidade de dividir o pedido. .[5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

BR302025000546-9

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: THERMACELL REPELLENTS, INC. [US]

Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[2] Verifica-se que há inconsistência entre as vistas: a figura 1.3 está incompleta, não revela a porção inferior do objeto. Em atenção ao item 5.3.4.4 do Manual reapresente as figuras corrigindo as inconsistências indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. .[2] Foram identificados 2 desenhos industriais: o primeiro tem está representado pelas figuras 1.1 a 1.7; o segundo tem 2 variações: a primeira está representada nas figuras 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 2.1 e 2.2 e a segunda variação está representada nas figuras 2.3 a 2.9. O pedido não atende aos requisitos do art. 104 da LPI, conforme disposições do item 5.3.3 do Manual, pois contém mais de um desenho industrial, já que os desenhos industriais apresentados não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes. O pedido deverá ser dividido, conforme item 5.3.3.1 do Manual, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. O outro desenho industrial poderá ser depositado como pedido dividido. Veja detalhes sobre depósito de pedidos divididos nos itens 5.3.3.1 e 3.5.2 A do Manual. .[3] Corrija as legendas das figuras 1.2, 1.9 e 2.4, pois representam as vistas posteriores das respectivas variações. .[4] A numeração das figuras das variações deve ter a seguinte formatação: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc., para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação e assim sucessivamente, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. .[5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Escolha a classificação de Locarno, na sequência escolha a indicação do produto (que será usada como título do pedido, podendo ser escolhido na lista ou preenchido livremente) e, por fim, anexe as figuras. Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras: note que no depósito as figuras ficaram com legenda duplicada (figura 1 e figura 1.1, por exemplo). O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente. Inclua esclarecimento quanto ao caráter contextual das linhas tracejadas incluídas na representação. Exemplo: As linhas tracejadas representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado. .[6] Esclareça qual o nome correto do segundo autor: na prioridade consta Alexander, mas no depósito foi informado Alexandre.

BR302025000547-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: THERMACELL REPELLENTS, INC. [US]

Procurador: Bhering Advogados (nome anterior Bhering Assessoria S/C Ltda.)

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] Em atenção ao item 5.3.1.1 b do Manual corrija o título do pedido, retirando a expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA EM, que não constitui a indicação do produto. .[2] Corrija as legendas das figuras 1.2 e 1.9, pois representam as vistas posteriores das respectivas variações. .[3] As figuras 1.1 a 1.7 revelam uma variação e as figuras 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 2.1 e 2.2 revelam a segunda variação. Reapresente as figuras com a seguinte formatação de numeração: fig. 1.1, 1.2, 1.3 etc., para primeira variação; fig. 2.1, 2.2, 2.3, etc., para a segunda variação e assim sucessivamente, conforme determinado no item 5.3.4.5 do Manual. .[4] O campo de aplicação indicado não parece condizente com o desenho industrial representado nas figuras. Em atendimento ao item 5.3.1.1 do Manual, solicitamos que o requerente forneça esclarecimentos quanto à classificação proposta ou informe nova classe adequada. .[5] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme descrito no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Escolha a classificação de Locarno, na sequência escolha a indicação do produto (que será usada como título do pedido, podendo ser escolhido na lista ou preenchido livremente) e, por fim, insira as figuras. Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação. As figuras não devem ter numeração de folha ou legenda no arquivo JPEG a ser inserido: a numeração e as legendas serão preenchidas automaticamente pelo sistema de acordo com as informações fornecidas pelo usuário no momento de inserção das figuras: note que no depósito as figuras ficaram com legenda duplicada (figura 1 e figura 1.1, por exemplo) e com numeração de página. O relatório descritivo e a reivindicação serão gerados automaticamente. Inclua esclarecimento quanto ao caráter contextual das linhas tracejadas incluídas na representação. Exemplo: As linhas tracejadas representam elementos contextuais e não fazem parte do desenho industrial reivindicado. .[6] Esclareça qual o nome correto do segundo autor: na prioridade consta Alexander, mas no depósito foi informado Alexandre.

BR302025000562-0

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: MANOEL EDUARDO FILHO [BR/MG]

Procurador: Carmen Lúcia Godoi

Detalhes do despacho: formula-se a seguinte exigência: .[1] Em atendimento ao item 5.3.1.1, a indicação do produto no título do pedido deve ser clara e concisa e adequada ao produto representado nas figuras, de preferência em concordância com a lista de produtos disponibilizada na Classificação de Locarno. Com base no que se observa nas figuras sugerimos modificar o título para TALISCA, na classe 12-05. Caso discorde, esclareça. .[2] Caso nosso entendimento no item [1] esteja correto, a partir da apresentação do produto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. Em atendimento aos itens 5.3.1 e 5.3.2 do Manual, no caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentados, nos esclarecimentos, argumentos quanto às características ornamentais do desenho industrial, a liberdade de escolha em relação à forma necessária do objeto, e/ou figuras que demonstrem como o produto é usado, acoplado, encaixado, etc. .[3] De acordo com o item 3.5.2 G do Manual, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual. .[4] A legenda da figura 1.2 foi alterada de ofício para VISTA ANTERIOR, a fim de indicar corretamente a vista que representa, com apoio no item 5.3 do Manual.

BR302025000564-7

Exigência técnica

Código de despacho: 136

Titular: INFRA QUANTIC COMERCIO LTDA [BR/PR]

Procurador: AGP - Assessoria Empresarial Ltda

Detalhes do despacho: Com base no Manual de Desenhos Industriais instituído pela Portaria INPI/PR nº 36/2023, formula-se a seguinte exigência: .[1] As figuras 1.1 e 1.2 representam duas vistas idênticas: pela abertura do anel é possível afirmar que não perspectivas de lados opostos. Reapresente o jogo de figuras excluindo o que foi apresentado em duplicidade, ou seja, 7 figuras.[2] Assim como no depósito, todos os dados do pedido (figuras, título e classificação) devem ser inseridos exclusivamente conforme instruções no item 3.5.2 G do Manual (recomendamos a leitura do item para ver o passo a passo). Não anexe arquivos PDF com figuras, relatório ou reivindicação.

Exame técnico em designação: Exigência

Como etapa do exame técnico das designações de registro de desenho industrial, listados a seguir – nos termos do artigo 106, § 3º da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) – formula-se exigência relativa às questões indicadas.

Para cumprir ou contestar a exigência de petição:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “cumprimento de exigência” (código 105 – em processo), referente a processo de registro;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Os sistemas de informática do INPI identificarão o cumprimento de exigência, para que o pedido de registro prossiga, automaticamente, em seu processamento.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

BR312025247238-9
DM/247238

Exigência técnica em designação recebida

Código de despacho: 1232

Titular(es): LEADERTECH, UNIPessoal LDA (ZONA FRANCA DA MADEIRA) [PT]

Procurador: ABEL DÁRIO PINTO DE OLIVEIRA

Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.8; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.8. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

BR312025247252-4
DM/247252

Exigência técnica em designação recebida

Código de despacho: 1232

Titular(es): Mandarin Knitting Technology S.r.l [IT]

Procurador: UFFICIO VENETO BREVETTI srl

Detalhes do despacho: O atual pedido não atende aos requisitos do art. 104, conforme disposições do item 5.3.3 Exame quanto à unidade do desenho industrial, pois não compartilham das mesmas características distintivas preponderantes com relação ao reivindicado nas figuras ou fotografias: um desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 1.1 a 1.7; outro desenho industrial foi representado na(s) figura(s) 2.1 a 2.7. O pedido deverá ser dividido, facultando-se ao requerente indicar o desenho industrial que será mantido no pedido original. Os demais desenhos industriais poderão ser depositados como pedidos divididos, caso haja interesse em sua proteção. Cada pedido dividido dará origem a um novo depósito; para maiores informações e procedimentos a respeito de como proceder, veja o item 3.5 do Manual de Desenhos Industriais, disponível em http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/03_05_Peticionamento_pelo_e-DI#351-Acesso-ao-formul%C3%A1rio.

Pedidos de registro de desenho industrial definitivamente arquivados

Por falta de procuração

Por falta de resposta à exigência técnica

Exigência de designação não respondida

Por falta de resposta à exigência técnica

Os pedidos de registro de desenho industrial, listados a seguir, foram, definitivamente, arquivados, em vista da ausência de resposta a uma exigência técnica. Com respeito a esses processos, encerra-se a instância administrativa, nos termos do parágrafo 3º do artigo 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

§ 3º Não atendido o disposto nos arts. 101 e 104, será formulada exigência, que deverá ser respondida em 60 (sessenta) dias, sob pena de arquivamento definitivo.

Este despacho não gera direito a fotocópia por parte de terceiros.

BR302023003182-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: PADRÃO REFRIGERAÇÃO LTDA [BR/SP] Procurador: PAULO ROGÉRIO MURARI Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2772, de 20/02/2024. Foi publicado despacho de petição não conhecida para a petição 870240034620, de 23/04/2024, na RPI 2787, e para a petição 870240047283, de 06/06/2024, na RPI 2844, e o requerente não recorreu das decisões.
BR302023006115-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: VIVIANE WINKLER COMERCIO VAREJISTA LTDA [BR/RJ] Procurador: Igor Cadiz Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2846, de 22/07/2025.
BR302023006116-9	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: SHENZHEN CHUNZHEN INNOVATION CO., LTD. [CN] Procurador: Benjamin Munoz Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2846, de 22/07/2025.
BR302023006146-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: PROCOMP AMAZONIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA. [BR/AM] Procurador: TATIANA CAMPELLO LOPES Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2846, de 22/07/2025.
BR302024000798-1	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: LUCIA PREBAY ALVES 46151117700 [BR/RJ] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.

BR302024000801-5	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: LUCIA PREBAY ALVES 46151117700 [BR/RJ] Detalhes do despacho: Pedido arquivado por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência no prazo legal de 60 dias da publicação da exigência técnica.
BR302024003754-6	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: NATURAL LIMP EQUIPAMENTOS PARA COLETA SELETIVA EIRELI [BR/SP] Procurador: Vivian Trinhain Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2845, de 15/07/2025.
BR302024004020-2	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: JONI CLEZAR ECKER [BR/PR] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2845, de 15/07/2025.
BR302024004071-7	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: ADRIANO RAMOS BACK LAURENTINO DA COSTA. [BR/SC] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2845, de 15/07/2025.
BR302024004140-3	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: ABRASITECH ABRASIVOS LTDA [BR/MG] Procurador: AGILITY CONSULTORIA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2845, de 15/07/2025.
BR302024004152-7	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: ERNANDO LUIZ FERRAZ CAVALCANTI [BR/PE] Procurador: João Jackson Batista Braga Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2845, de 15/07/2025.
BR302024004331-7	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: LOPAZZI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA [BR/MG] Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2846, de 22/07/2025.
BR302024004344-9	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: VANESSA OLIVEIRA RAMOS [BR/DF] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2846, de 22/07/2025.
BR302024004350-3	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: VITOR FERNANDES GUIMARÃES [BR/SP] e ADALQUE FERNANDES RODRIGUES [BR/SP] Procurador: Thiago Cordeiro dos Santos Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2846, de 22/07/2025.
BR302024004352-0	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: LUIZ CARLOS DA SILVA MARQUES [BR/AM] Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2846, de 22/07/2025.

BR302024004976-5	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2829, de 25/03/2025. Na RPI 2846 foram publicados os seguintes despachos: decisão de não conhecer da petição 870250044413, de 29/05/2025; indeferimento da petição 870250044409, de 29/05/2025. O requerente não recorreu das decisões.
BR302024004977-3	Arquivamento definitivo de pedido de registro por falta de cumprimento de exigência técnica Código de despacho: 139 Titular: STELLA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LUMINÁRIAS LTDA [BR/RS] Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda. Detalhes do despacho: Pedido arquivado definitivamente por não ter sido apresentada a petição de cumprimento de exigência técnica no prazo legal de 60 dias a contar da publicação na RPI 2829, de 25/03/2025. Na RPI 2846 foram publicados os seguintes despachos: decisão de não conhecer da petição 870250044436, de 29/05/2025; indeferimento da petição 870250044405, de 29/05/2025. O requerente não recorreu das decisões.

Desistências em pedido de registro de desenho industrial

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Indeferimento

Outros despachos

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame, deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer, em detalhe, o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

870250086899 25/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302025006088-5 Requerente: KARLA ANGELINA DOS SANTOS Procurador: Clara López Toledo Corrêa Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.
870250087189 26/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302025006204-7 Requerente: FABIO VENDEMIATTI Procurador: P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.
870250087187 26/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [160.01] Desistência do pedido Processo afetado: BR302025006206-3 Requerente: FABIO VENDEMIATTI Procurador: P A Produtores Associados Marcas e Patentes Ltda. Detalhes do despacho: Homologada a desistência do pedido de registro de desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

Concessões de registros de desenho industrial

Registro de desenho industrial concedido

Concessão em designação

Registro de desenho industrial concedido

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR302015000958-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: APPLE INC. [US]

Autor: JONATHAN P. IVE[GB], DYLAN ROSS EDWARDS[US], CHANAKA KARUNAMUNI[CA], CHRISTOPHER FOSS[US], ALAN C. DYE[US], IMRAN CHAUDHRI[US], AURELIO GUZMÁN[US] e CHANCE GRAHAM[US]

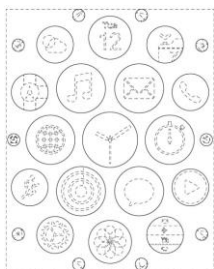
Título do registro: INTERFACE GRÁFICA

Data de depósito: 02/03/2015

Prioridade unionista: 29/501230 02/09/2014 US

Classificação: 14-04

Procurador: KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL

**BR302015003661-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: YALE SECURITY INC. [US]

Autor: KEVIN KRAUS[US], JASON WILLIAMS[--], MARK CATERINO[--] e TIFFANY MAYO[--]

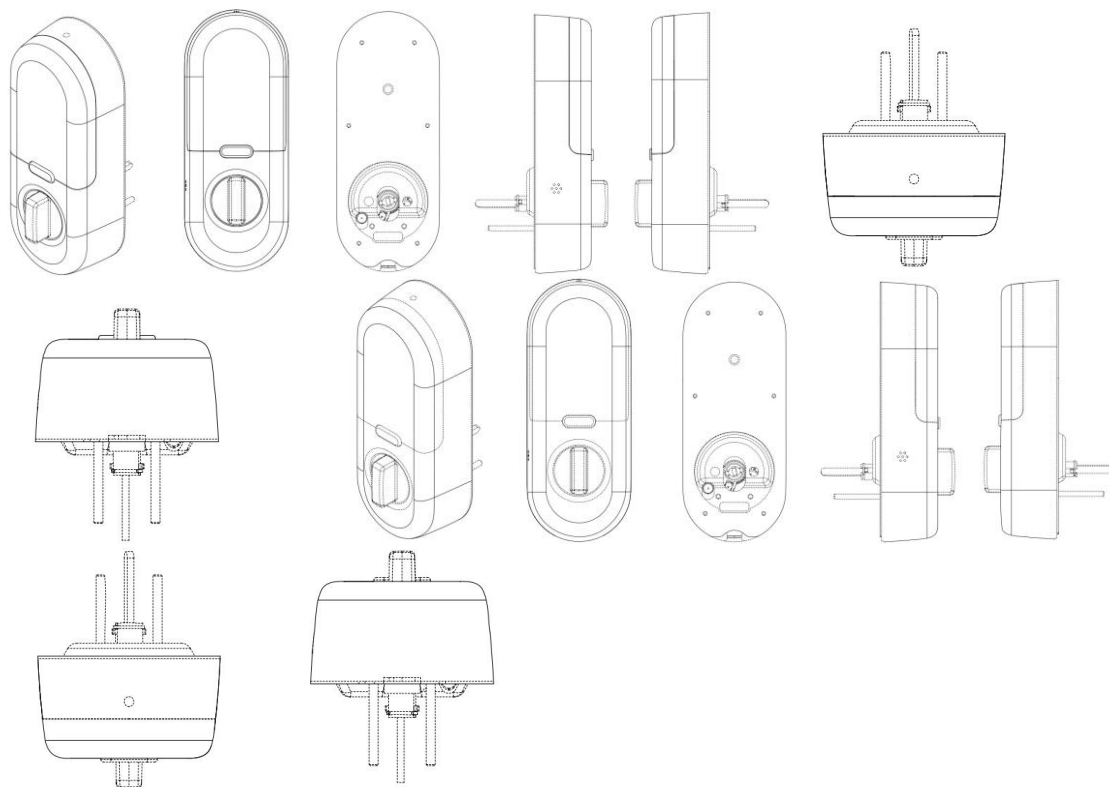
Título do registro: ALOJAMENTO INTERIOR PARA UMA TRANCA DE PORTA

Data de depósito: 04/08/2015

Prioridade unionista: 29/516,573 04/02/2015 US

Classificação: 08-07

Procurador: ORLANDO DE SOUZA

**BR302017004423-9**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GEMALTO S.A. [FR]

Autor: LORI A. SJOLUND[US], GLENDON D. KAPPEL[US], BRETT A. HOWELL[US], CHIN-YEE NG[MY] e JOHN M. PILGRIM[US]

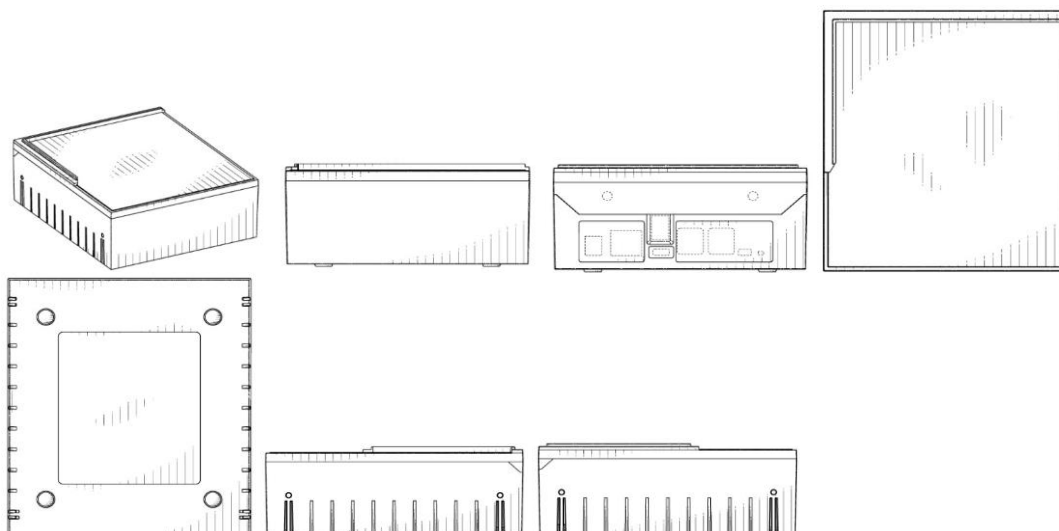
Título do registro: LEITOR DE DOCUMENTO

Data de depósito: 06/10/2017

Classificação: 16-03

Procurador: Paulo Maurício Carlos de Oliveira

Detalhes do despacho: Com base no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), aproveita-se a documentação apresentada no ato do depósito. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302017005156-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HATCO CORPORATION [US]

Autor: NICHOLAS BASSILL[US]

Título do registro: AQUECEDOR

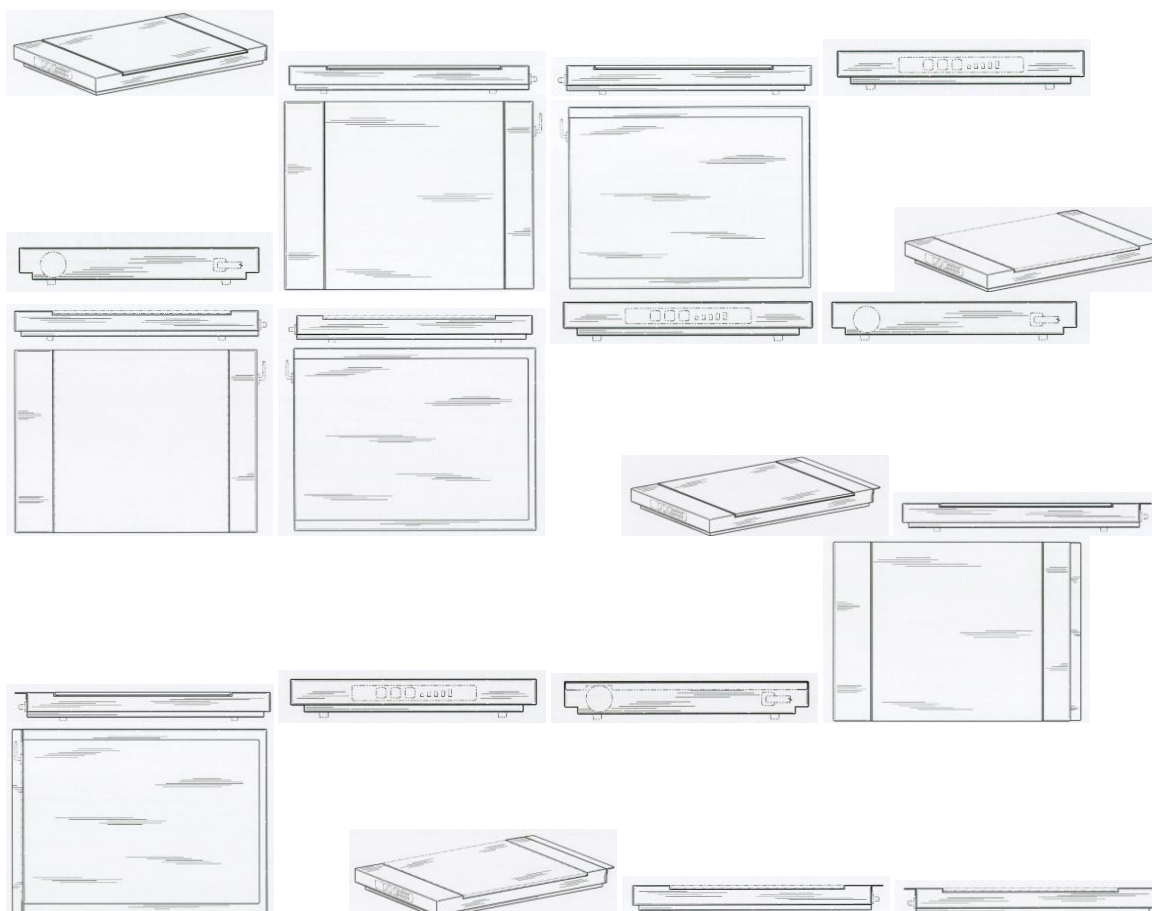
Data de depósito: 16/11/2017

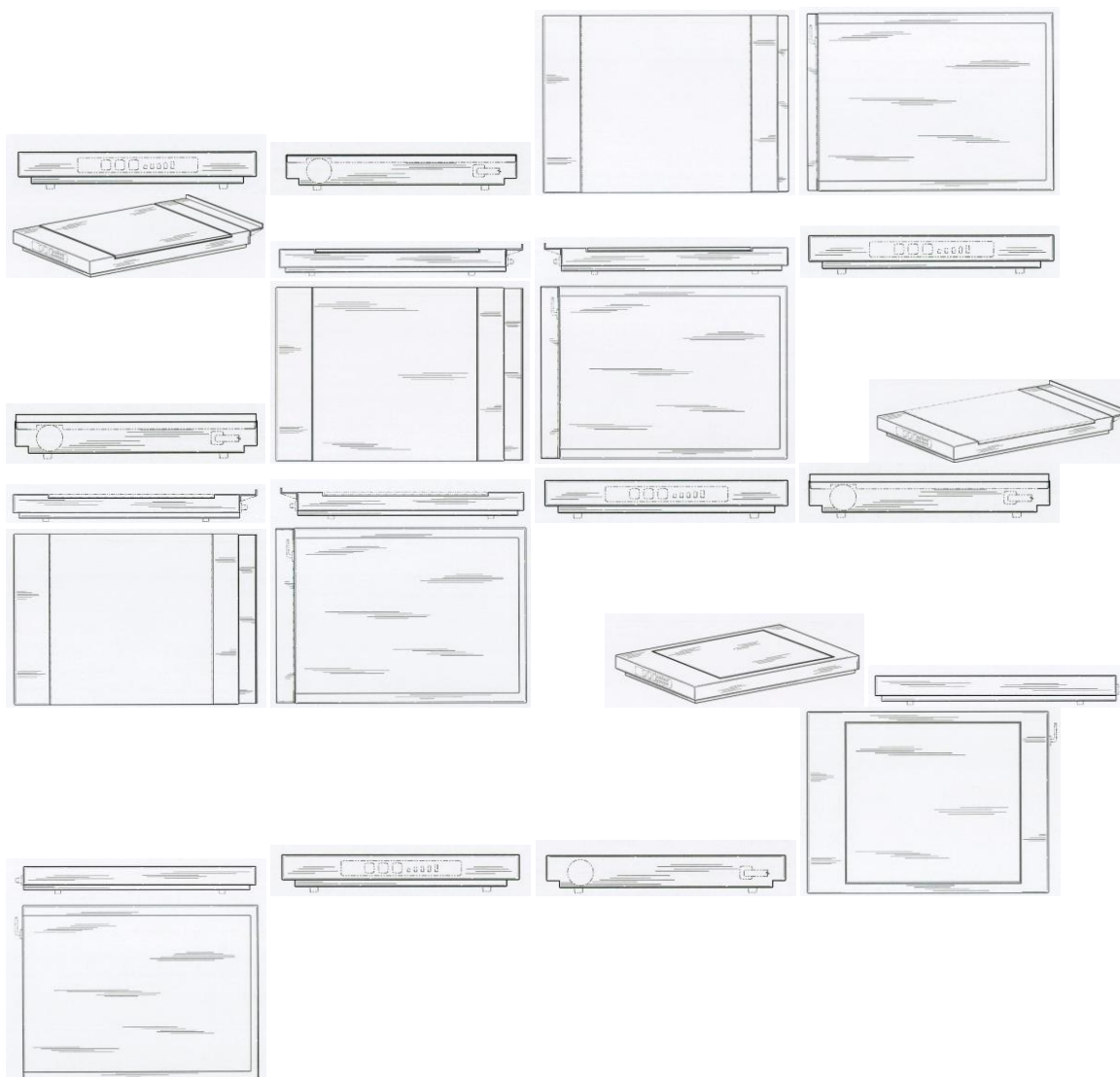
Prioridade unionista: 29/604,242 16/05/2017 US

Classificação: 23-03

Procurador: FLÁVIA SALIM LOPES

Detalhes do despacho: Com base no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), aproveita-se a documentação apresentada no ato do depósito. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.





BR302018000883-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US]

Autor: DARIO DISTEFANO[IT]

Título do registro: CAIXA DE SOM

Data de depósito: 07/03/2018

Classificação: 14-01

Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO

Detalhes do despacho: Com base no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), aproveita-se a documentação apresentada no ato do depósito. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302018003597-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PSA AUTOMOBILES SA [FR]

Autor: JEAN-PIERRE PLOUÉ[FR]

Título do registro: PARA-CHOQUE TRASEIRO LATERAL DIREITO

Data de depósito: 10/08/2018

Prioridade unionista: DM/101428 12/02/2018 WO

Classificação: 12-16

Procurador: MONTAURY PIMENTA, MACHADO & VIEIRA DE MELLO ADVOGADOS



BR302018054664-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SKECHERS U.S.A., INC. II [US]

Autor: DAVID RAYSSE[US]

Título do registro: SOLADO DE SAPATO

Data de depósito: 02/10/2018

Prioridade unionista: 29/647,931 16/05/2018 US

Classificação: 02-04

Procurador: FELSBURG E PEDRETTI ADVOGADOS E CONSULTORES LEGAIS

Detalhes do despacho: Com base no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), aproveita-se a documentação apresentada na petição de cumprimento de exigência 870190099993, de 07/10/2019, com relação às figuras. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302019000297-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SUZANO S.A. [BR/BA]

Autor: JORGE ALONSO DURAN[CO], PATRICIA CAMARA MILEO[BR] e TSUTAMA SATAKE NETO[BR]

Título do registro: ROLO DE ESTAMPAGEM PLANIFICADO

Data de depósito: 23/01/2019

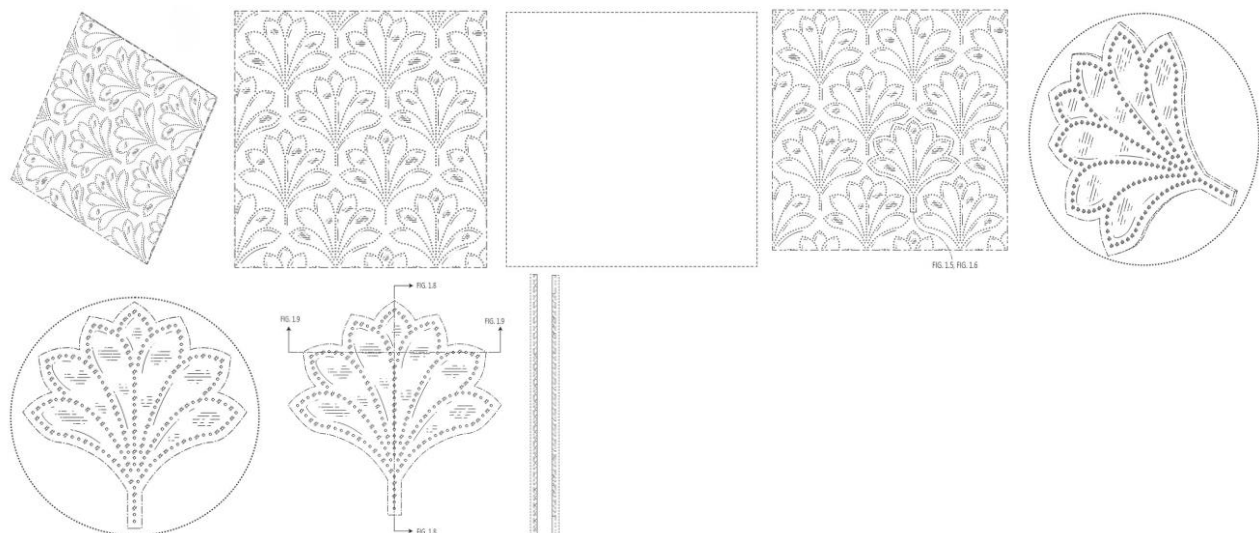
Prioridade unionista: 29/657562 24/07/2018 US

Classificação: 18-02

Procurador: BM&A Propriedade Intelectual Ltda

Detalhes do despacho: Com base no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), aproveita-se a documentação apresentada na petição de cumprimento de exigência 870190055302, de 14/06/2019.

Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais. Legenda da(s) figura(s) 1.4 e 1.5 alterada(s) de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no Manual de Desenhos Industriais, com a respectiva alteração do relatório descritivo.



BR302019005819-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GRENDENE S.A. [BR/CE]

Autor: EDSON MATSUO[BR]

Título do registro: CALÇADO

Data de depósito: 27/11/2019

Classificação: 02-04

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Detalhes do despacho: Com base no Comunicado DIRMA publicado na RPI 2753 de 10 de outubro de 2023, alínea c), aproveita-se a documentação apresentada no ato do depósito. Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.

**BR302020001181-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: UNILEVER IP HOLDINGS B.V. [PB]

Autor: YA SUN[CN]

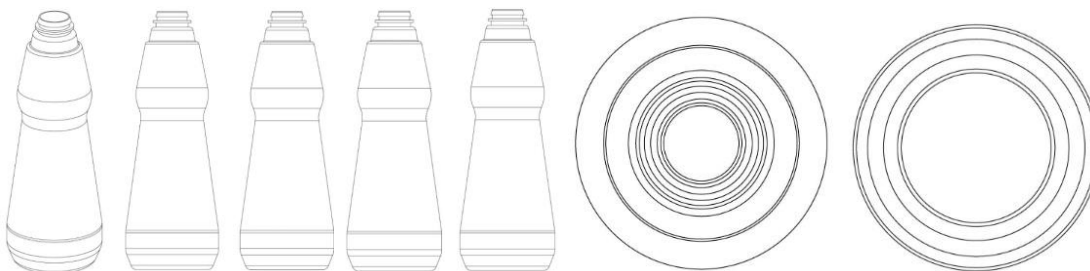
Título do registro: RECIPIENTE

Data de depósito: 12/03/2020

Classificação: 09-01

Procurador: Remer Villaça & Nogueira Assessoria e Consultoria de Prop. Intelectual S/S Ltda.

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.

**BR302020001814-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: S.C. JOHNSON & SON, INC. [US]

Autor: BRIAN T. DAVIS[US]

Título do registro: DISPENSADOR

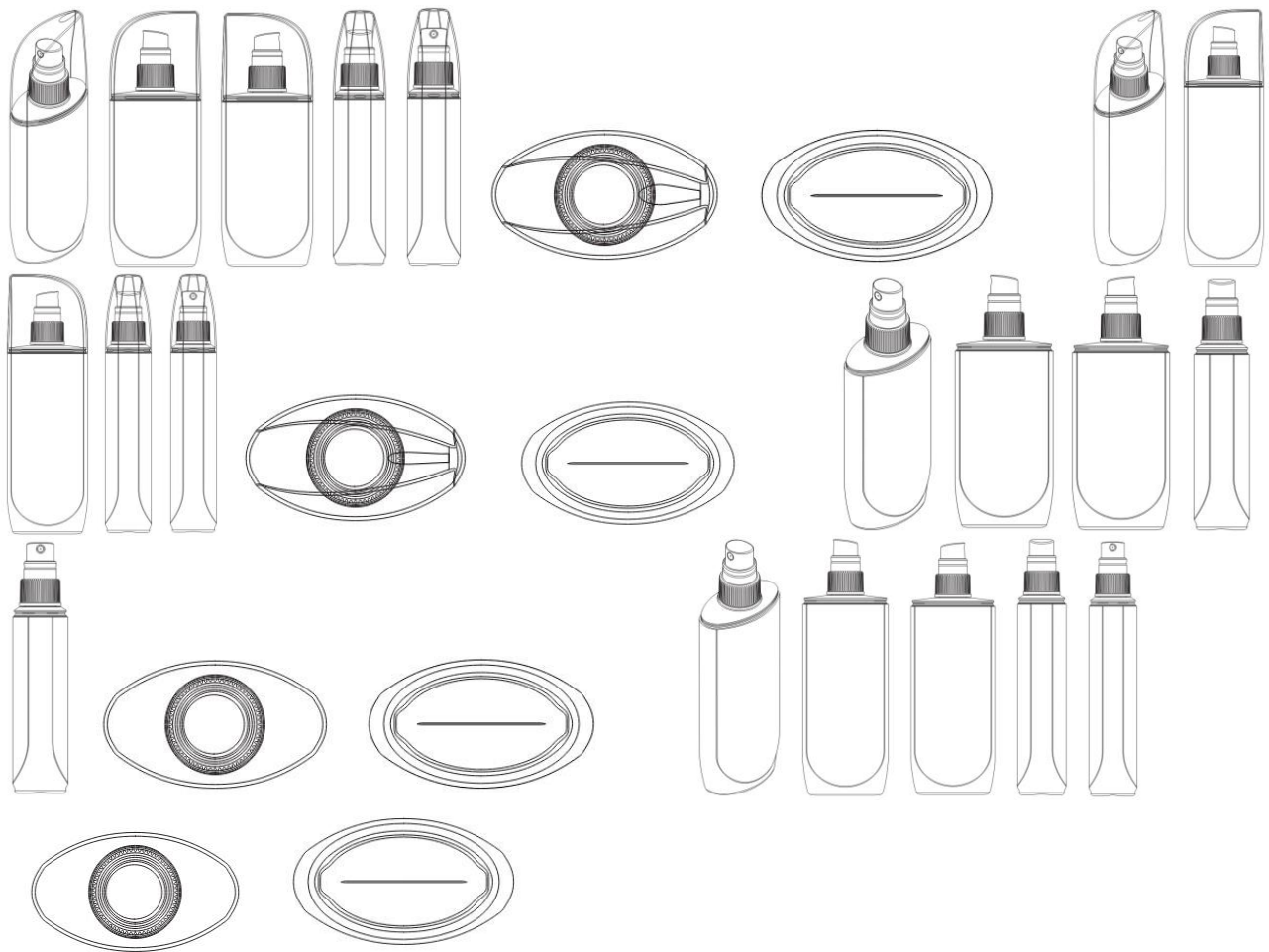
Data de depósito: 24/04/2020

Prioridade unionista: 29/722.087 27/01/2020 US

Classificação: 09-01

Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302020001815-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: S.C. JOHNSON & SON, INC. [US]

Autor: BRIAN T. DAVIS[US]

Título do registro: DISPENSADOR

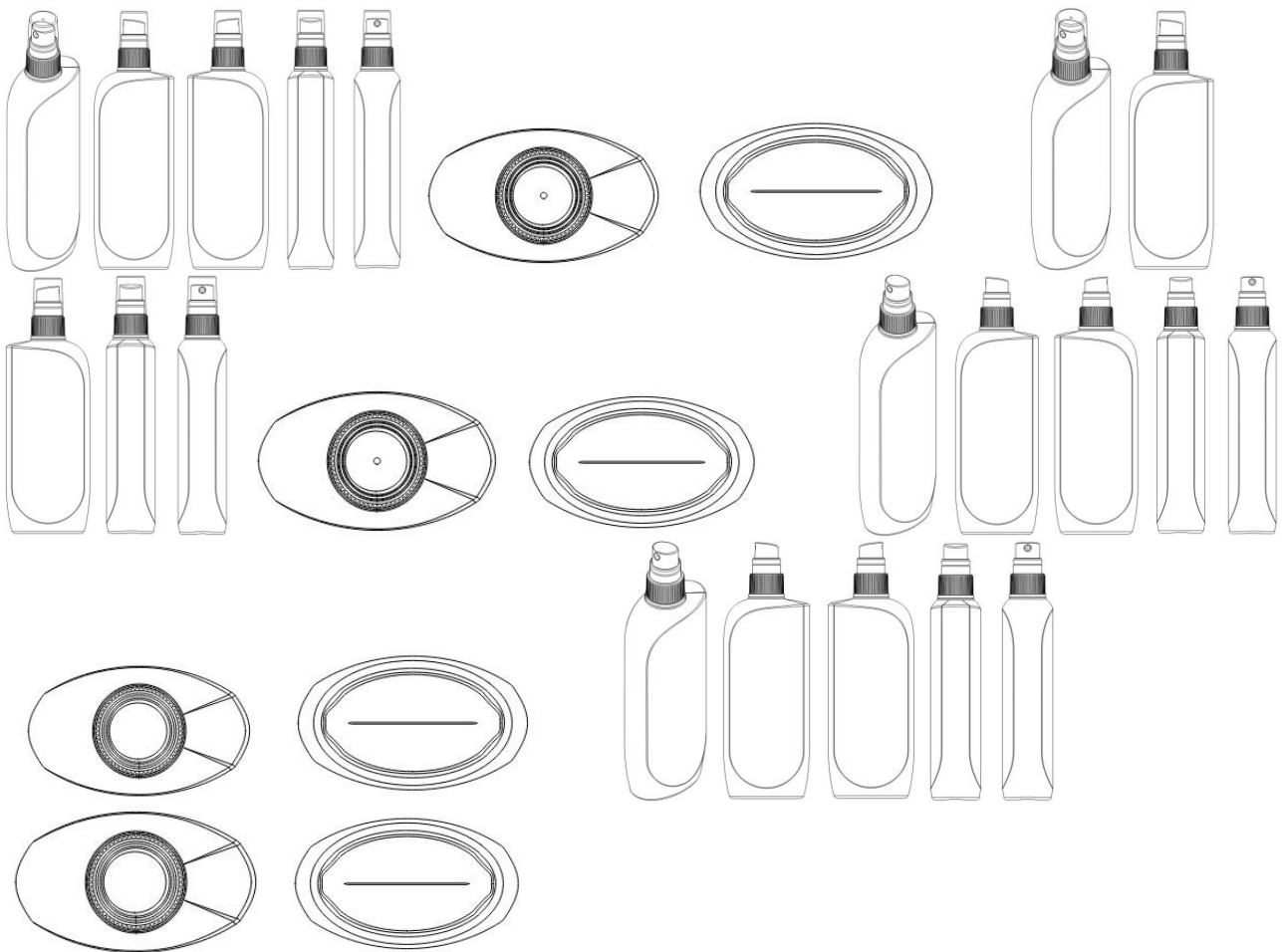
Data de depósito: 24/04/2020

Prioridade unionista: 29/722.096 27/01/2020 US

Classificação: 09-01

Procurador: DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA)

Atualizado: DANIELA CARDOSO (NUNDE DANIELA CRY)
 Detalhes do despacho: Título alterado de ofício, de acordo com a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024, para adequação ao disposto no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302021004402-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CROCS, INC. [US]

Autor: MICHAEL SARANTAKOS[US]

Título do registro: CALÇADO

Data de depósito: 13/09/2021

Prioridade unionista: 29/774,231 15/03/2021 US

Classificação: 02-04

Procurador: Felsberg e Pedretti Advogados e Consultores Legais

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.



BR302021006664-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: SG MEDICAL, INC. [KR]

Autor: TAE HYUNG KIM[KP] e JUNG CHEOL SEO[KP]

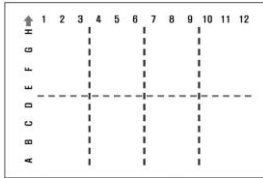
Título do registro: ESTAMPA PARA RÓTULO DE PLACA DE CULTURA

Data de depósito: 28/12/2021

Prioridade unionista: 30-2021-0052171 03/11/2021 KR

Classificação: 32-00

Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



BR302022000735-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MAURICIO TRENTIN [BR/SP]

Autor: MAURÍCIO TRENTIN[BR]

Título do registro: RECIPIENTES PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS

Data de depósito: 14/02/2022

Data de concessão: 23/09/2025

Data de vigência: 14/02/2032

Classificação: 30-02 e 30-99

Procurador: Clissie Bazan Corral Silva

Detalhes do despacho: Retificação da publicação da concessão na RPI 2855, de 23/09/2025, por ter sido incompleta, uma vez que as figuras não haviam sido publicadas.



BR302023002319-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. [NL]

Autor: OU QINGXIANG[HK]

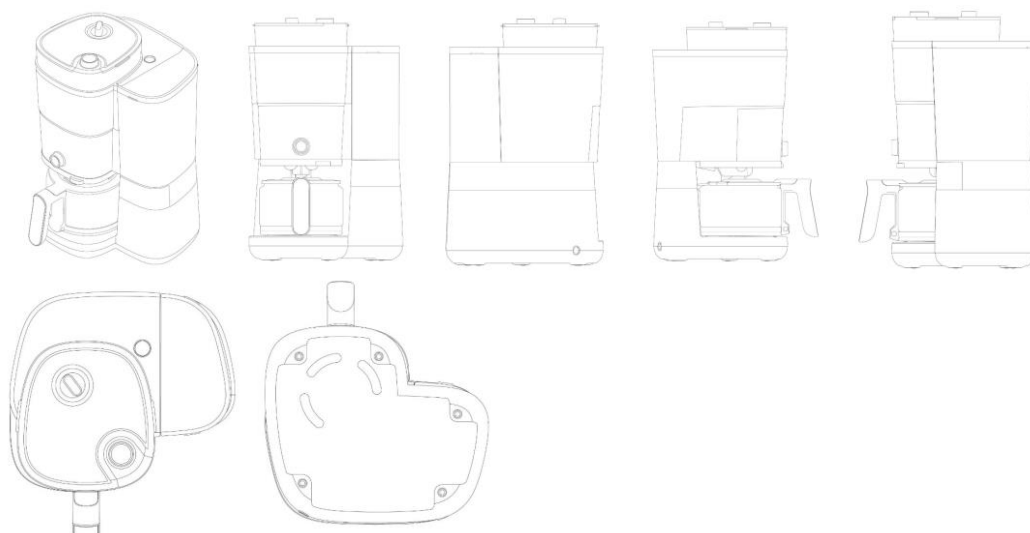
Título do registro: CAFETEIRA

Data de depósito: 10/05/2023

Prioridade unionista: 015002980-0001 11/11/2022 EM

Classificação: 07-02

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302023002320-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. [NL]

Autor: OU QINGXIANG[HK]

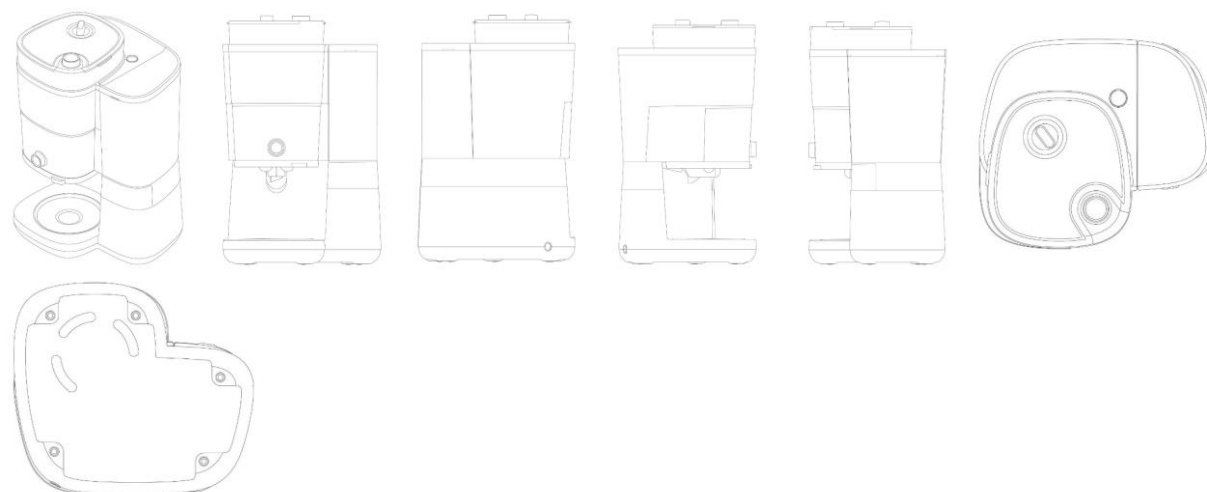
Título do registro: CAFETEIRA

Data de depósito: 10/05/2023

Prioridade unionista: 015002980-0002 11/11/2022 EM

Classificação: 07-02

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302023002323-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. [NL]

Autor: OU QINGXIANG[HK]

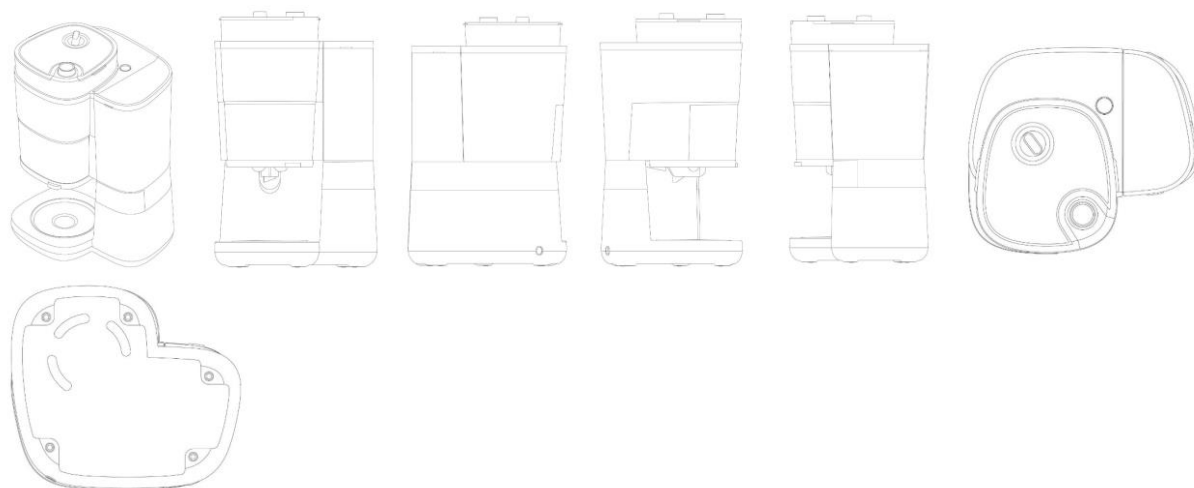
Título do registro: CAFETEIRA

Data de depósito: 10/05/2023

Prioridade unionista: 015002980-0003 11/11/2022 EM

Classificação: 07-02

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302023002324-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PHILIPS DOMESTIC APPLIANCES HOLDING B.V. [NL]

Autor: OU QINGXIANG[HK]

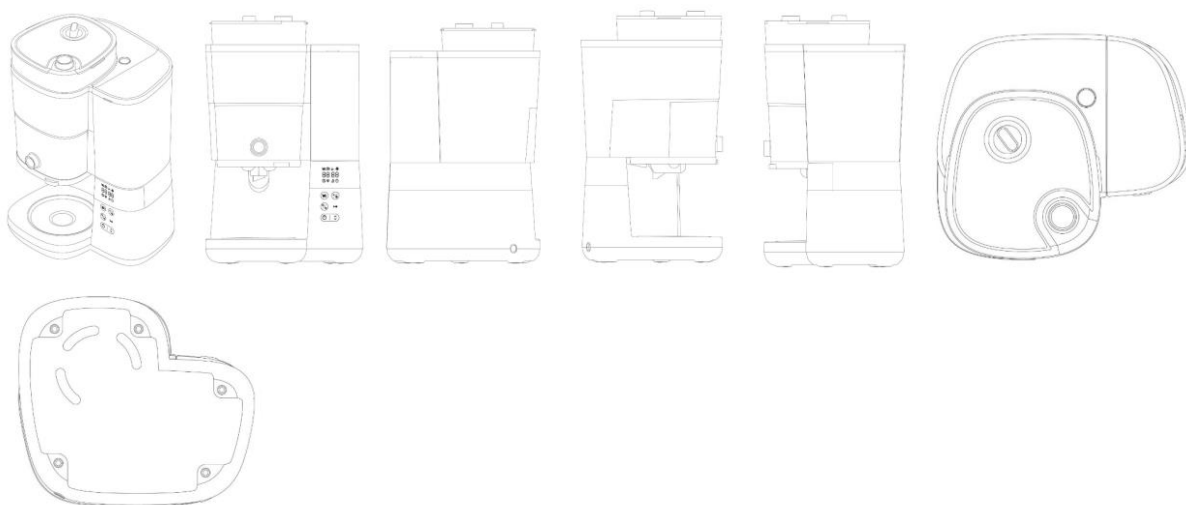
Título do registro: CAFETEIRA

Data de depósito: 10/05/2023

Prioridade unionista: 015002980-0004 11/11/2022 EM

Classificação: 07-02

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302023005292-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GUANGZHOU AUTOMOBILE GROUP CO., LTD. [CN]

Autor: FAN ZHANG[CN], CHENG ZHANG[CN], KA DAN[CN], CHUANQUAN SHEN[CN], PEIZHEN LI[CN], JUNFEI LI[CN], YONG HOU[CN], YUFENG SHI[CN], LINA PEI[CN], ZONGHAO ZHANG[CN] e WENJIE MAI[CN]

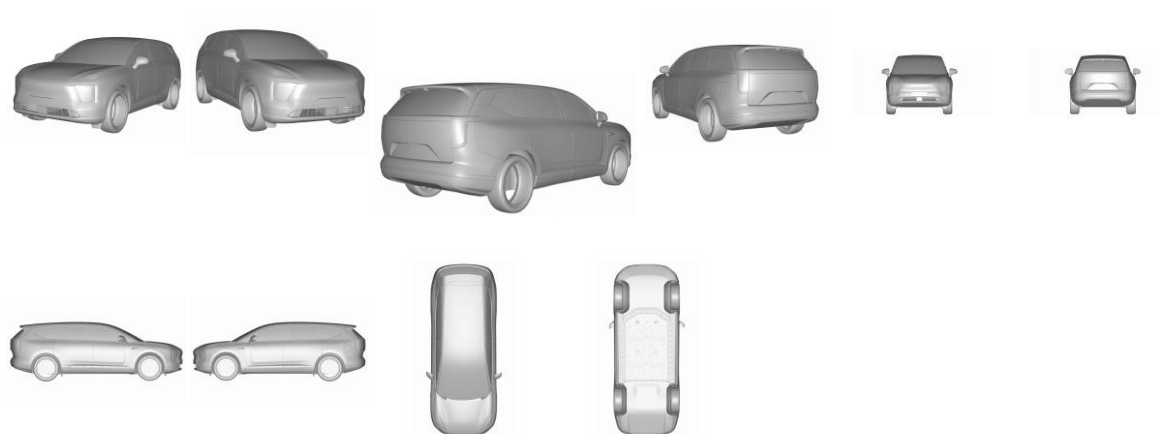
Título do registro: AUTOMÓVEIS

Data de depósito: 02/10/2023

Prioridade unionista: 202330185552.4 07/04/2023 CN

Classificação: 12-08

Procurador: José Carlos Ferreira



BR302023005422-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: AZZAS 2154 S.A [BR/MG]

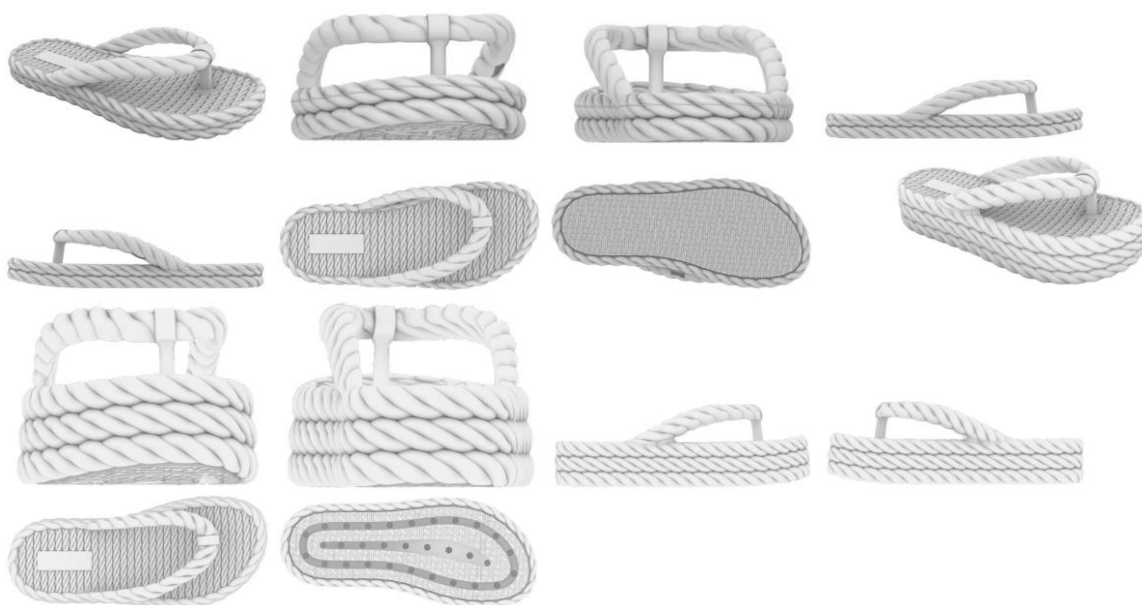
Autor: LUIZ FERNANDO RICK[BR] e VANESSA SILVA BASTOS[BR]

Título do registro: Sandálias

Data de depósito: 06/10/2023

Classificação: 02-04

Procurador: Natan Baril



BR302024006968-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WAGNER MANDUCHI [BR/SP]

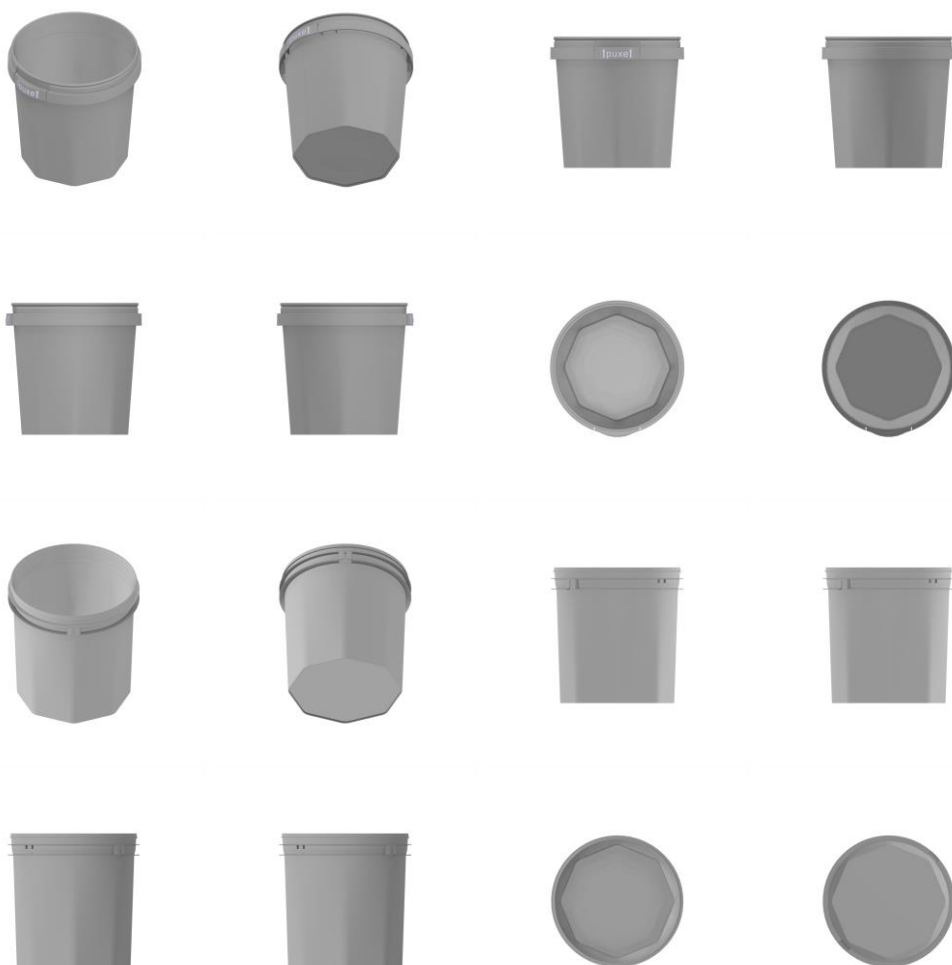
Autor: WAGNER MANDUCHI[BR]

Título do registro: POTE

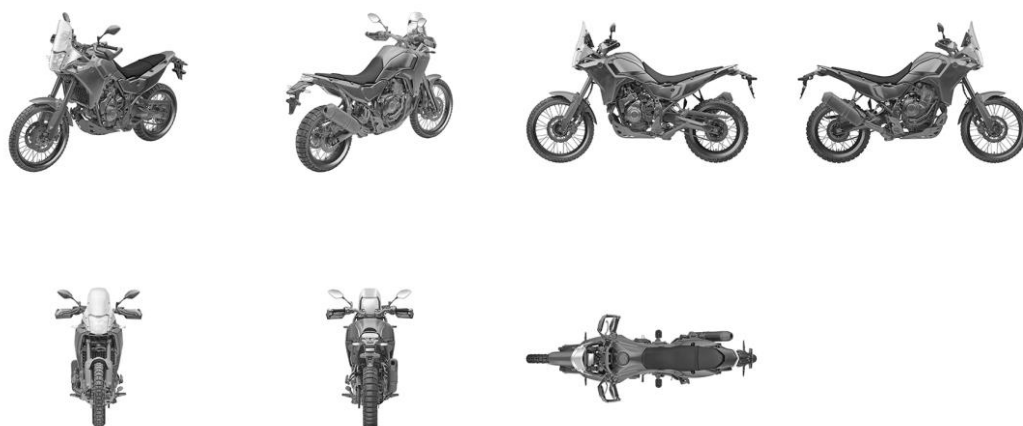
Data de depósito: 17/12/2024

Classificação: 07-07

Procurador: Vilage Marcas e Patentes Ltda

**BR302024007234-1**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: YAMAHA HATSUDOKI KABUSHIKI KAISHA [JP]
Autor: SHIGERU HOSHINO[JP] e NICOLAS CHAPEL[FR]
Título do registro: MOTOCICLETA
Data de depósito: 27/12/2024
Prioridade unionista: 2024-013299 D 28/06/2024 JP
Classificação: 12-11
Procurador: LUIZ LEONARDOS & ADVOGADOS



BR302025000071-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DECATHLON SE [FR]

Autor: PENGFEI LI[CN]

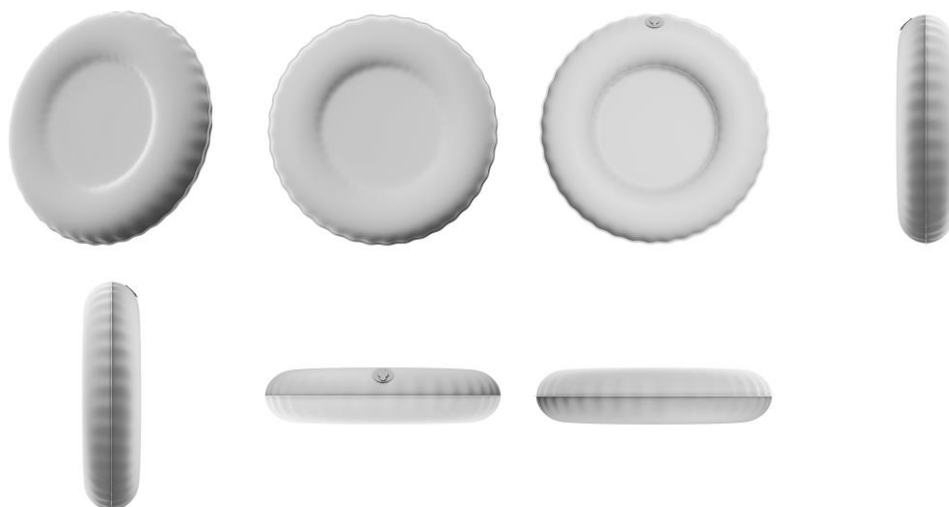
Título do registro: Sacos de boxe

Data de depósito: 08/01/2025

Prioridade unionista: 015066036-0001 10/07/2024 EM

Classificação: 21-02

Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados



BR302025000077-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BO WU [CN]

Autor: BO WU[CN]

Título do registro: Brinquedo Sereia

Data de depósito: 09/01/2025

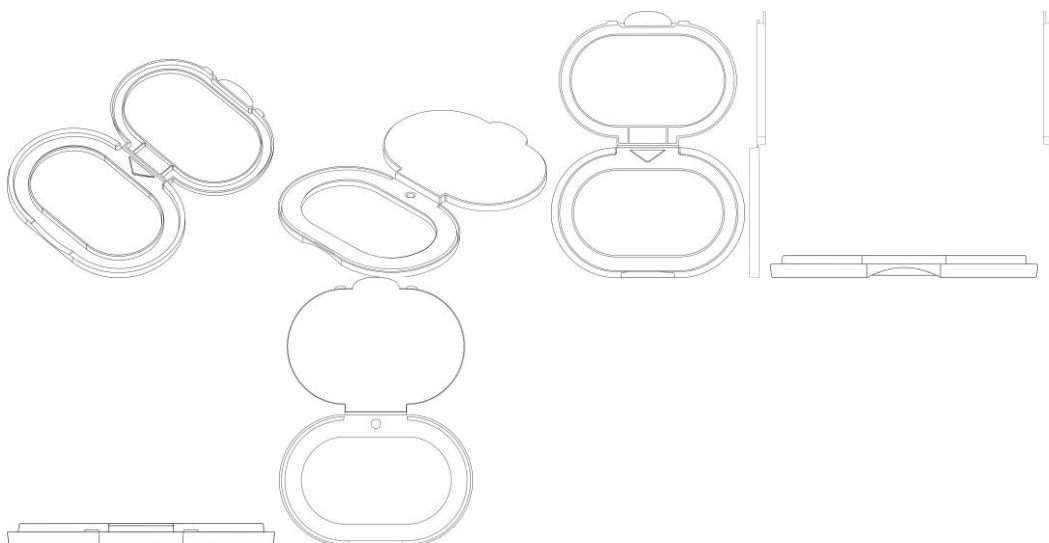
Classificação: 21-01

Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA



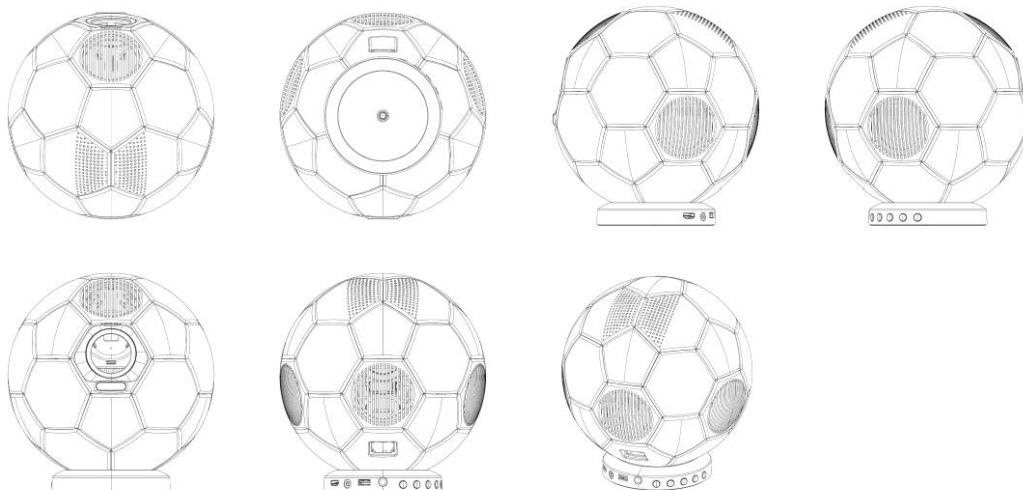
BR302025000079-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: HYGIELINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO [BR/PR]
Autor: CAROLINI VERSAN ALVES COSTA LIMA[BR]
Título do registro: TAMPAS
Data de depósito: 09/01/2025
Classificação: 09-07
Procurador: Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.



BR302025000082-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DONGGUAN JUYING INTELLIGENT ELECTRONICS CO.,LTD [CN]
Autor: YIFENG PING[CN]
Título do registro: Projetores
Data de depósito: 09/01/2025
Prioridade unionista: 202430712479.6 11/11/2024 CN
Classificação: 16-02
Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA



BR302025000087-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DM INDUSTRIA LTDA [BR/PE]

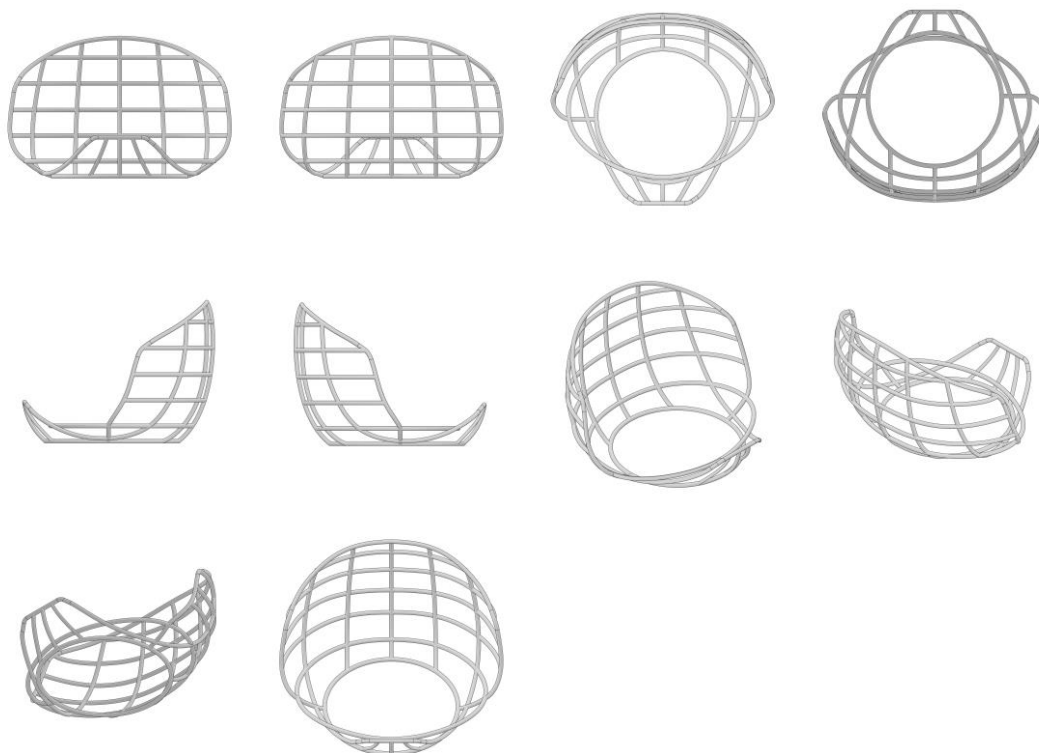
Autor: MARIA JOSÉ VILAR PONTES[BR] e JAILDO DA SILVA LIMA[BR]

Título do registro: Chaise longues

Data de depósito: 09/01/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Scuderia Marcas e Patentes LTDA



BR302025000089-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: YONGKANG SMARDA INDUSTRY & TRADE CO., LTD. [CN]

Autor: JIALI LYU[CN]

Título do registro: Scooters elétricas

Data de depósito: 09/01/2025

Prioridade unionista: 2024306899148 31/10/2024 CN

Classificação: 12-11

Procurador: Paulo de Tarso Castro Brandão



BR302025000090-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TOURNAIRE [FR]

Autor: MÉTÉNIER, FLORIANE[FR]

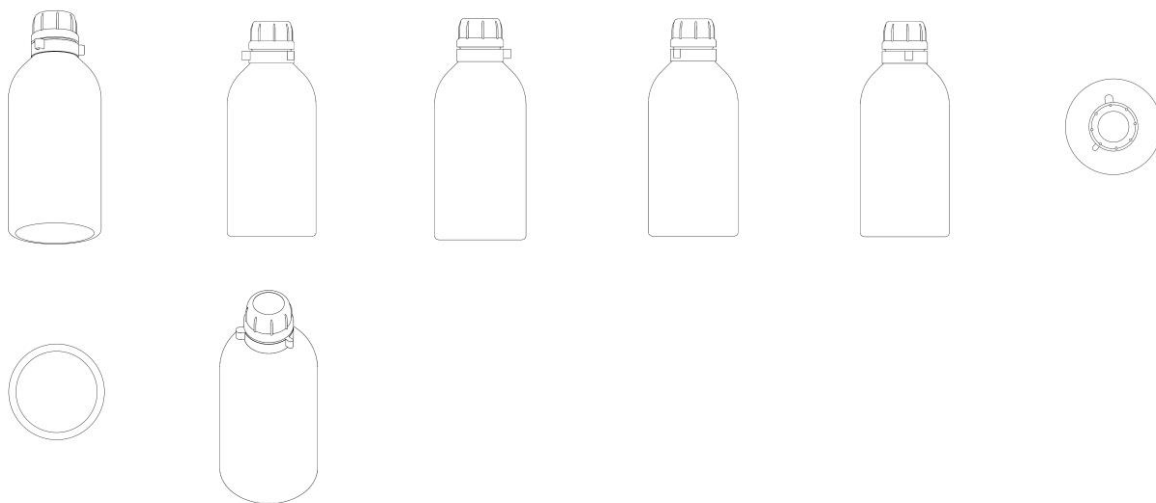
Título do registro: GARRAFA COM TAMPA

Data de depósito: 10/01/2025

Prioridade unionista: 015085310 16/12/2024 EM

Classificação: 09-01

Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL



BR302025000093-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARIA DOLORES - COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA. [BR/PR]

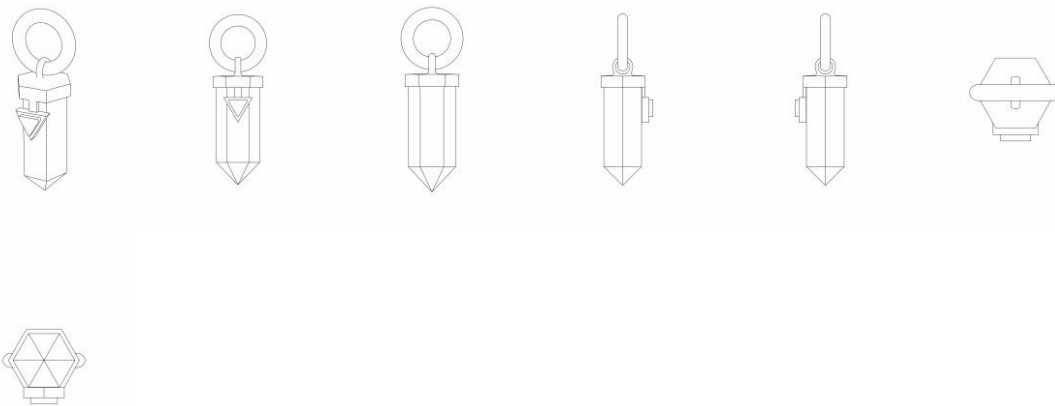
Autor: MARIA DOLORES ARAUJO DE MATOS GASPARIN[BR]

Título do registro: Pingente

Data de depósito: 10/01/2025

Classificação: 11-01

Procurador: Mayra Turra Vicentini



BR302025000094-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MING LIN COMERCIAL ELETRONICOS LTDA [BR/SP]

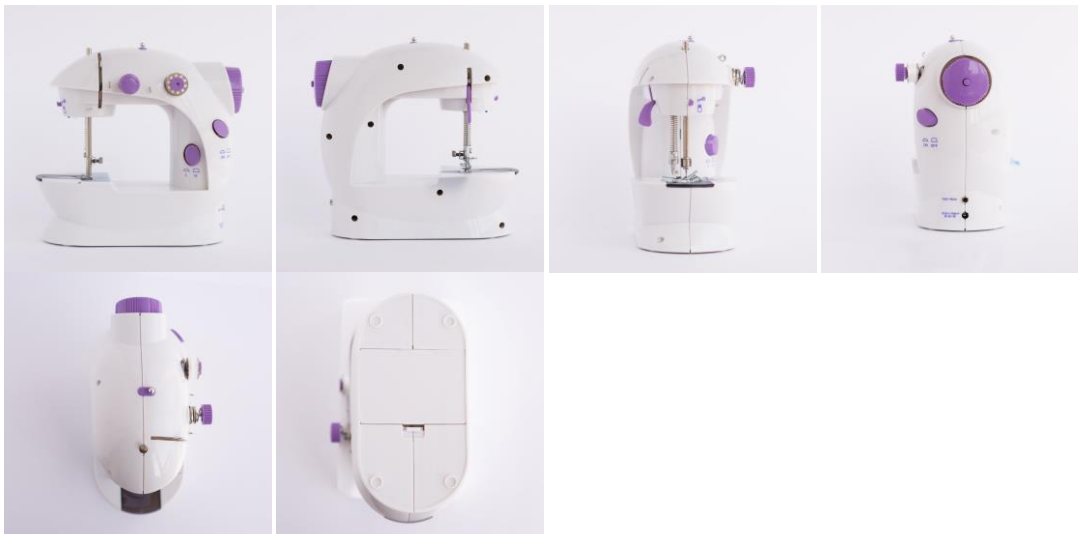
Autor: MING LIN[CN]

Título do registro: Máquinas de costura

Data de depósito: 10/01/2025

Classificação: 15-06

Procurador: Ricardo Rabello Spoo



BR302025000098-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VERSAH, LLC [US]

Autor: SALAH HUWAIS[US] e TODD MARSHALL[US]

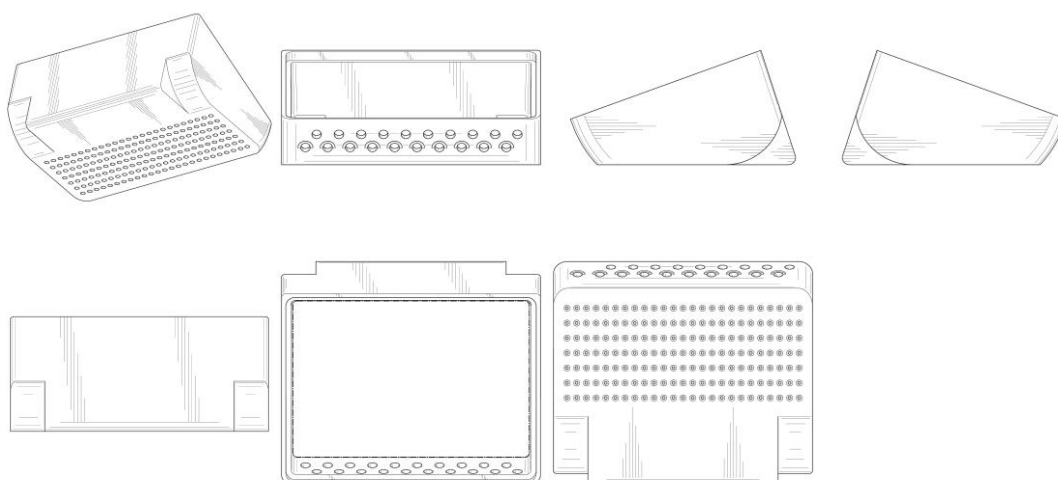
Título do registro: BASE DE SUPORTE DE FERRAMENTA CIRÚRGICA

Data de depósito: 10/01/2025

Prioridade unionista: 29/970,109 25/10/2024 US

Classificação: 24-02

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)



BR302025000099-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **VERSAH, LLC [US]**

Autor: SALAH HUWAIS[US] e TODD MARSHALL[US]

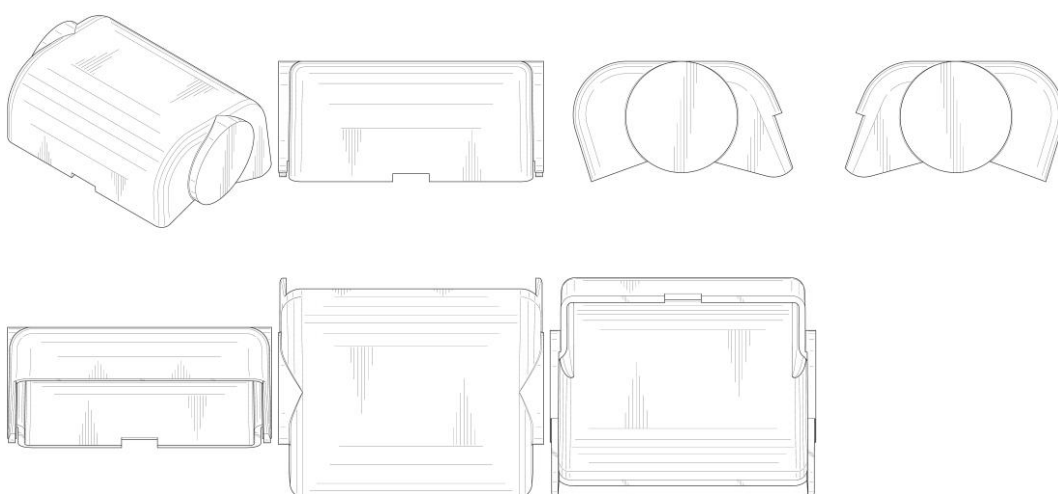
Título do registro: TAMPA PARA SUPORTE DE KIT DE FERRAMENTA CIRÚRGICA

Data de depósito: 10/01/2025

Prioridade unionista: 29/970,105 25/10/2024 US

Classificação: 24-02

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)



BR302025000136-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: **HARMAN INTERNATIONAL INDUSTRIES, INCORPORATED [US]**

Autor: DARIO DISTEFANO[IT], JONAS CEPPA[DE], JIACHENG YU[CN] e HYUN YUP CHEONG[CN]

Título do registro: CAIXA DE SOM

Data de depósito: 13/01/2025

Prioridade unionista: 29/962,157 10/09/2024 US

Classificação: 14-01

Procurador: EDUARDO LOURENÇO GUEDES SERRÃO DE OTERO



BR302025000139-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TANZHEXINGJI (SHANGHAI) NETWORK TECHNOLOGY CO., LTD [CN]

Autor: XIAOFEI SHA[CN]

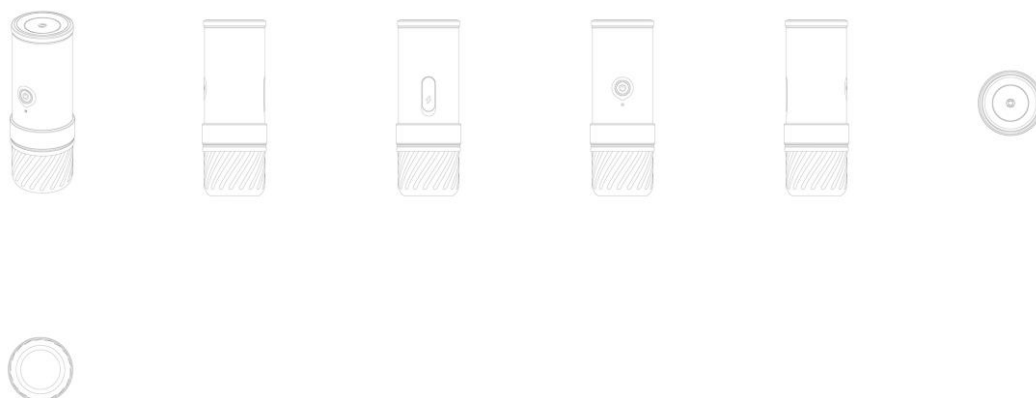
Título do registro: Cafeteiras

Data de depósito: 13/01/2025

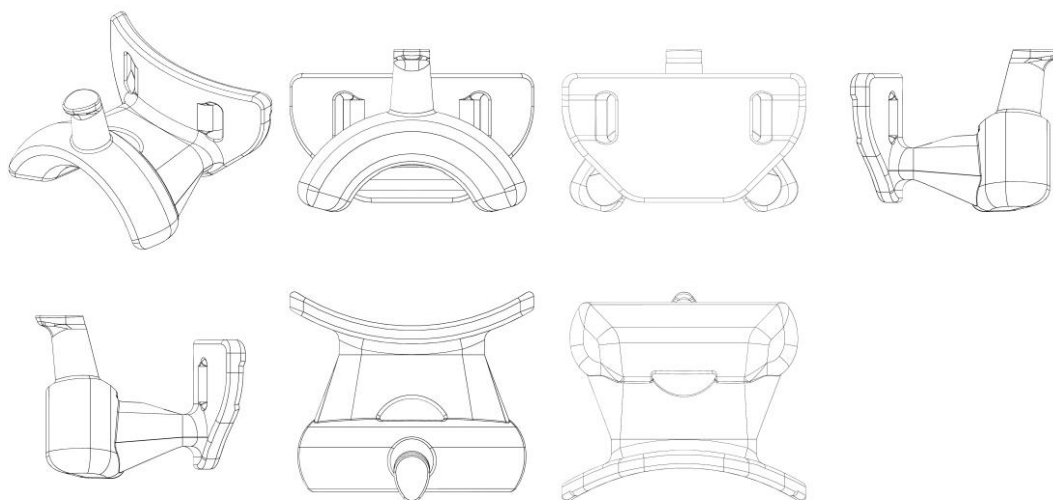
Prioridade unionista: 2024308373813 30/12/2024 CN

Classificação: 07-02

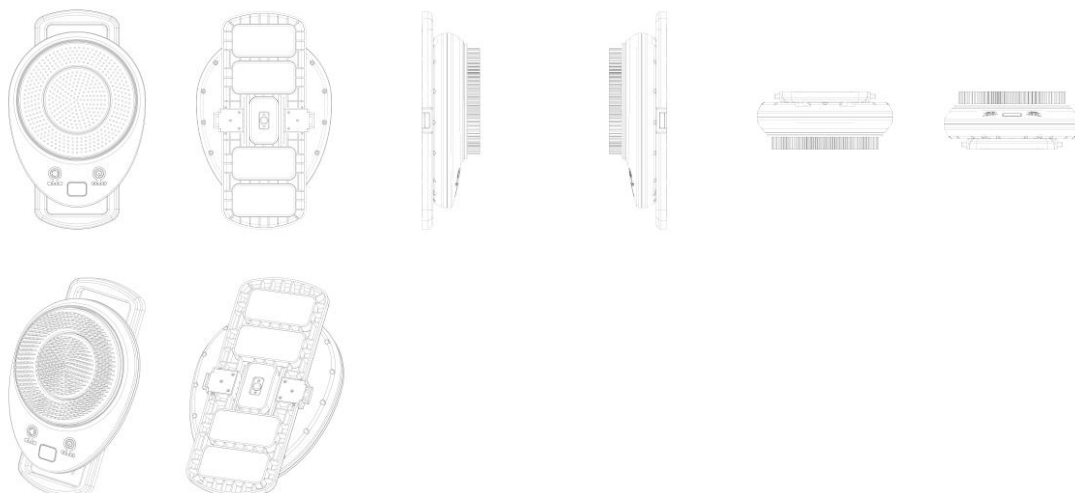
Procurador: Ana Claudia Chaves Ramos Ferreira

**BR302025000141-2**

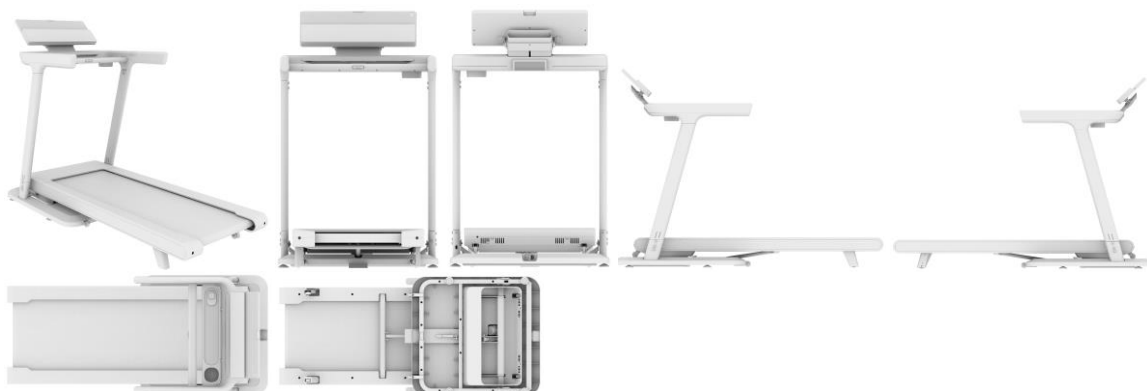
Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: AUDINEI ADRIANO LEOPODINO [BR/PR]
Autor: AUDINEI ADRIANO LEOPODINO[BR]
Título do registro: SELA PARA MONTARIA
Data de depósito: 14/01/2025
Classificação: 30-04
Procurador: SÉRGIO RIBEIRO LEMOS

**BR302025000143-9**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: XIAOJIAN HUANG [CN]
Autor: XIAOJIAN HUANG[CN]
Título do registro: Escova Elétrica Corporal
Data de depósito: 14/01/2025
Prioridade unionista: 202430441282.3 15/07/2024 CN
Classificação: 04-02
Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha

**BR302025000149-8**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: DECATHLON SE [FR]
Autor: MATTHIEU VERBEKE[FR]
Título do registro: ESTEIRA ERGOMÉTRICA
Data de depósito: 14/01/2025
Prioridade unionista: 015068298-0001 31/07/2024 EM
Classificação: 21-02
Procurador: Montaury Pimenta, Machado & Vieira de Mello Advogados

**BR302025000169-2**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNO MULTIVENDAS SLU LTDA [BR/SP]
Autor: FANGWEI WU[CN]
Título do registro: MOEDORES DE CAFÉ
Data de depósito: 15/01/2025
Classificação: 07-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



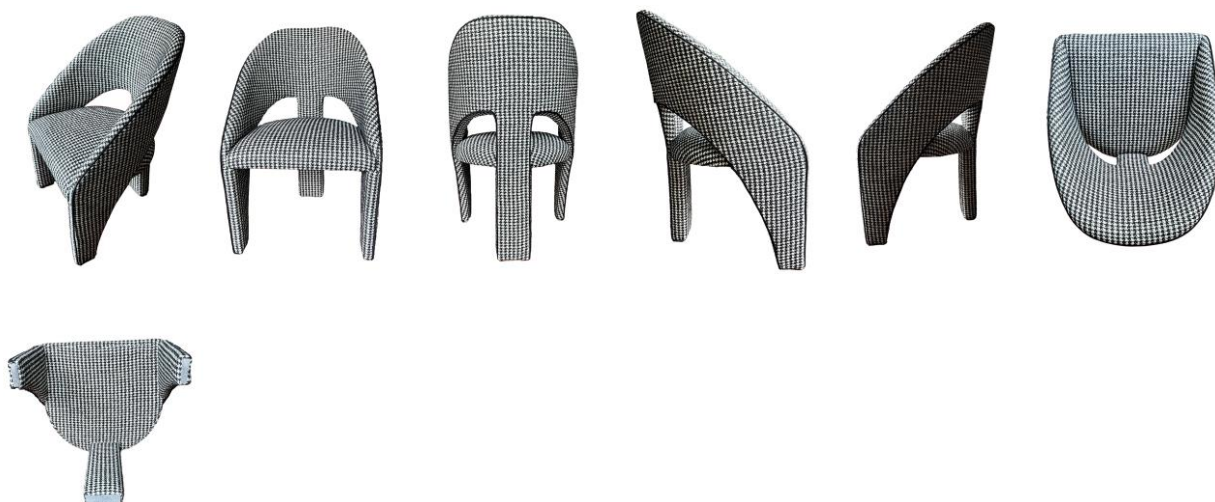
BR302025000170-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNO MULTIVENDAS SLU LTDA [BR/SP]
Autor: FANGWEI WU[CN]
Título do registro: MOEDORES DE CAFÉ
Data de depósito: 15/01/2025
Classificação: 07-04
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025000171-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ARAXI CONSULTORIA LTDA [BR/SP]
Autor: DELPHINE SANOÏAN[FR]
Título do registro: Cadeiras [assentos]
Data de depósito: 15/01/2025
Prioridade unionista: 015066451 - 0001 15/07/2024 EM
Classificação: 06-01
Procurador: Roberto Rodrigues Monteiro de Pinho



BR302025000172-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNO MULTIVENDAS SLU LTDA [BR/SP]
Autor: FANGWEI WU[CN]
Título do registro: Bonecas
Data de depósito: 15/01/2025
Classificação: 21-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025000173-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNO MULTIVENDAS SLU LTDA [BR/SP]
Autor: FANGWEI WU[CN]
Título do registro: Bonecas
Data de depósito: 15/01/2025
Classificação: 21-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025000174-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ARAXI CONSULTORIA LTDA [BR/SP]
Autor: DELPHINE SANOÏAN[FR]
Título do registro: Chaise longues
Data de depósito: 15/01/2025
Prioridade unionista: 015066451 - 0002 15/07/2024 EM
Classificação: 06-01
Procurador: Roberto Rodrigues Monteiro de Pinho



BR302025000175-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNO MULTIVENDAS SLU LTDA [BR/SP]
Autor: FANGWEI WU[CN]
Título do registro: Bonecas
Data de depósito: 15/01/2025
Classificação: 21-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025000176-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: UNO MULTIVENDAS SLU LTDA [BR/SP]
Autor: FANGWEI WU[CN]
Título do registro: Bonecas
Data de depósito: 15/01/2025
Classificação: 21-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025000177-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ARAXI CONSULTORIA LTDA [BR/SP]
 Autor: DELPHINE SANOÏAN[FR]
 Título do registro: Sofás
 Data de depósito: 15/01/2025
 Prioridade unionista: 015066451 - 0003 15/07/2024 EM
 Classificação: 06-01
 Procurador: Roberto Rodrigues Monteiro de Pinho



BR302025000178-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: UNO MULTIVENDAS SLU LTDA [BR/SP]
 Autor: FANGWEI WU[CN]
 Título do registro: Bonecas
 Data de depósito: 15/01/2025
 Classificação: 21-01
 Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.



BR302025000179-0

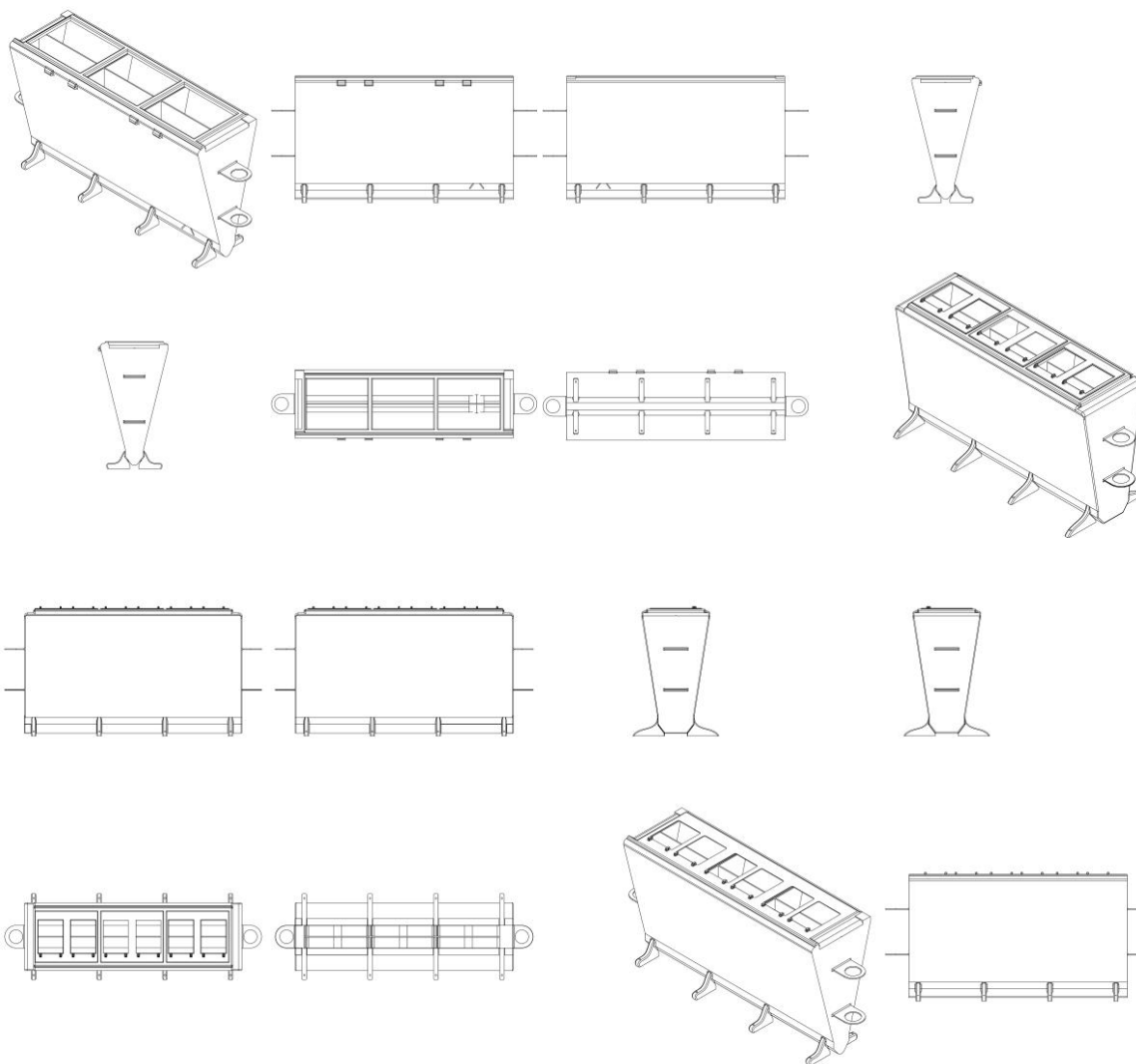
Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: UNO MULTIVENDAS SLU LTDA [BR/SP]
 Autor: FANGWEI WU[CN]

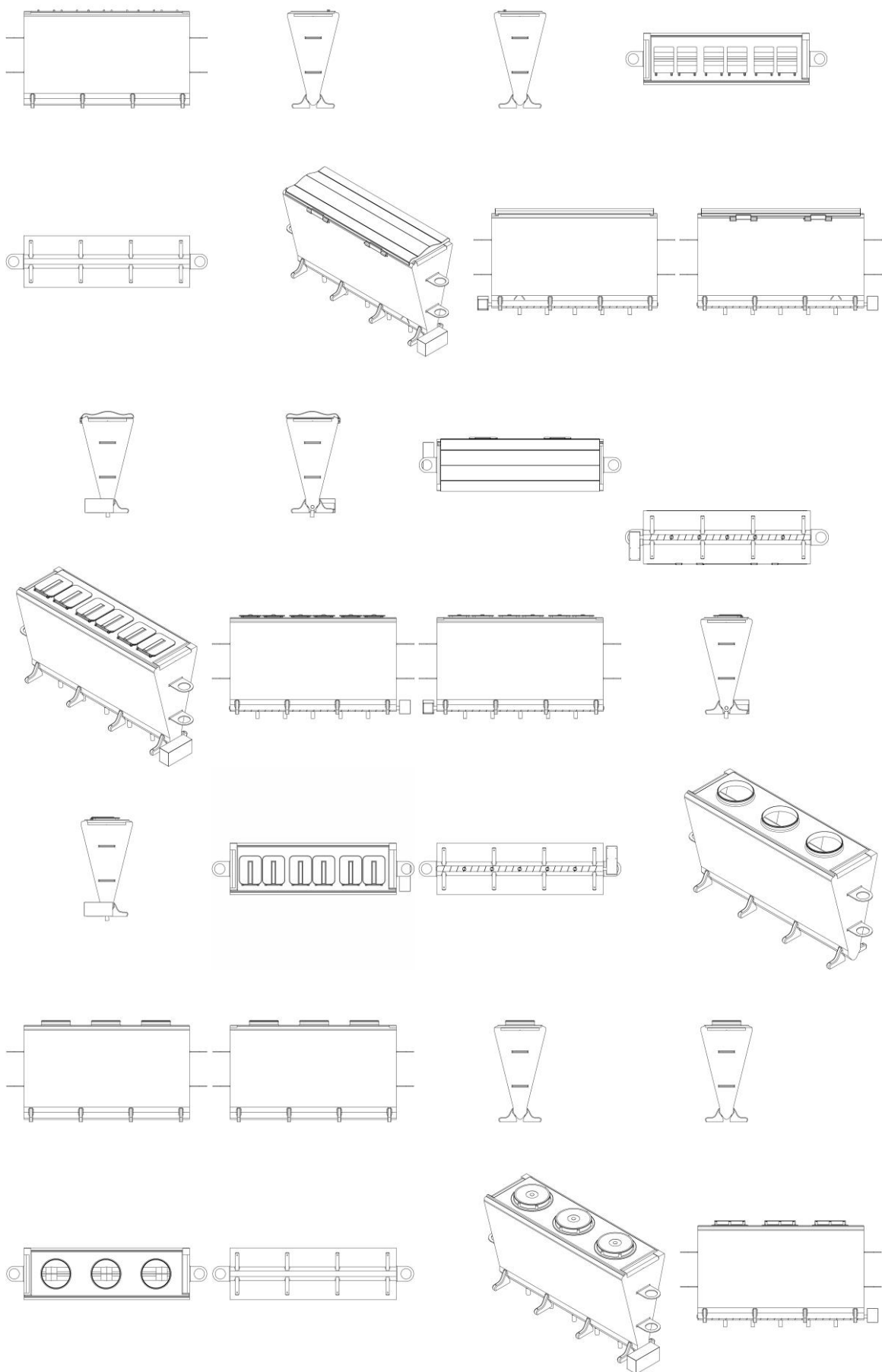
Título do registro: Bonecas
Data de depósito: 15/01/2025
Classificação: 21-01
Procurador: Org. Mérito Marcas e Patentes Ltda.

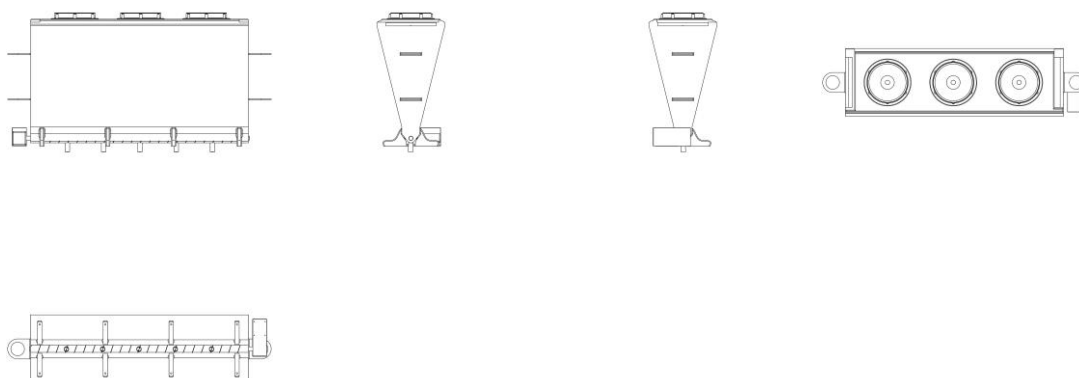


BR302025000180-3

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: **GLAUCO LEITE MASCARENHAS [BR/MS]**
Autor: GLAUCO LEITE MASCARENHAS[BR]
Título do registro: COCHO
Data de depósito: 15/01/2025
Classificação: 30-03
Procurador: Marpa Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.







BR302025000185-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO [BR/MA]

Autor: ISMAEL DOS SANTOS CABRAL[BR] e JOCELIO DOS SANTOS ARAUJO[BR]

Título do registro: bancadas

Data de depósito: 15/01/2025

Classificação: 06-03



BR302025000189-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARIANA ROSA BATISTA DE SOUZA [BR/SP]

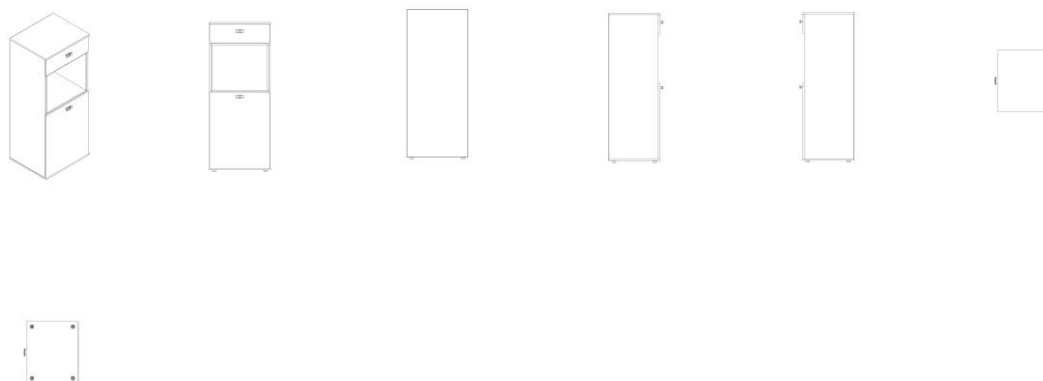
Autor: MARIANA ROSA BATISTA DE SOUZA[BR]

Título do registro: Armários de despensa

Data de depósito: 15/01/2025

Classificação: 06-04

Procurador: JOAO PEDRO BOSSI

**BR302025000194-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRAFLEXX TECNOLOGIA EM MÁQUINAS LTDA. [BR/RS]

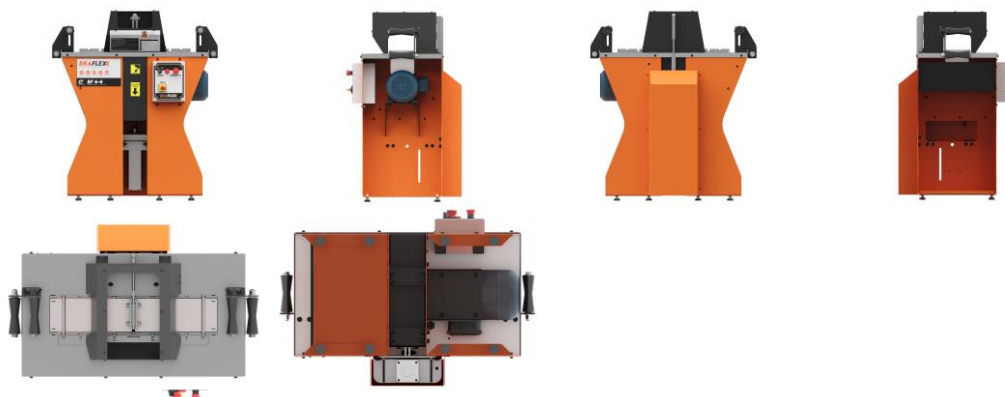
Autor: TIAGO GATELLI[BR]

Título do registro: MÁQUINA DE CORTE

Data de depósito: 16/01/2025

Classificação: 15-09

Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA

**BR302025000195-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRAFLEXX TECNOLOGIA EM MÁQUINAS LTDA. [BR/RS]

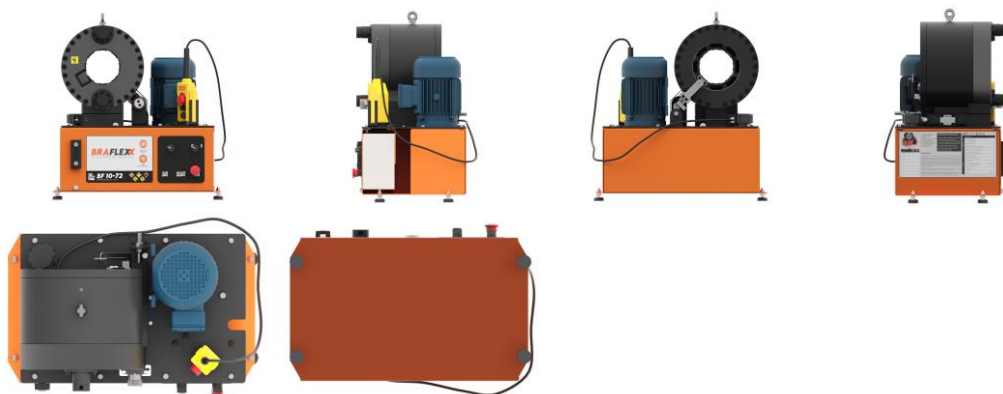
Autor: TIAGO GATELLI[BR]

Título do registro: Crimpadora para Mangueiras Hidráulicas

Data de depósito: 16/01/2025

Classificação: 15-09

Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025000198-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRAFLEXX TECNOLOGIA EM MÁQUINAS LTDA. [BR/RS]

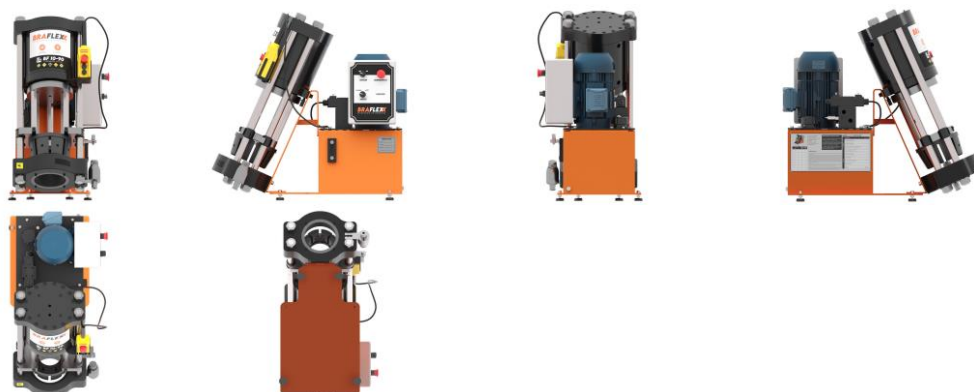
Autor: TIAGO GATELLI[BR]

Título do registro: Crimpadora para Mangueiras Hidráulicas

Data de depósito: 16/01/2025

Classificação: 15-09

Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025000199-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRAFLEXX TECNOLOGIA EM MÁQUINAS LTDA. [BR/RS]

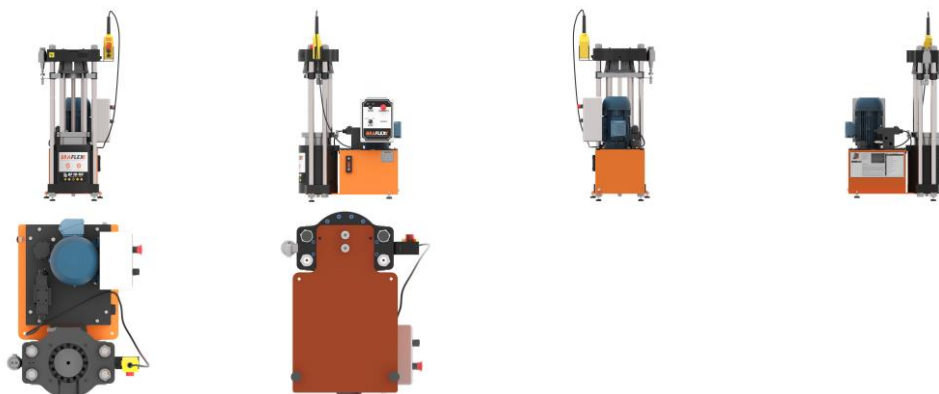
Autor: TIAGO GATELLI[BR]

Título do registro: Crimpadora para Mangueiras Hidráulicas

Data de depósito: 16/01/2025

Classificação: 15-09

Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025000202-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BRAFLEXX TECNOLOGIA EM MÁQUINAS LTDA. [BR/RS]

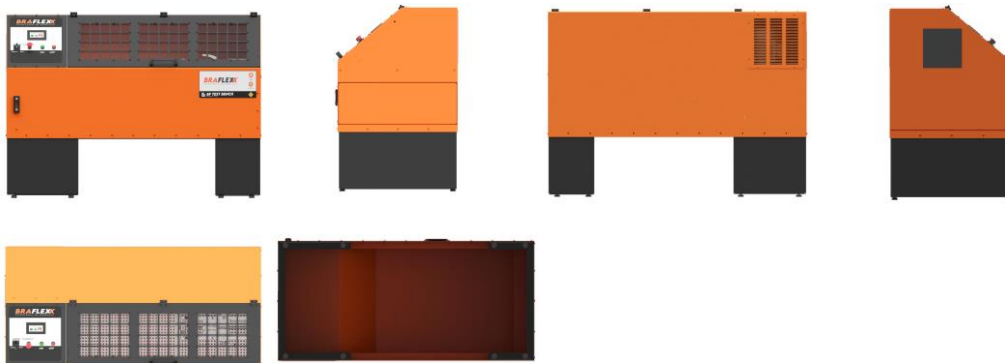
Autor: TIAGO GATELLI[BR]

Título do registro: Bancada de teste para mangueiras

Data de depósito: 16/01/2025

Classificação: 15-09

Procurador: EXPERT - MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025000206-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: 46.863.079 MARIA ANGELA ALVES MENDONCA GONCALVES [BR/SP]

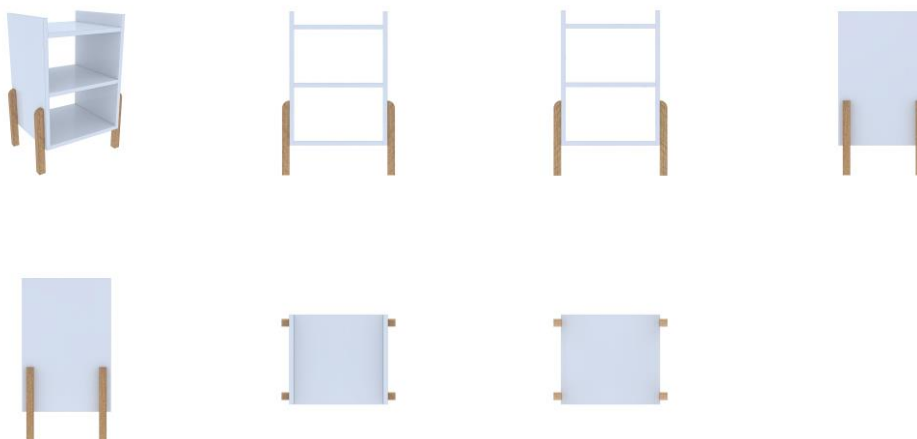
Autor: MARIA ÂNGELA ALVES MENDONÇA GONÇALVES[BR]

Título do registro: Mesas de cabeceira

Data de depósito: 16/01/2025

Classificação: 06-03

Procurador: Beatriz Da Silva Negri



BR302025000208-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KIKO S.P.A. [IT]

Autor: MASSIMO IOSA GHINI[IT]

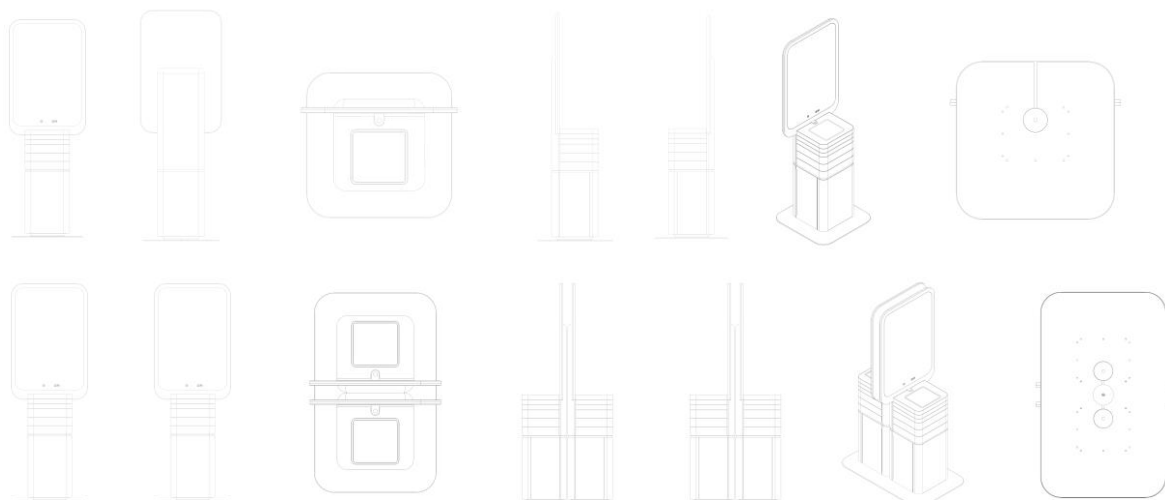
Título do registro: Estação de maquiagem

Data de depósito: 16/01/2025

Prioridade unionista: 015066666 17/07/2024 EM

Classificação: 06-05

Procurador: HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.



BR302025000221-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROTOTECNICA DO BRASIL LTDA [BR/SC]

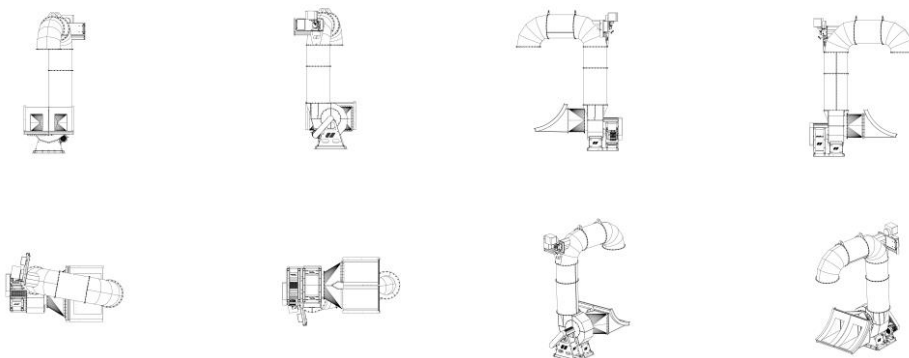
Autor: WYLLIAN SAVARIS[BR]

Título do registro: DUTO PARA MAQUINA DE ROTOMOLDAGEM

Data de depósito: 17/01/2025

Classificação: 15-99

Procurador: Nirce Ivete Fassini



BR302025000231-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RODRIGO ALMEIDA DA SILVA [BR/SP]

Autor: RODRIGO ALMEIDA DA SILVA[BR]

Título do registro: Chaveiros

Data de depósito: 17/01/2025

Classificação: 03-01

Procurador: Luiz Felipe Silva Coelho



BR302025000232-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

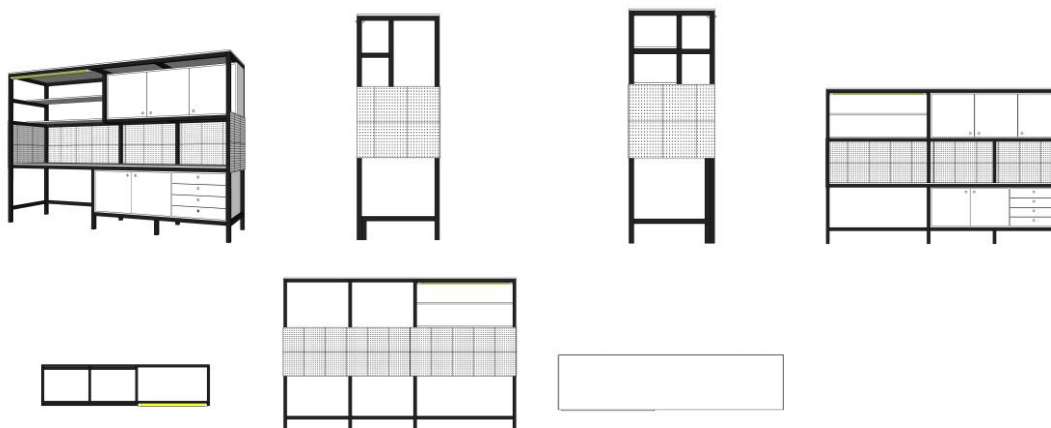
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA [BR/MG]

Autor: CLEUDMAR AMARAL DE ARAÚJO[BR] e LETICIA VASCONCELOS MORAIS GARCEZ[BR]

Título do registro: Bancada para eletrônica

Data de depósito: 17/01/2025

Classificação: 06-03



BR302025000242-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ITAMAR DE SENA [BR/PR]

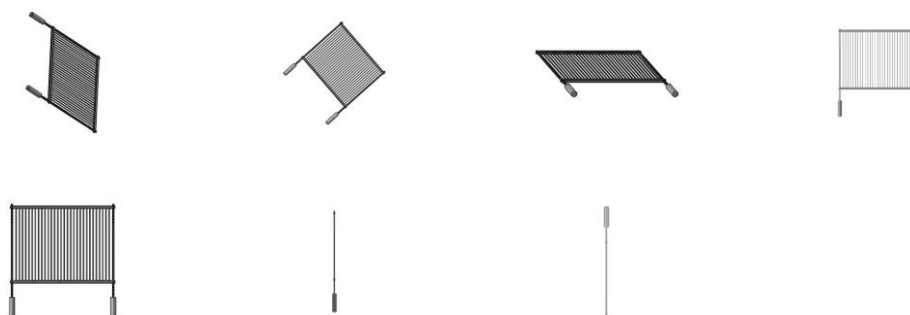
Autor: ITAMAR DE SENA[BR]

Título do registro: Grelhas

Data de depósito: 17/01/2025

Classificação: 07-02

Procurador: London Marcas e Patentes S/S Ltda.



BR302025000246-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCEL HYGINO DA SILVA [BR/PR]

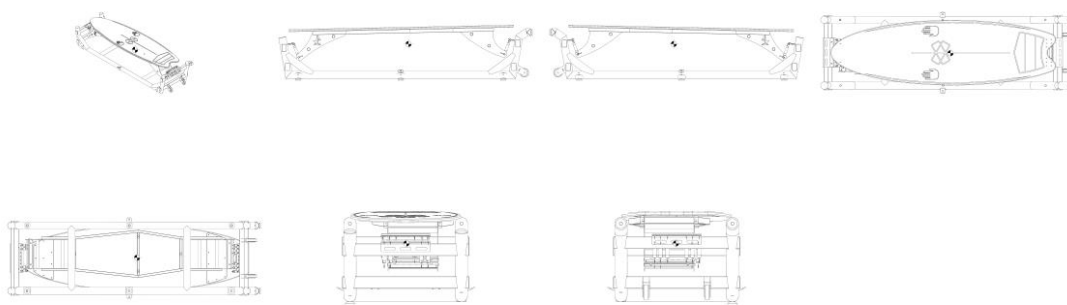
Autor: MARCEL HYGINO DA SILVA[BR]

Título do registro: Equipamento para treinar surf

Data de depósito: 17/01/2025

Classificação: 21-02

Procurador: Suprema Marcas e Patentes Ltda. ME

**BR302025000248-6**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ATELIE BADU SALAO DE BELEZA LTDA [BR/RJ]

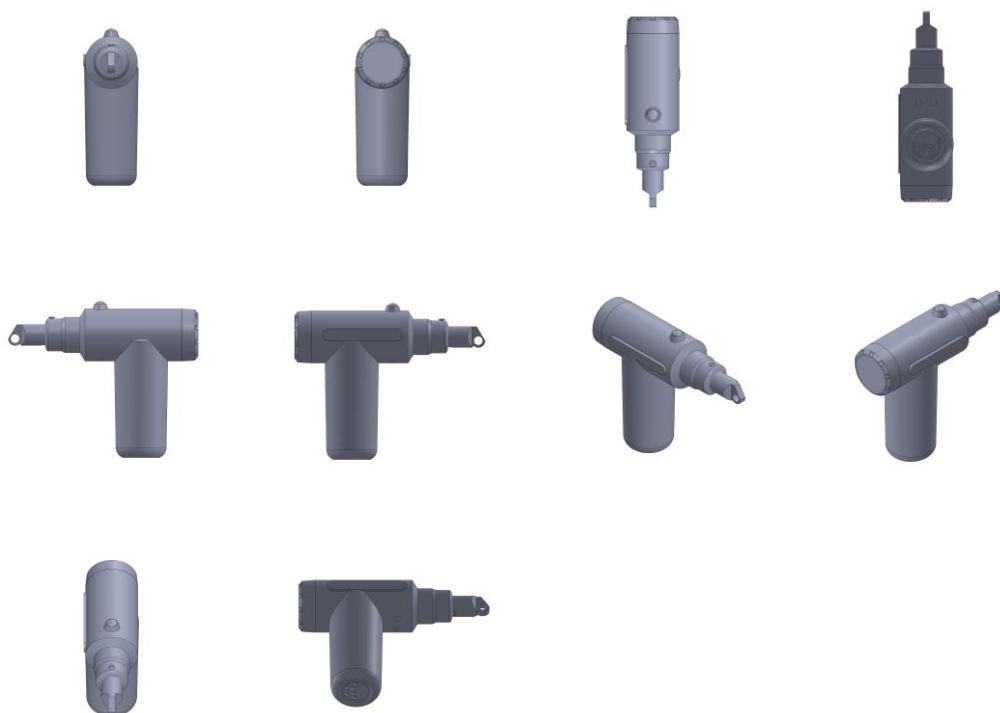
Autor: GABRIELA GOMES SANTANA[BR]

Título do registro: EQUIPAMENTO DE CONFECÇÃO DE DREADLOCK

Data de depósito: 17/01/2025

Classificação: 28-06

Procurador: Leandro Rodrigues Moreira

**BR302025000249-4**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: RAFAEL LIMA DE SOUZA [BR/SP]

Autor: RAFAEL LIMA DE SOUZA[BR]

Título do registro: Mesas de cabeceira

Data de depósito: 17/01/2025

Classificação: 06-03



BR302025000253-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BRUNA CHAVES TAVEIRA FONTES [BR/RJ] e LÍVIA BERNARDO VIEIRA [BR/RJ]
Autor: BRUNA CHAVES TAVEIRA FONTES[BR]
Título do registro: Bolsas a tiracolo
Data de depósito: 18/01/2025
Classificação: 03-01
Procurador: Rebeca Franco Braga



BR302025000254-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BRUNA CHAVES TAVEIRA FONTES [BR/RJ] e LÍVIA BERNARDO VIEIRA [BR/RJ]
Autor: BRUNA CHAVES TAVEIRA FONTES[BR]
Título do registro: Bolsas de mão
Data de depósito: 18/01/2025
Classificação: 03-01
Procurador: Rebeca Franco Braga



BR302025000256-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LUCAS BARBOSA MELLO [BR/SP]
Autor: LUCAS BARBOSA MELLO[BR]

Título do registro: Sofás-cama

Data de depósito: 19/01/2025

Classificação: 06-01



BR302025000257-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EVANDRO RODRIGUES CABRERA [BR/SP]

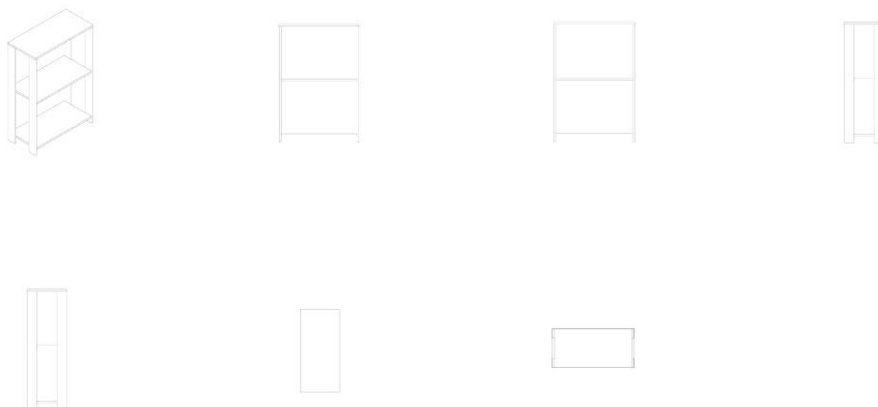
Autor: EVANDRO RODRIGUES CABRERA[BR]

Título do registro: Estantes

Data de depósito: 20/01/2025

Classificação: 06-04

Procurador: Eduarda Colla



BR302025000263-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: REGINALDO LOPES [BR/PR]

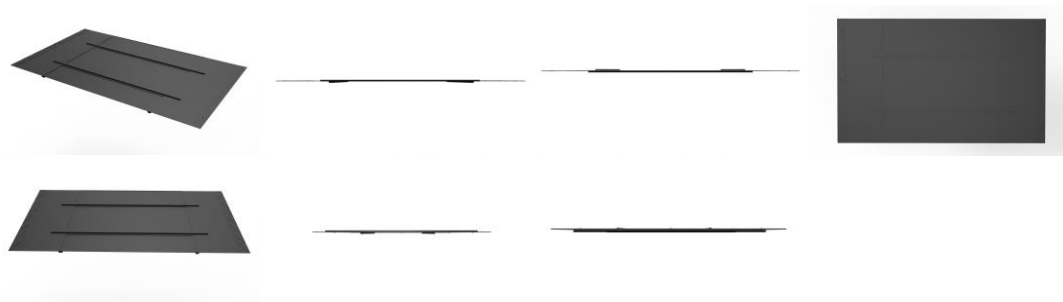
Autor: REGINALDO LOPES[BR]

Título do registro: Esteira

Data de depósito: 20/01/2025

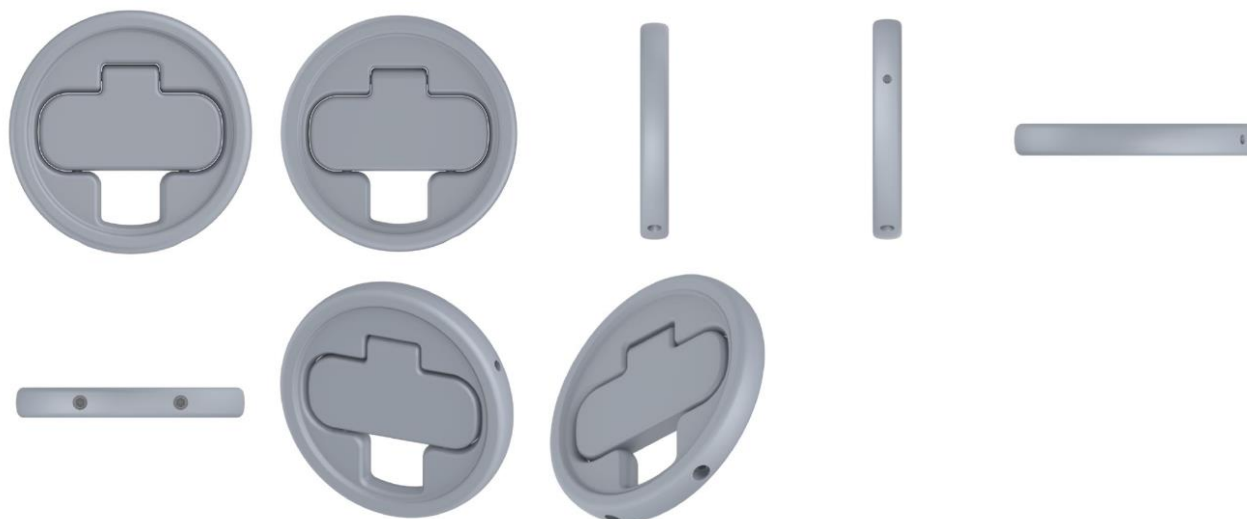
Classificação: 15-03

Procurador: London Marcas e Patentes S/S Ltda.



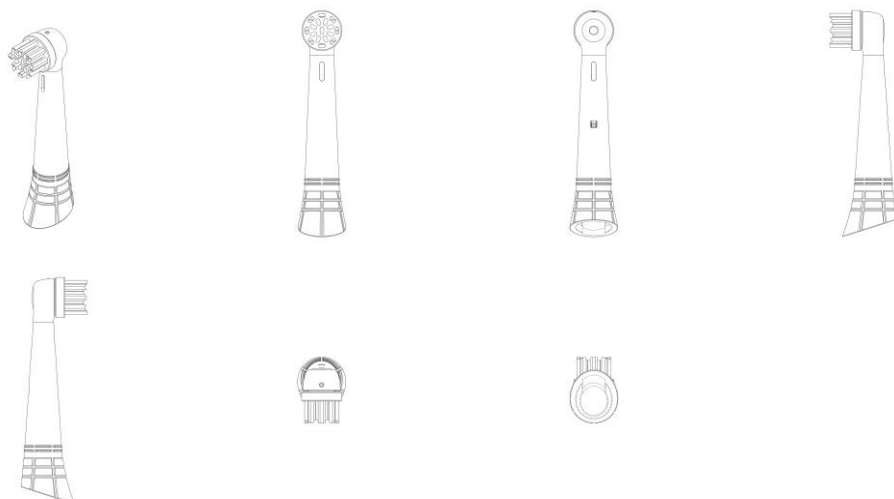
BR302025000265-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: YIWU WEIMIAO TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: KEXIAO YE[CN] e CHANGQING LIANG[CN]
Título do registro: Pendurador para óculos
Data de depósito: 20/01/2025
Prioridade unionista: 2024307411521 22/11/2024 CN
Classificação: 06-99
Procurador: Julio Guidi Lima da Rocha



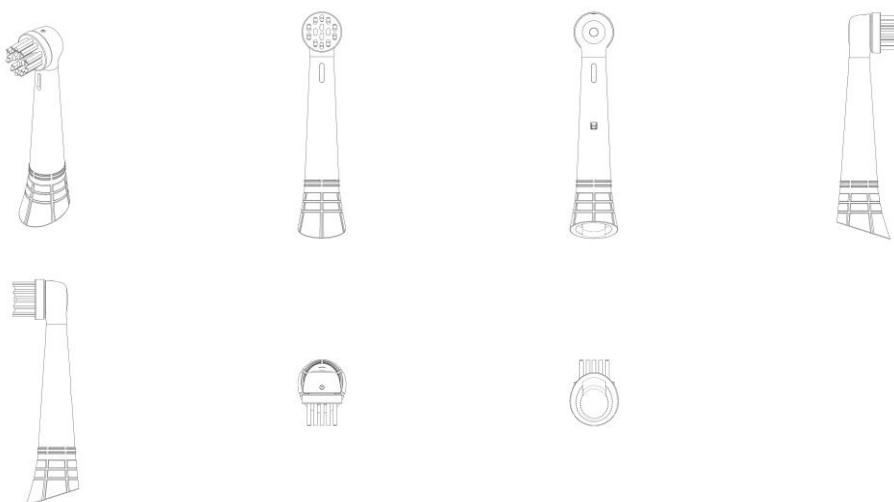
BR302025000271-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GUANGDONG YINGXIN TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: XIAOHONG WU[CN]
Título do registro: Cabeças de escova de dentes
Data de depósito: 21/01/2025
Prioridade unionista: 015067085-0005 22/07/2024 EM
Classificação: 04-02
Procurador: NATÁLIA MENEZES GOMES DE MATTOS



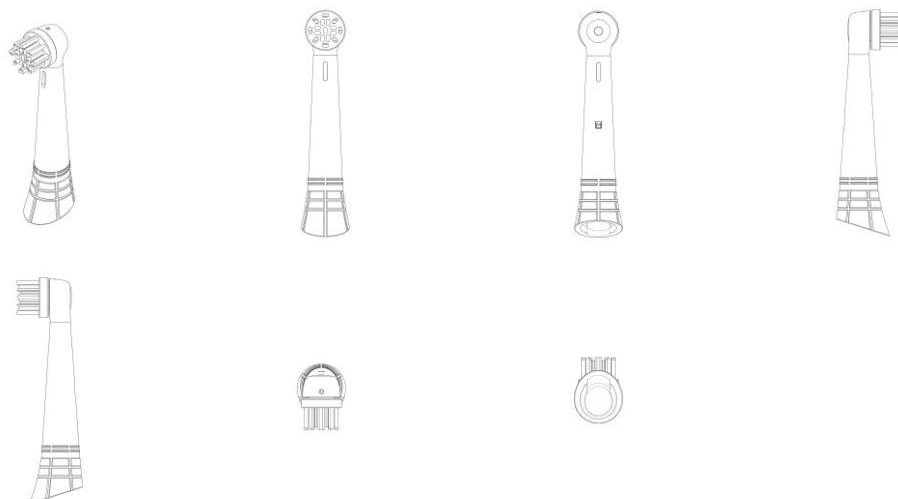
BR302025000272-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GUANGDONG YINGXIN TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: XIAOHONG WU[CN]
Título do registro: Cabeças de escova de dentes
Data de depósito: 21/01/2025
Prioridade unionista: 015067085-0006 22/07/2024 EM
Classificação: 04-02
Procurador: NATÁLIA MENEZES GOMES DE MATTOS



BR302025000273-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: GUANGDONG YINGXIN TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]
Autor: XIAOHONG WU[CN]
Título do registro: Cabeças de escova de dentes
Data de depósito: 21/01/2025
Prioridade unionista: 015067085-0007 22/07/2024 EM
Classificação: 04-02
Procurador: NATÁLIA MENEZES GOMES DE MATTOS



BR302025000274-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: GUANGDONG YINGXIN TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Autor: XIAOHONG WU[CN]

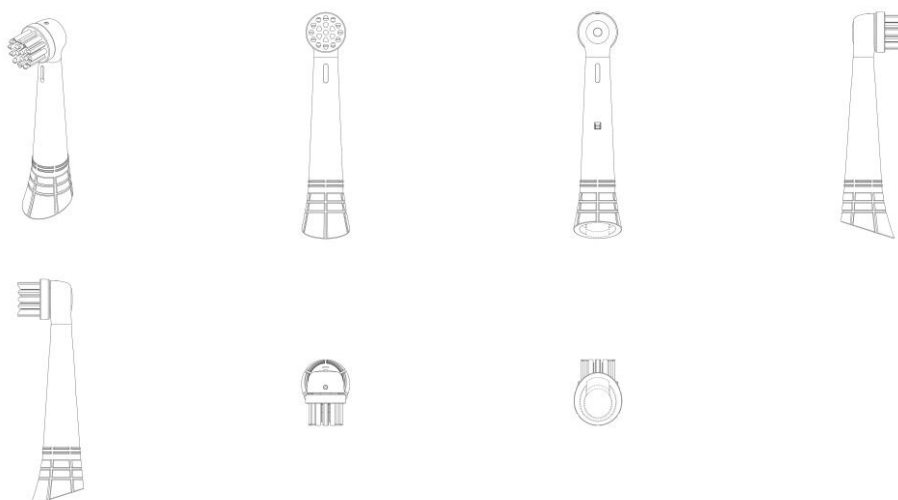
Título do registro: Cabeças de escova de dentes

Data de depósito: 21/01/2025

Prioridade unionista: 015067085-0008 22/07/2024 EM

Classificação: 04-02

Procurador: NATÁLIA MENEZES GOMES DE MATTOS



BR302025000275-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DE PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA - ME [BR/SP]

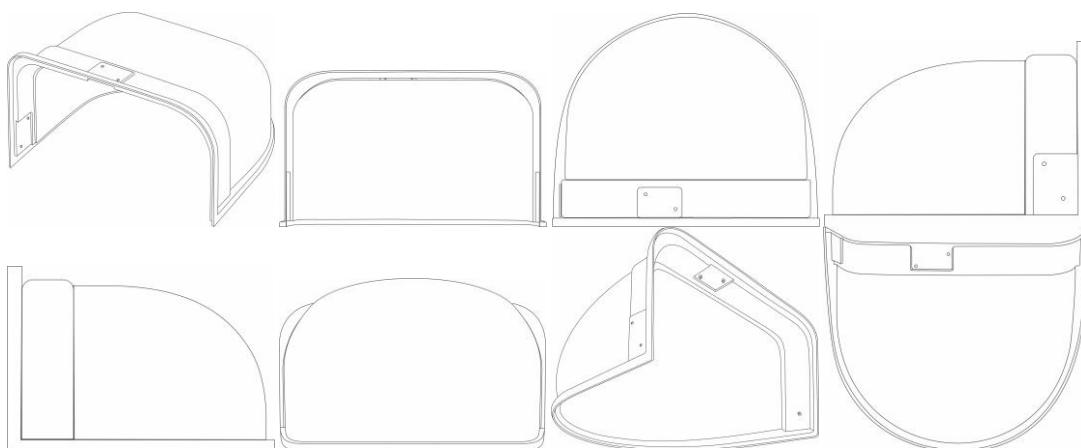
Autor: RICARDO GABRICH[BR]

Título do registro: Coifas para ventilação

Data de depósito: 21/01/2025

Classificação: 23-04

Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

**BR302025000276-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: DE PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS LTDA - ME [BR/SP]

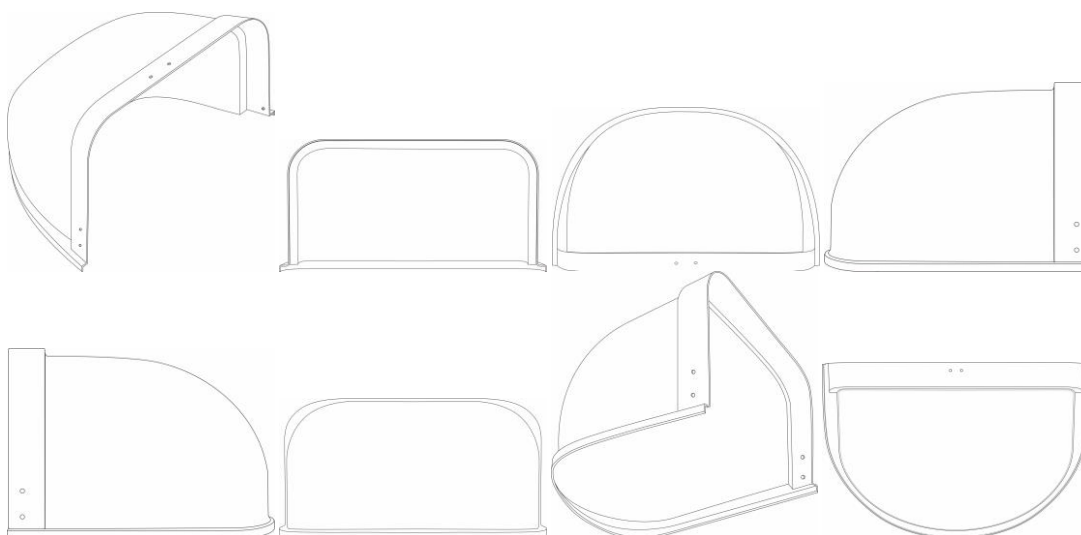
Autor: RICARDO GABRICH[BR]

Título do registro: Coifas para ventilação

Data de depósito: 21/01/2025

Classificação: 23-04

Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.

**BR302025000277-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ROMA JENSEN COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. [BR/SP]

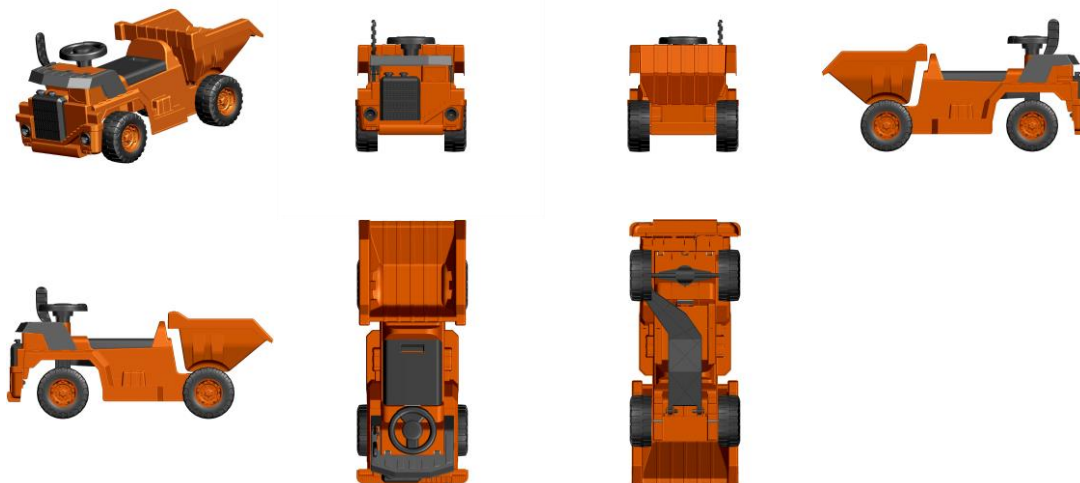
Autor: GUSTAVO JENSEN[BR]

Título do registro: Brinquedos

Data de depósito: 21/01/2025

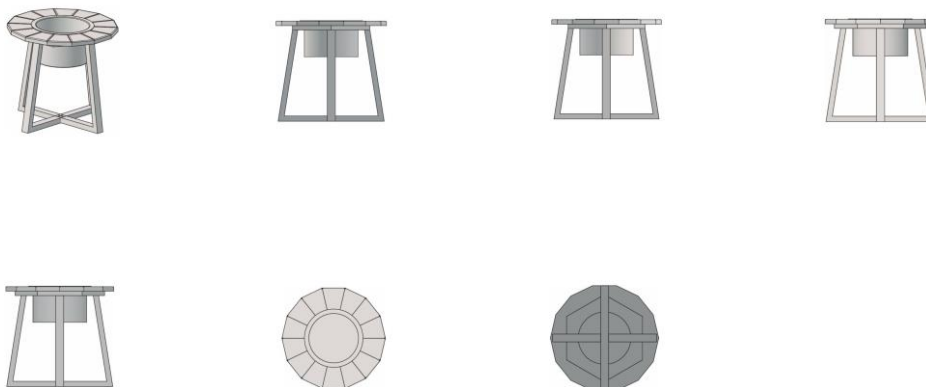
Classificação: 21-01

Procurador: TINOCO SOARES SOCIEDADE DE ADVOGADOS



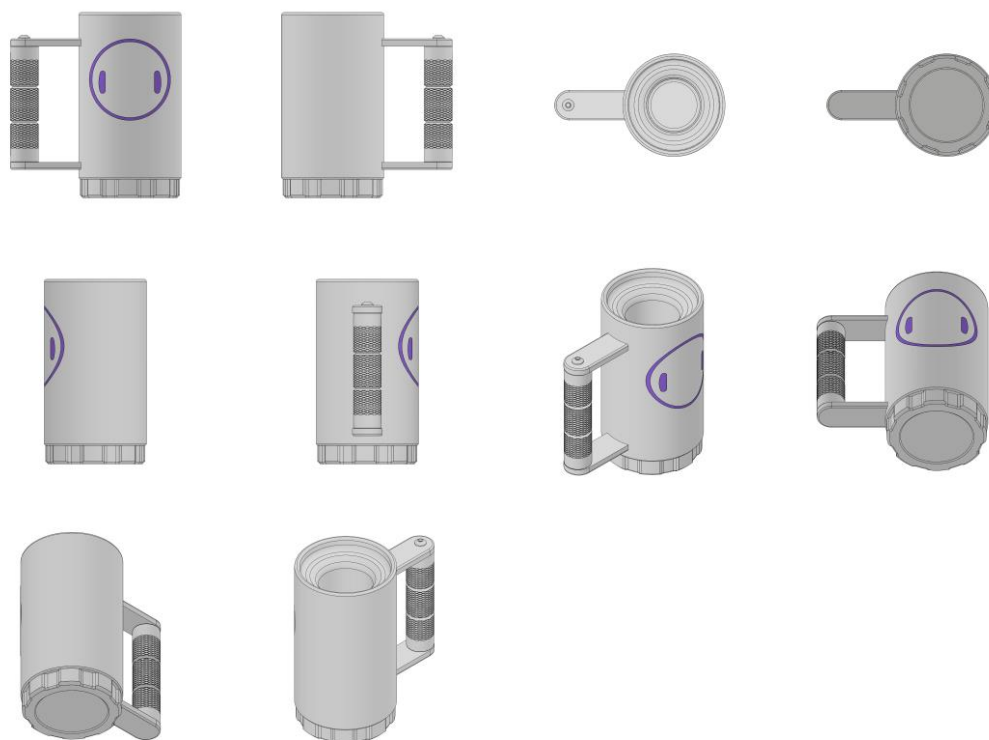
BR302025000282-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VALDENIR ALVES SOBRINHO [BR/SP]
Autor: VALDENIR ALVES SOBRINHO[BR]
Título do registro: Mesas
Data de depósito: 21/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: Eduarda Colla



BR302025000283-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LUIZ EDUARDO BRITO DA SILVA [BR/PR], FERNANDO BRITO DA SILVA [BR/PR] e LUCIANO NIEVOLA [BR/PR]
Autor: LUIZ EDUARDO BRITO DA SILVA[BR], FERNANDO BRITO DA SILVA[BR] e LUCIANO NIEVOLA[BR]
Título do registro: Halteres
Data de depósito: 21/01/2025
Classificação: 21-02
Procurador: SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.



BR302025000286-9

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TECH FORCE GYM - FABRICACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS PARA ACADEMIAS LTDA [BR/PR]

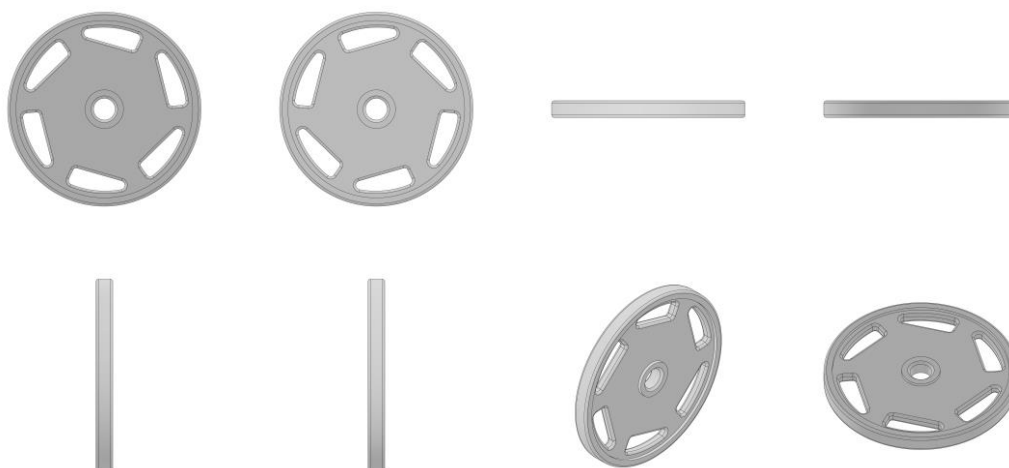
Autor: FERNANDO BRITO DA SILVA[BR]

Título do registro: Halteres

Data de depósito: 21/01/2025

Classificação: 21-02

Procurador: SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.



**BR302025000287-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: TECH FORCE GYM - FABRICACAO E MANUTENCAO DE APARELHOS PARA ACADEMIAS LTDA [BR/PR]

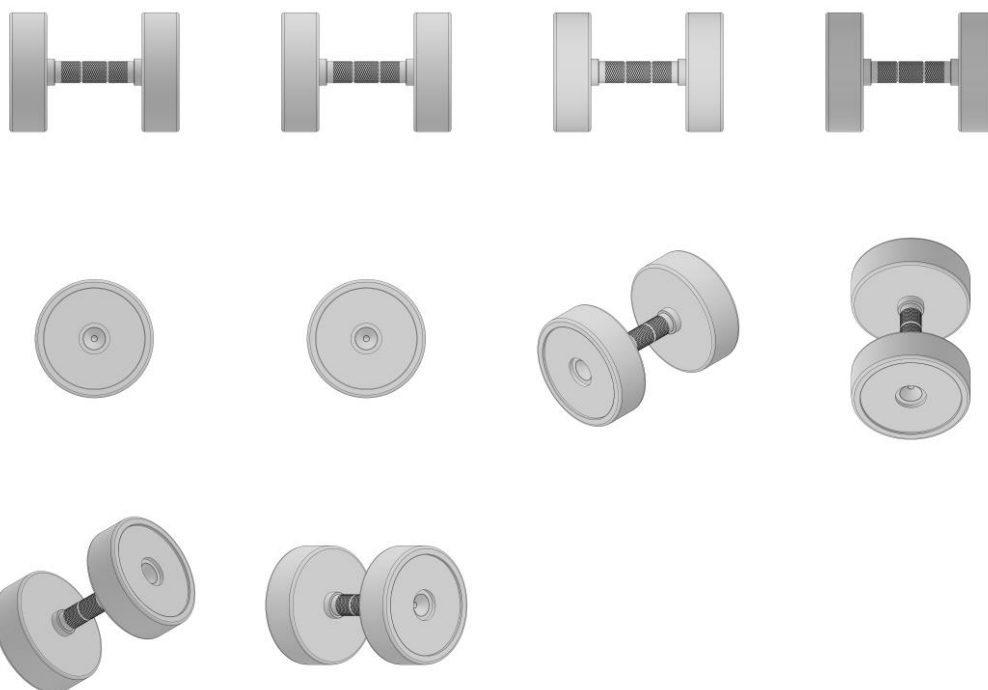
Autor: FERNANDO BRITO DA SILVA[BR]

Título do registro: Halteres

Data de depósito: 21/01/2025

Classificação: 21-02

Procurador: SEMAPA MARCAS E PATENTES EIRELI.

**BR302025000298-2**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VALDINEI BUCCI [BR/PR]

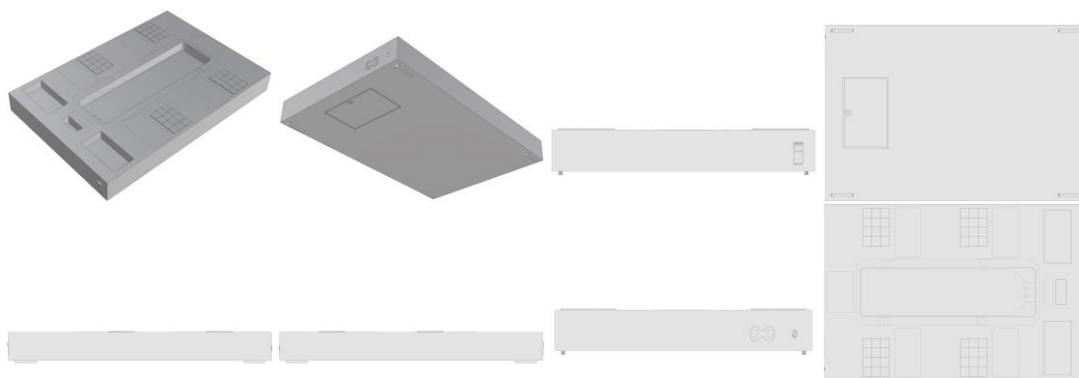
Autor: VALDINEI BUCCI[BR]

Título do registro: Jogos eletrônicos

Data de depósito: 22/01/2025

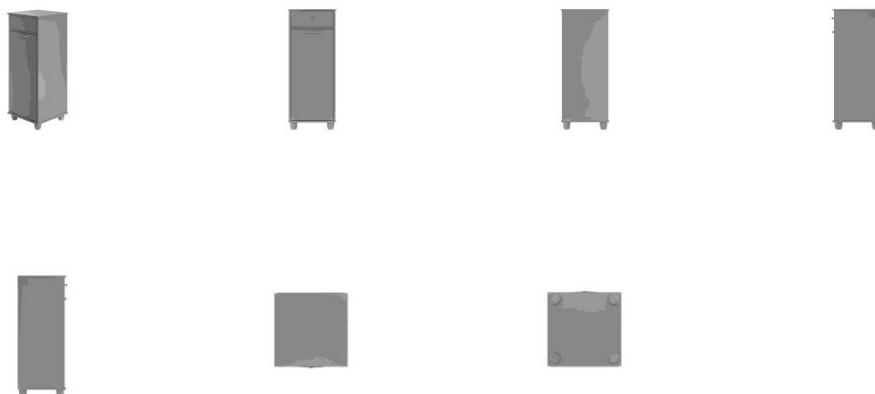
Classificação: 21-01

Procurador: Leonardo Regis Orlandini



BR302025000303-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LOJAS TCAZ LTDA [BR/SP]
Autor: BEATRIZ CAZELOTO PEREIRA CAVALIERI[BR]
Título do registro: Armários
Data de depósito: 23/01/2025
Classificação: 06-04
Procurador: Eduarda Colla



BR302025000304-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LOJAS TCAZ LTDA [BR/SP]
Autor: BEATRIZ CAZELOTO PEREIRA CAVALIERI[BR]
Título do registro: Gaveteiro
Data de depósito: 23/01/2025
Classificação: 06-04
Procurador: Eduarda Colla



BR302025000307-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: JIANGSU GOLDWIND SCIENCE & TECHNOLOGY CO., LTD. [CN]

Autor: WEI CHEN[CN], ZHEYU WANG[CN] e XUDONG CAO[CN]

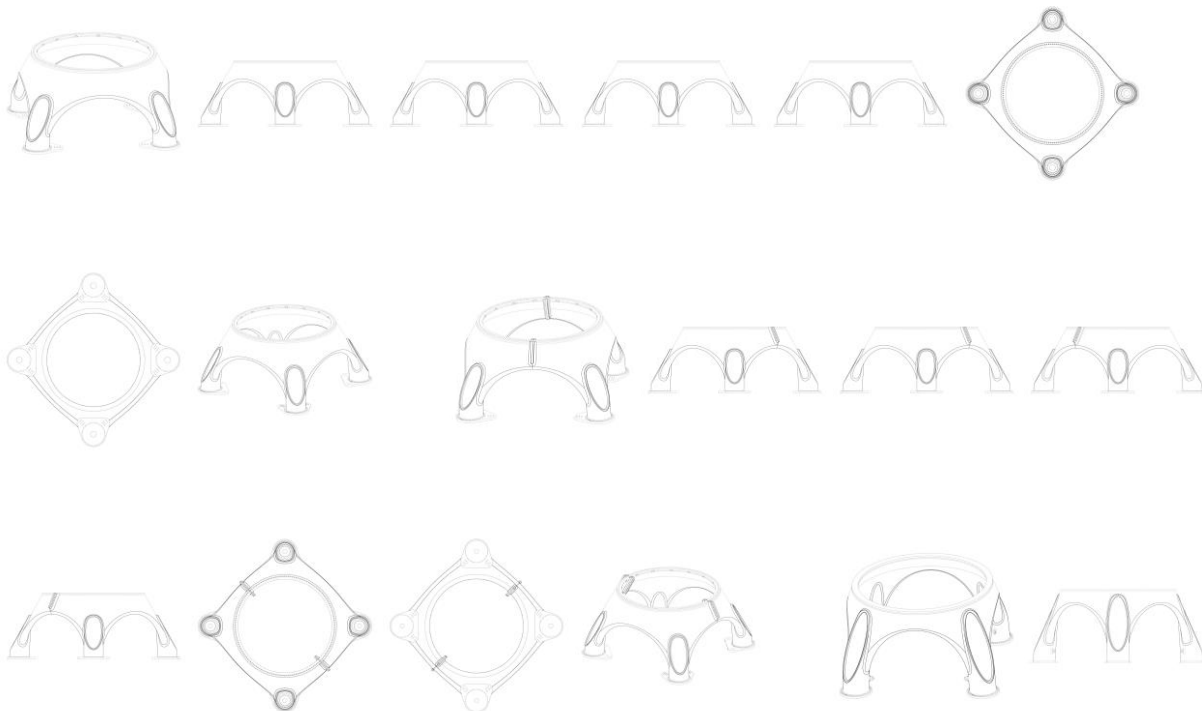
Título do registro: Seção de transição de uma torre de uma turbina eólica

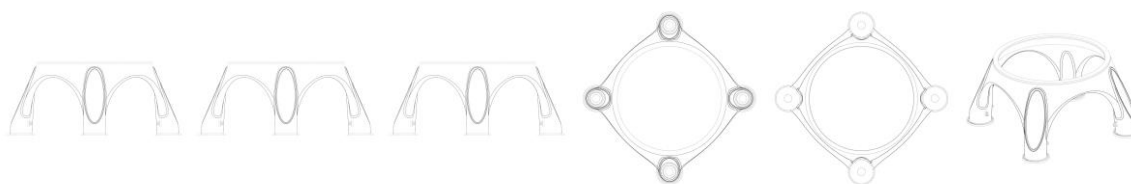
Data de depósito: 23/01/2025

Prioridade unionista: 202430476408.0 29/07/2024 CN

Classificação: 25-03

Procurador: Jacques Labrunie



**BR302025000309-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: KENNEDY SOARES DE FREITAS - EPP [BR/PR]

Autor: KENNEDY SOARES DE FREITAS[BR]

Título do registro: Capotas para automóveis [teto]

Data de depósito: 23/01/2025

Classificação: 12-16

Procurador: MARK-SE REGISTRO DE MARCAS

Detalhes do despacho: Legendas alteradas de ofício e classe de locarno alterada para 12.16. PARTES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NÃO INCLUÍDOS EM OUTRAS CLASSES E SUBCLASSES, de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302025000311-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCELO CAMPOS MACHADO [BR/RJ]

Autor: MARCELO CAMPOS MACHADO[BR]

Título do registro: Ganchos de pendurar

Data de depósito: 23/01/2025

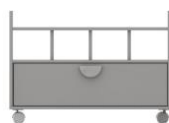
Classificação: 08-08 e 09-03

Detalhes do despacho: Classe de locarno 09.03. CAIXAS, RECIPIENTES, LATAS DE CONSERVA OU LATAS, incluída no processo, de acordo com a nota técnica 01/2024.



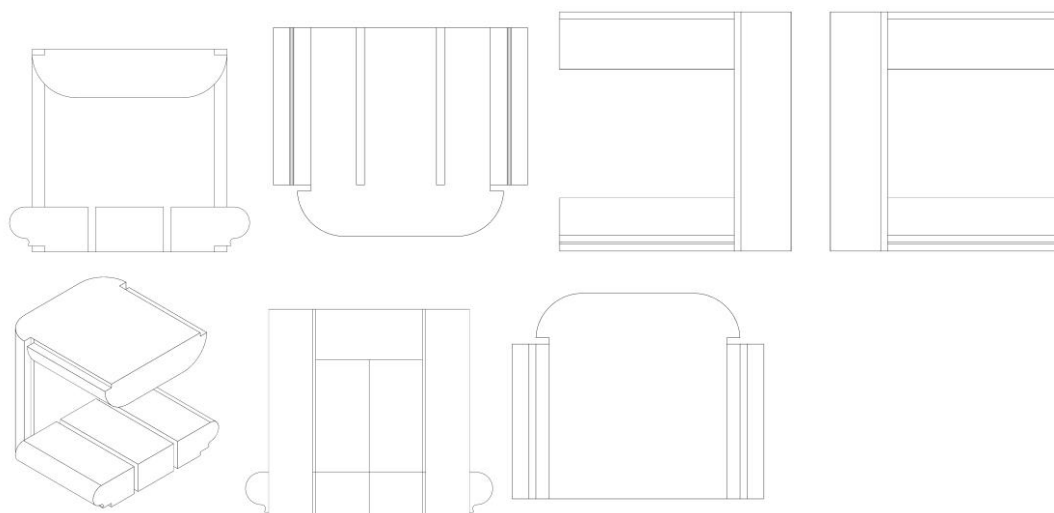
BR302025000315-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: LOJAS TCAZ LTDA [BR/SP]
Autor: BEATRIZ CAZELOTO PEREIRA CAVALIERI[BR]
Título do registro: Gabinete
Data de depósito: 24/01/2025
Classificação: 06-04
Procurador: Eduarda Colla



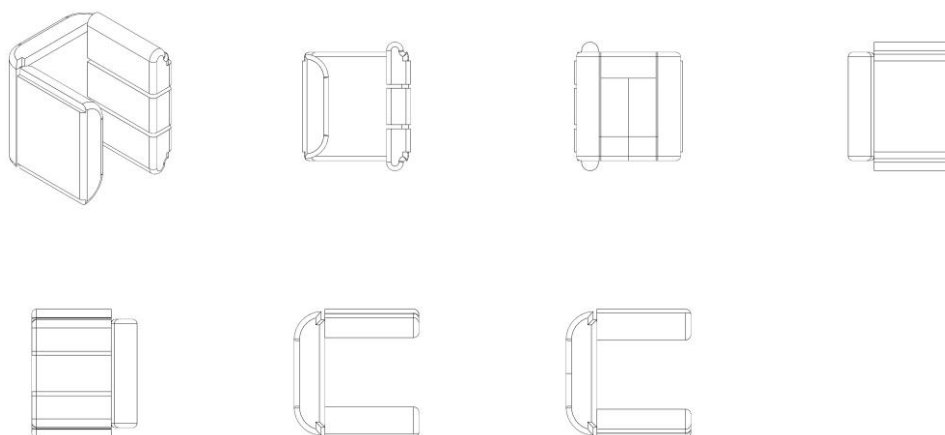
BR302025000316-4

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CÍCERO ALEXANDRE LEITE [BR/SP]
Autor: CÍCERO ALEXANDRE LEITE[BR]
Título do registro: PERFIL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
Data de depósito: 24/01/2025
Classificação: 25-01
Procurador: Britânia Marcas e Patentes Ltda.



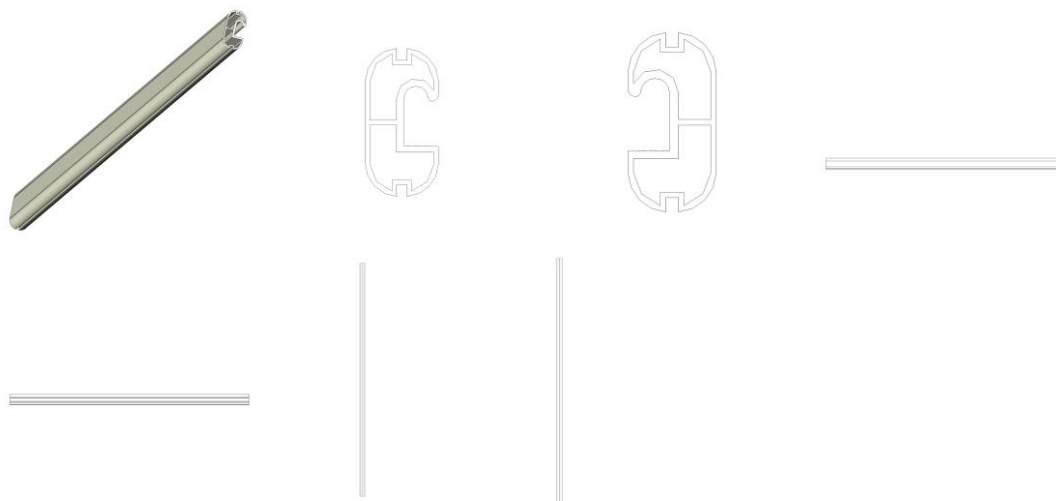
BR302025000319-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CÍCERO ALEXANDRE LEITE [BR/SP]
Autor: CÍCERO ALEXANDRE LEITE[BR]
Título do registro: PERFIL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
Data de depósito: 24/01/2025
Classificação: 25-01
Procurador: Britânia Marcas e Patentes Ltda.



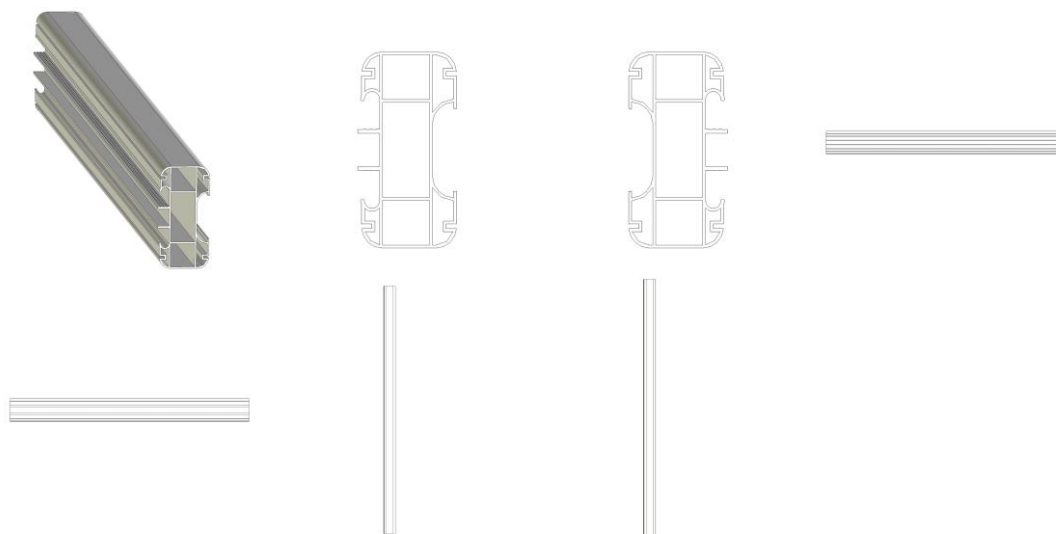
BR302025000320-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CÍCERO ALEXANDRE LEITE [BR/SP]
Autor: CÍCERO ALEXANDRE LEITE[BR]
Título do registro: PERFIL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
Data de depósito: 24/01/2025
Classificação: 25-01
Procurador: Britânia Marcas e Patentes Ltda.



BR302025000321-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CÍCERO ALEXANDRE LEITE [BR/SP]
Autor: CÍCERO ALEXANDRE LEITE[BR]
Título do registro: PERFIL PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
Data de depósito: 24/01/2025
Classificação: 25-01
Procurador: Britânia Marcas e Patentes Ltda.



BR302025000324-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: XIE YUNHUA [CN]
Autor: XIE YUNHUA[CN]
Título do registro: Bicicleta elétrica infantil
Data de depósito: 24/01/2025
Classificação: 12-11
Procurador: LAWI SERVIÇOS PARA STARTUPS LTDA



BR302025000327-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: COL-VEN S.A. [AR]

Autor: PRIMO ANTONIO COLUSSI[AR] e NATALIO DOMINGO VENICA[AR]

Título do registro: ORNAMENTO PARA MICROTECLADO

Data de depósito: 24/01/2025

Prioridade unionista: 106448 19/08/2024 AR

Classificação: 14-02

Procurador: RICCI & ASSOCIADOS PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S LTDA

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido título do pedido, retirando as expressões, tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual; [2] alterada a classe para melhor adequação ao produto reivindicado.



BR302025000328-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: BONITURA BRASIL COSMÉTICOS LTDA [BR/SP]

Autor: ALESSANDRA MARIA DE CARVALHO PEREIRA PELLEGRINELLI[BR]

Título do registro: ORNAMENTO PARA FRASCO

Data de depósito: 24/01/2025

Classificação: 09-01

Procurador: Icamp Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido título do pedido, retirando as expressões, tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual; [2] alterada a classe para melhor adequação ao produto reivindicado.



BR302025000332-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: IRON HEALTH EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA [BR/SC]

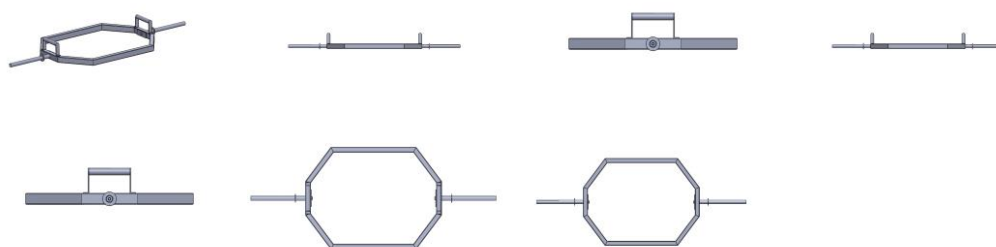
Autor: MARCELO DOS SANTOS[BR]

Título do registro: Aparelhos para academia de ginástica

Data de depósito: 24/01/2025

Classificação: 21-02

Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025000337-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

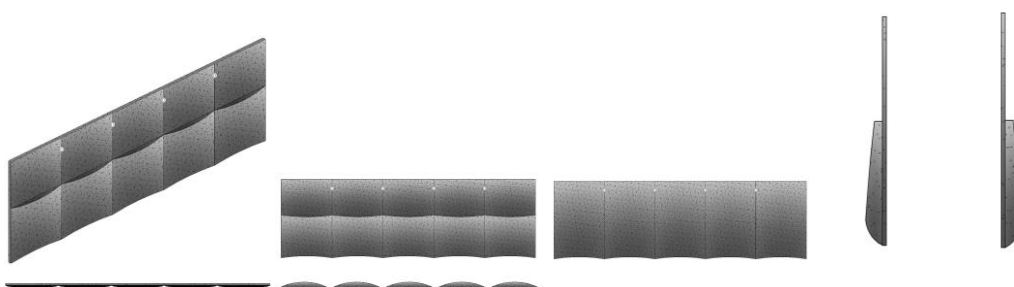
Titular: GEOREVEST INDUSTRIA E COMERCIO DE GEOMEMBRANAS PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EIRELI [BR/SP]

Autor: RAFAEL SIMONE DA SILVEIRA[BR]

Título do registro: Floreiras [exteriores]

Data de depósito: 26/01/2025

Classificação: 25-02



BR302025000352-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: 53.362.881 RODRIGO ALMEIDA BEZERRA [BR/CE]

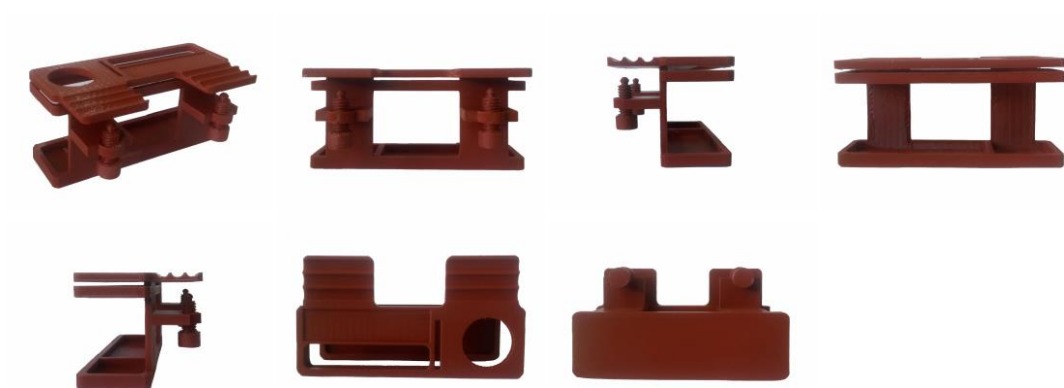
Autor: RODRIGO ALMEIDA BEZERRA[BR]

Título do registro: ORGANIZADOR PORTÁTIL

Data de depósito: 27/01/2025

Classificação: 19-02

Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025000356-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: XIANGXIANG XU [BR/SP]

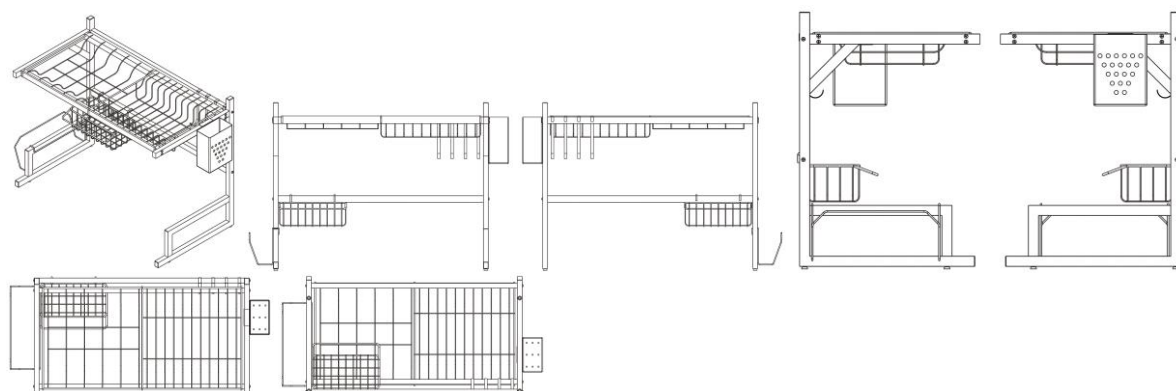
Autor: XIANGXIANG XU[CN]

Título do registro: ESCORREDOR DE LOUÇA

Data de depósito: 27/01/2025

Classificação: 07-05

Procurador: SILVIA MARTINS



BR302025000359-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: XIANGXIANG XU [BR/SP]

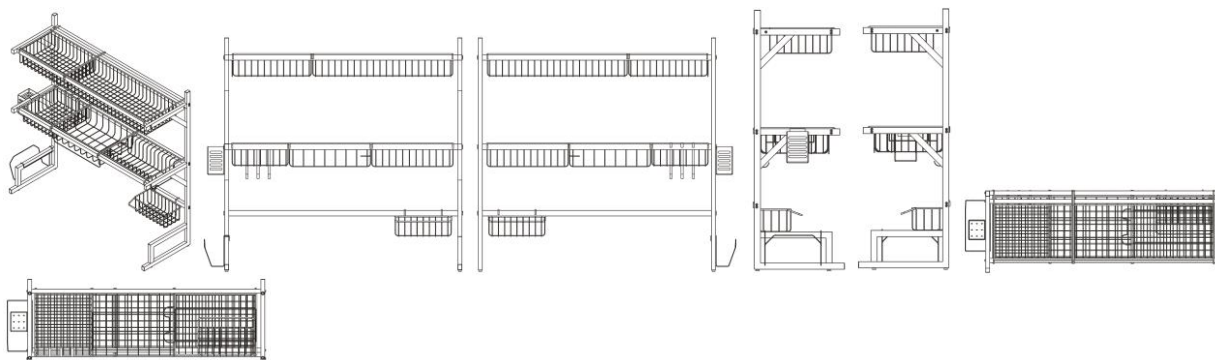
Autor: XIANGXIANG XU[CN]

Título do registro: ESCORREDOR DE LOUÇA DUPLO

Data de depósito: 27/01/2025

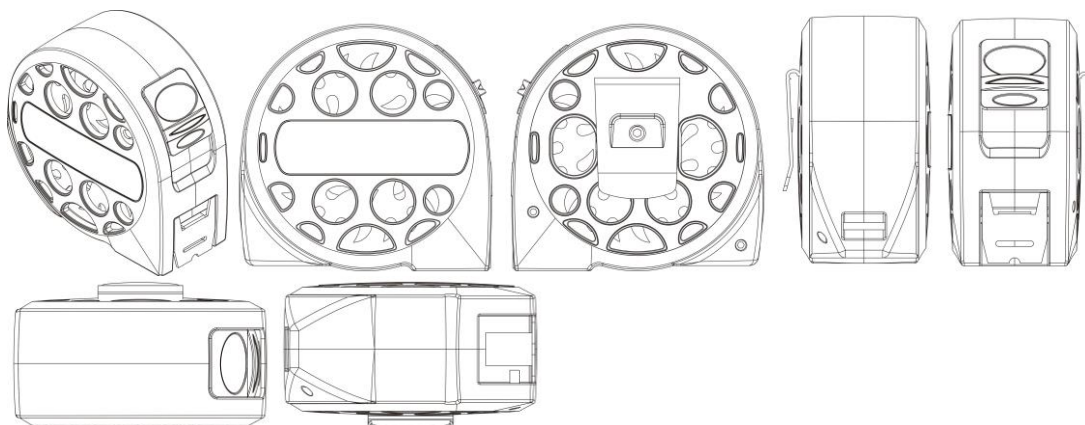
Classificação: 07-05

Procurador: SILVIA MARTINS



BR302025000363-6

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: XIANGXIANG XU [BR/SP]
 Autor: XIANGXIANG XU[CN]
 Título do registro: TRENA
 Data de depósito: 27/01/2025
 Classificação: 10-04
 Procurador: SILVIA MARTINS



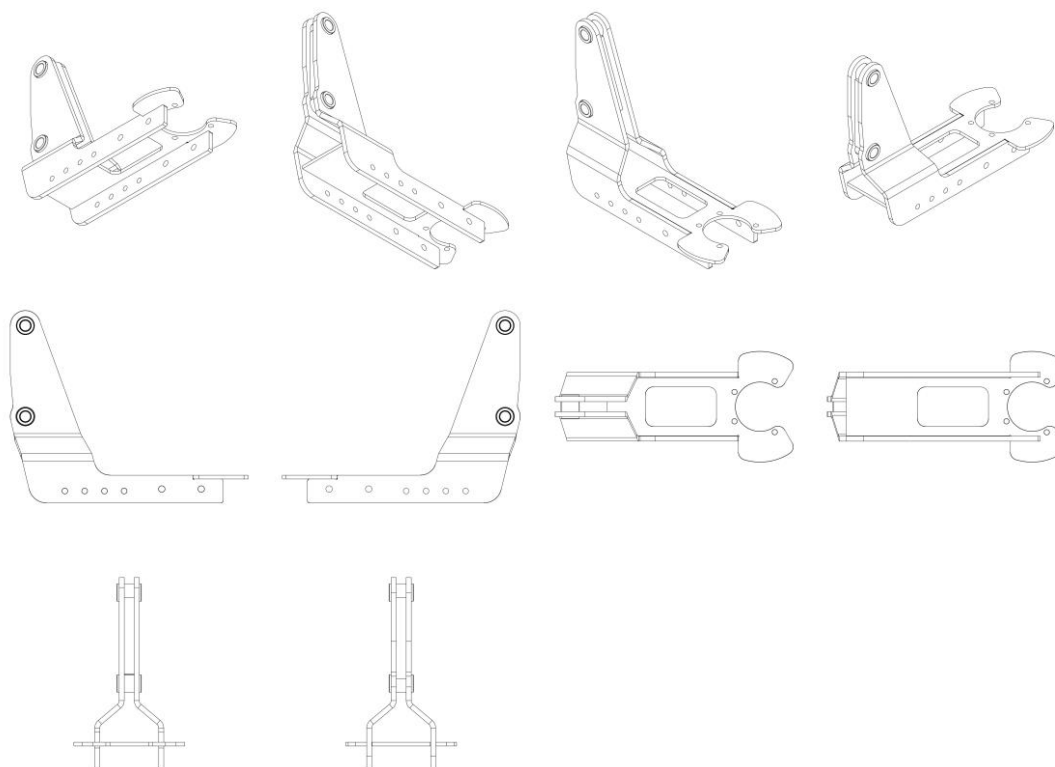
BR302025000387-3

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: PEOPLE&SCIENCE PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO LTDA [BR/DF]
 Autor: ANDREANNE GOMES VASCONCELOS[BR]
 Título do registro: Máquinas para a indústria alimentícia
 Data de depósito: 28/01/2025
 Classificação: 31-00



BR302025000391-1

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A. [BR/SP]
 Autor: LUIZ GONZAGA DE SANTI LOUREIRO[BR], JOSE LUIZ ALBERTO MARCHESAN[BR] e RAFAEL DOMINGOS DOS SANTOS[BR]
 Título do registro: SUPORTE PARA IMPLEMENTO AGRÍCOLA
 Data de depósito: 28/01/2025
 Classificação: 15-03
 Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302025000392-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A. [BR/SP]

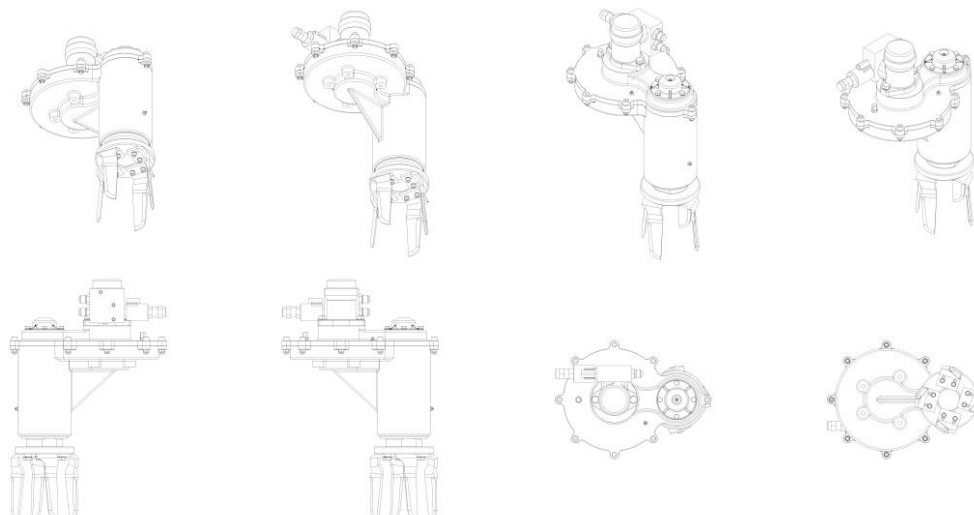
Autor: JOSÉ LUIZ ALBERTO MARCHESAN[BR], LUIZ GONZAGA DE SANTI LOUREIRO[BR] e RAFAEL DOMINGOS DOS SANTOS[BR]

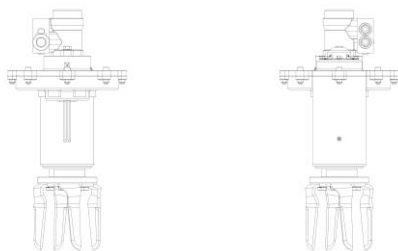
Título do registro: CAIXA FRESADORA DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA

Data de depósito: 28/01/2025

Classificação: 15-03

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira





BR302025000393-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Títular: MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A. [BR/SP]

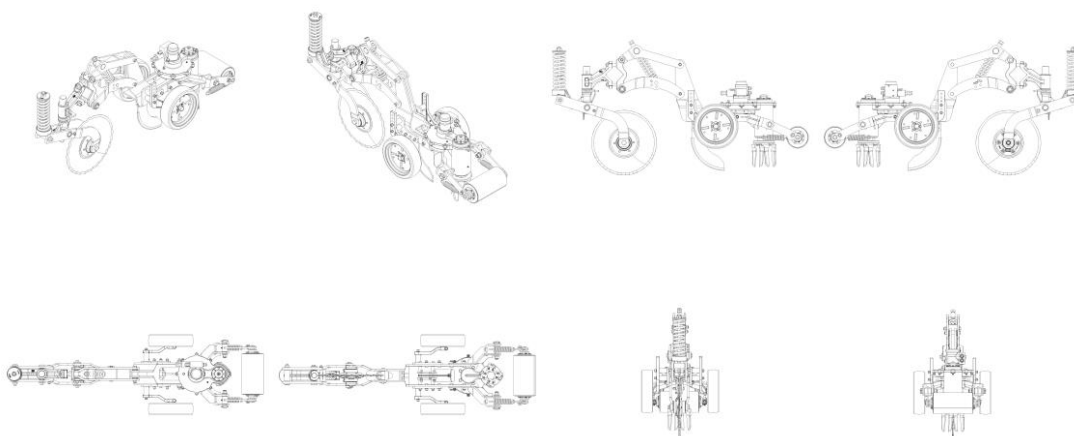
Autor: LUIZ GONZAGA DE SANTI LOUREIRO[BR], JOSE LUIZ ALBERTO MARCHESAN[BR] e RAFAEL DOMINGOS DOS SANTOS[BR]

Título do registro: Implemento agrícola para plantio de mudas

Data de depósito: 28/01/2025

Classificação: 15-03

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira



BR302025000394-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Títular: BORRACHAS VIPAL S.A. [BR/RS]

Autor: JULIO BEN[BR], FABRICIO CECCHIN[BR], LEANDRO RUI[BR], LEANDRO GUSTAVO GUEDES[BR] e DIEGO BUSSOLOTTO[BR]

Título do registro: Pneumático

Data de depósito: 28/01/2025

Classificação: 12-15

Procurador: Roner Guerra Fabris



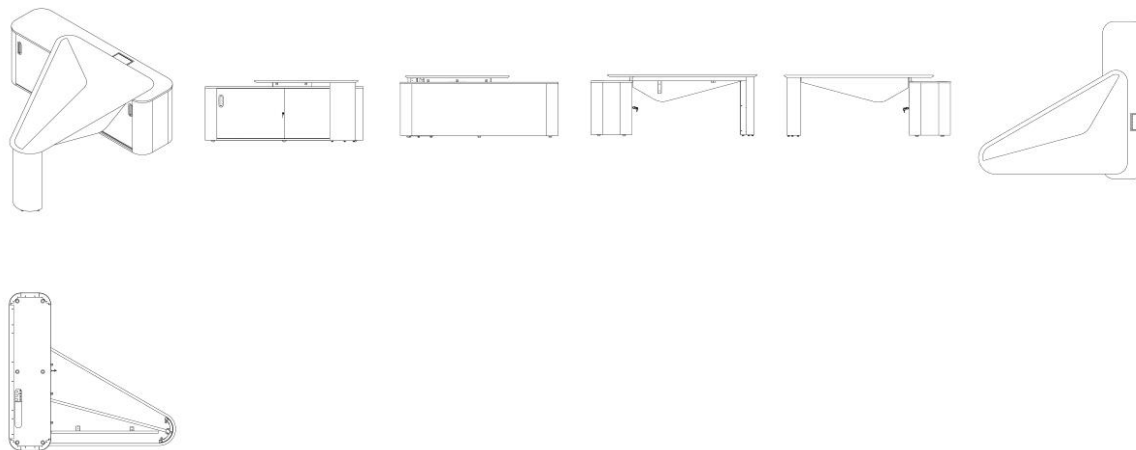
BR302025000411-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

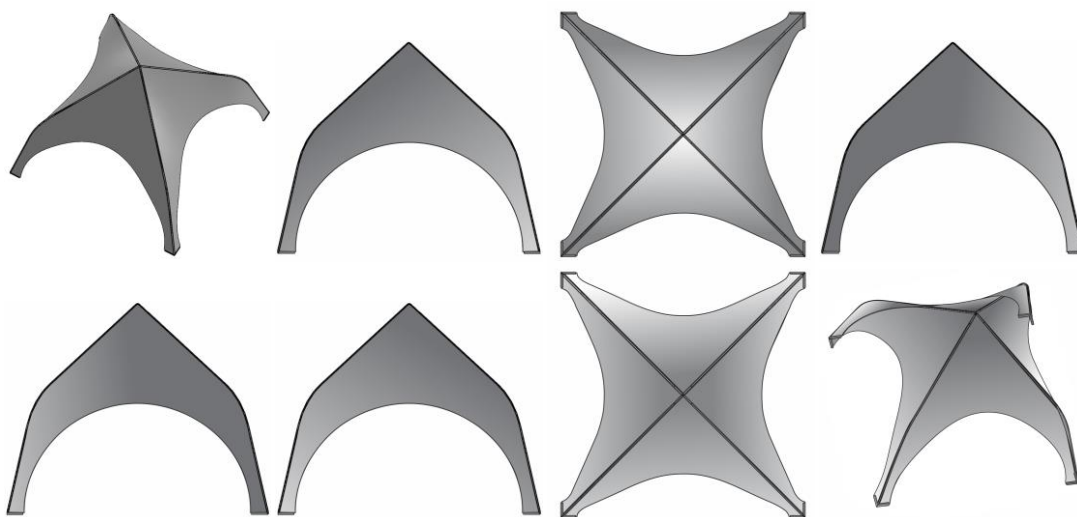
Títular: HITCHPEN-HP COMERCIO DE MOVEIS LTDA. [BR/SP]

Autor: RODRIGO LABRUCIANO CHAMORRO MANOEL[BR]
 Título do registro: Mesas de escritório
 Data de depósito: 29/01/2025
 Classificação: 06-03
 Procurador: Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados



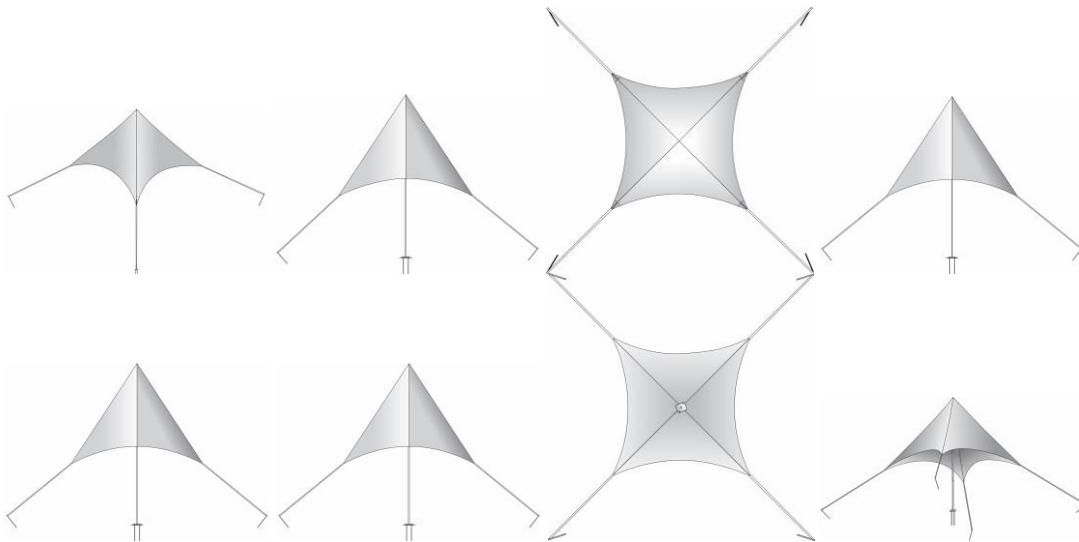
BR302025000418-7

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]
 Autor: CAMILA CRISTIANE CARDOSO[BR]
 Título do registro: Tendas [barracas]
 Data de depósito: 30/01/2025
 Classificação: 21-04
 Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.



BR302025000434-9

Concessão de registro
 Código de despacho: 158
Titular: ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]
 Autor: CAMILA CRISTIANE CARDOSO[BR]
 Título do registro: Tendas [barracas]
 Data de depósito: 30/01/2025
 Classificação: 21-04
 Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.



BR302025000435-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ORVALHO DO SOL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP [BR/SP]

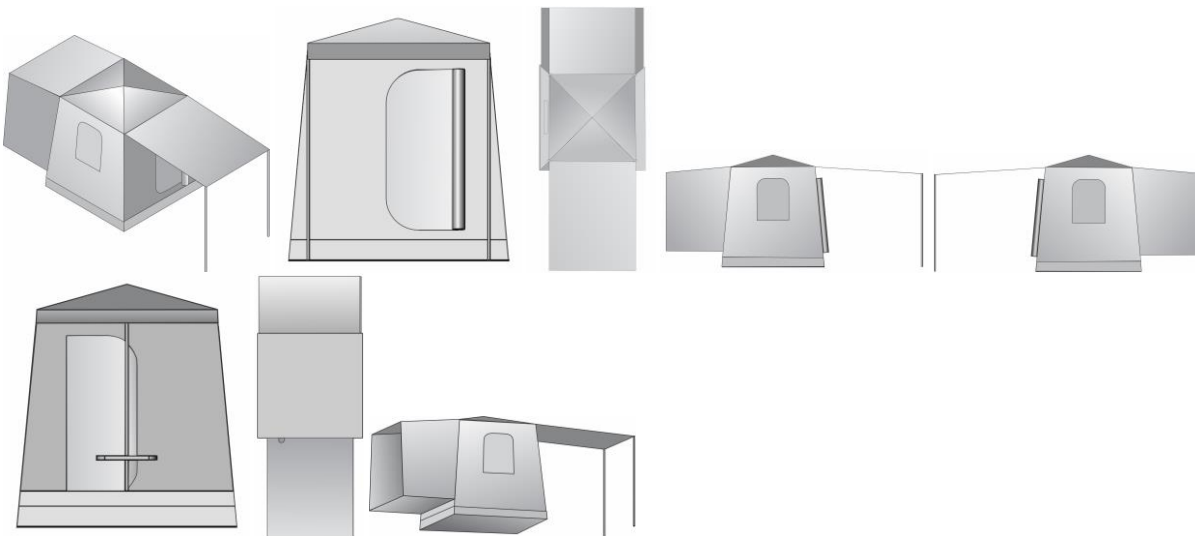
Autor: CAMILA CRISTIANE CARDOSO[BR]

Título do registro: Tendões [barracas]

Data de depósito: 30/01/2025

Classificação: 21-04

Procurador: MODAL MARCAS E PATENTES LTDA.



BR302025000440-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ADRIANA MARIA YAZBEK ME [BR/SP]

Autor: ADRIANA MARIA YAZBEK[BR]

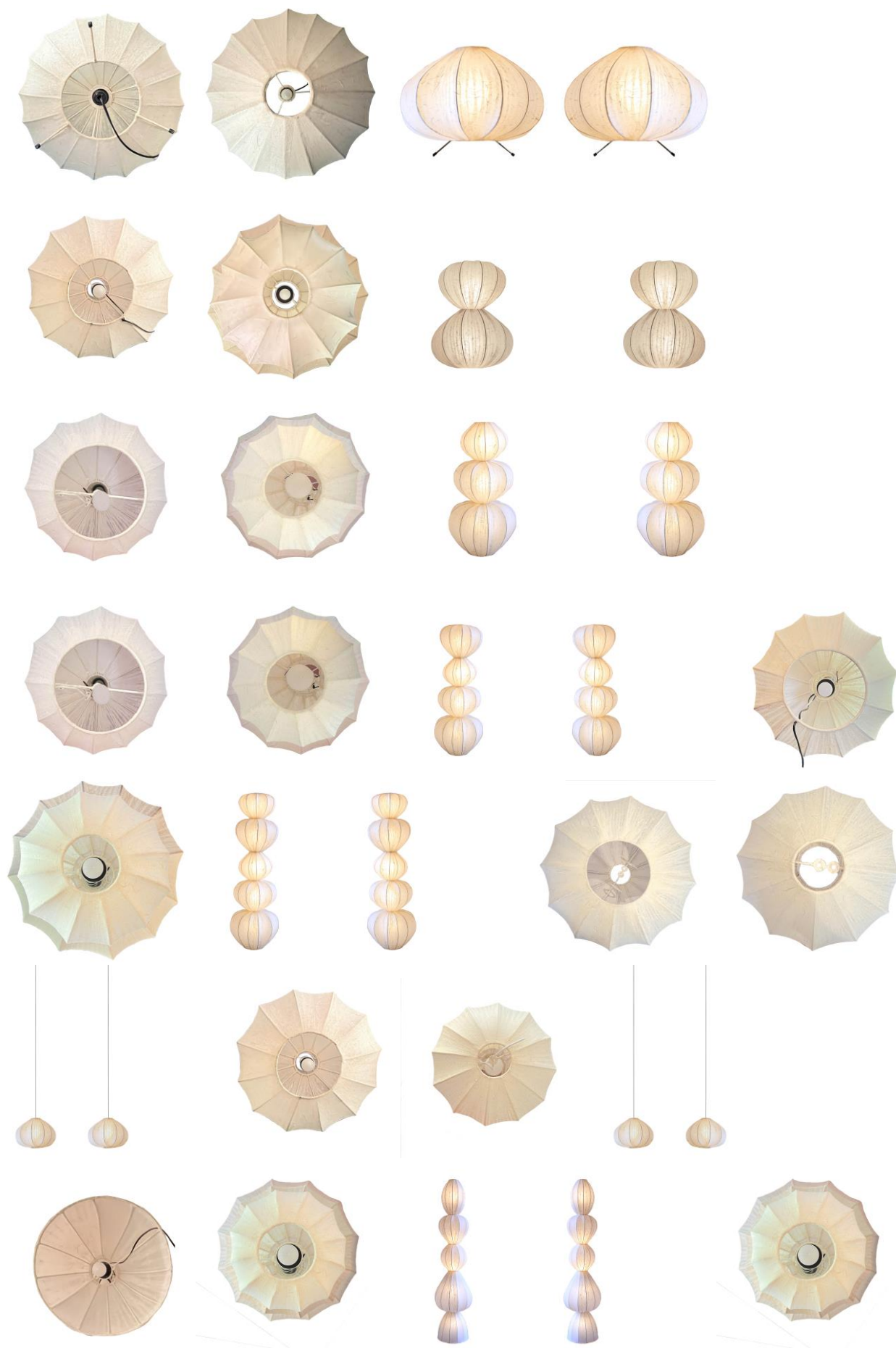
Título do registro: Luminárias

Data de depósito: 30/01/2025

Classificação: 26-05

Procurador: VALESKA SANTOS GUIMARÃES

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.





BR302025000442-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ADRIANA MARIA YAZBEK ME [BR/SP]

Autor: ADRIANA MARIA YAZBEK[BR]

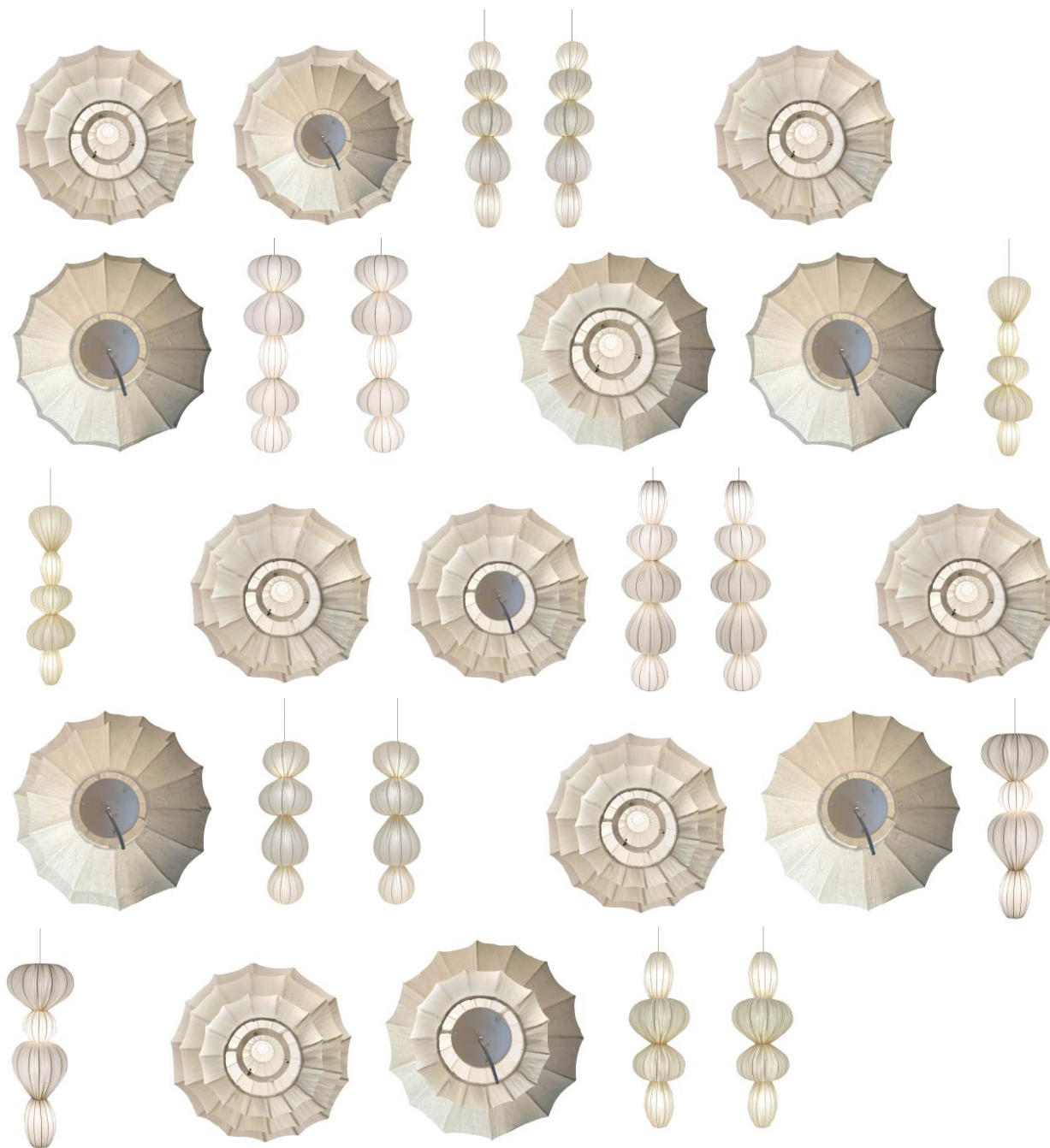
Título do registro: Luminárias

Data de depósito: 30/01/2025

Classificação: 26-05

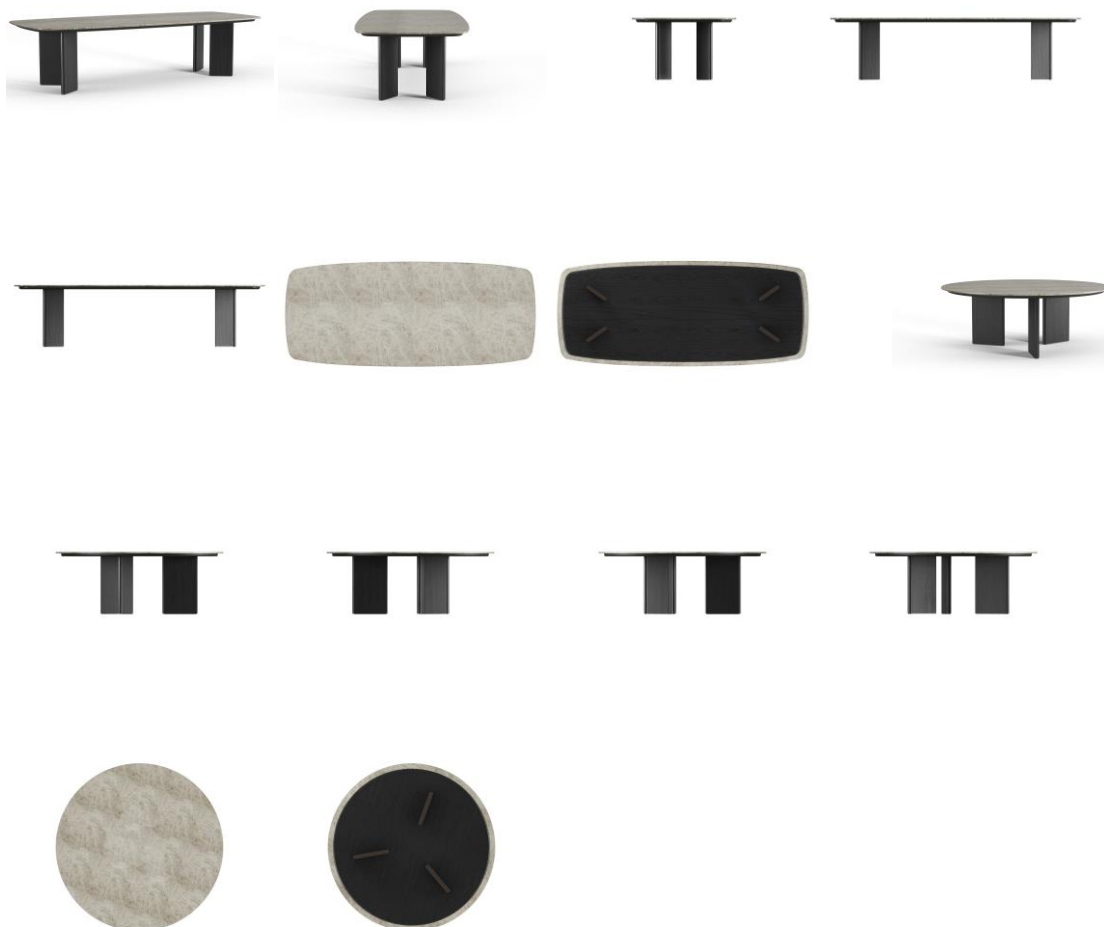
Procurador: VALESKA SANTOS GUIMARÃES

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



BR302025000448-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas de jantar
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302025000454-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANDRÉ MELLO GONÇALVES PEREIRA [BR/SP], FÁBIO MELLO GONÇALVES PEREIRA [BR/SP] e LAURA MELLO GONÇALVES PEREIRA [BR/SP]

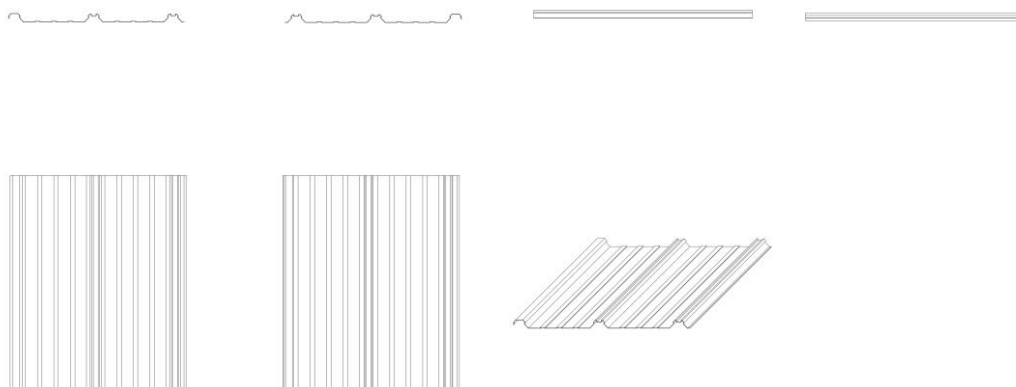
Autor: ANDRE MELLO GONCALVES PEREIRA[BR], FABIO MELLO GONCALVES PEREIRA[BR] e LAURA MELLO GONCALVES PEREIRA[BR]

Título do registro: TELHA

Data de depósito: 31/01/2025

Classificação: 25-01

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302025000455-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas de centro
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302025000456-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas laterais
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302025000457-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANDRÉ MELLO GONÇALVES PEREIRA [BR/SP], FÁBIO MELLO GONÇALVES PEREIRA [BR/SP] e LAURA MELLO GONÇALVES PEREIRA [BR/SP]

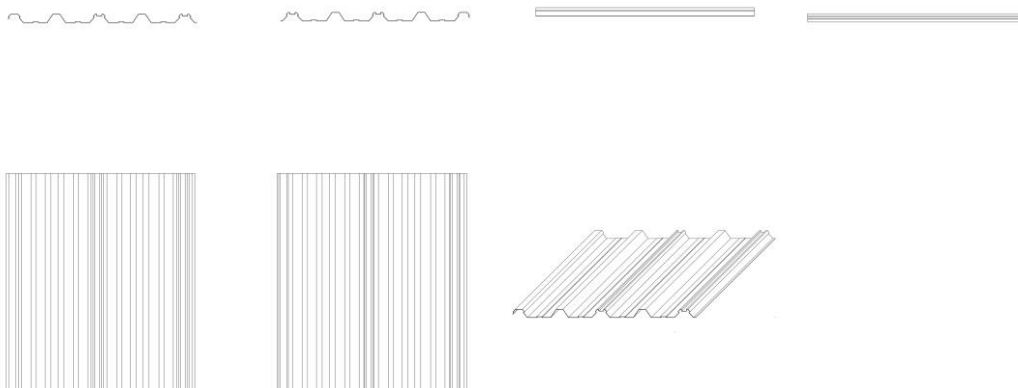
Autor: ANDRÉ MELLO GONÇALVES PEREIRA[BR], FÁBIO MELLO GONÇALVES PEREIRA[BR] e LAURA MELLO GONÇALVES PEREIRA[BR]

Título do registro: TELHA

Data de depósito: 31/01/2025

Classificação: 25-01

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA



BR302025000458-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]

Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]

Título do registro: Mesas de escritório

Data de depósito: 31/01/2025

Classificação: 06-03

Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302025000460-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ANDRÉ MELLO GONÇALVES PEREIRA [BR/SP], FÁBIO MELLO GONÇALVES PEREIRA [BR/SP] e LAURA MELLO GONÇALVES PEREIRA [BR/SP]

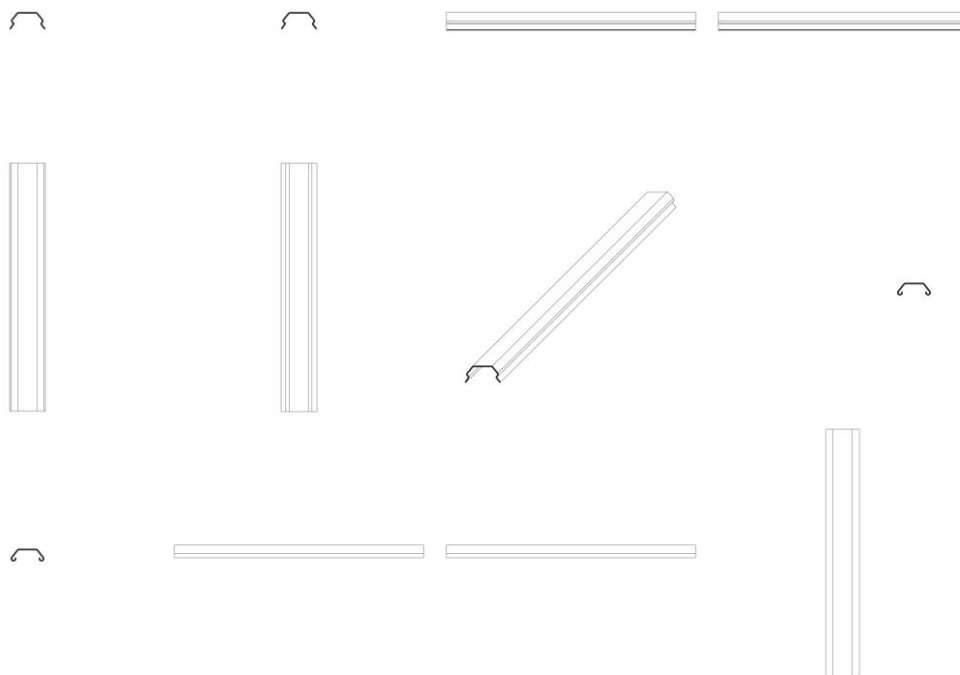
Autor: ANDRÉ MELLO GONÇALVES PEREIRA[BR], FÁBIO MELLO GONÇALVES PEREIRA[BR] e LAURA MELLO GONÇALVES PEREIRA[BR]

Título do registro: CAPA PARA TELHA

Data de depósito: 31/01/2025

Classificação: 25-01

Procurador: BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA





BR302025000461-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas de cabeceira
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

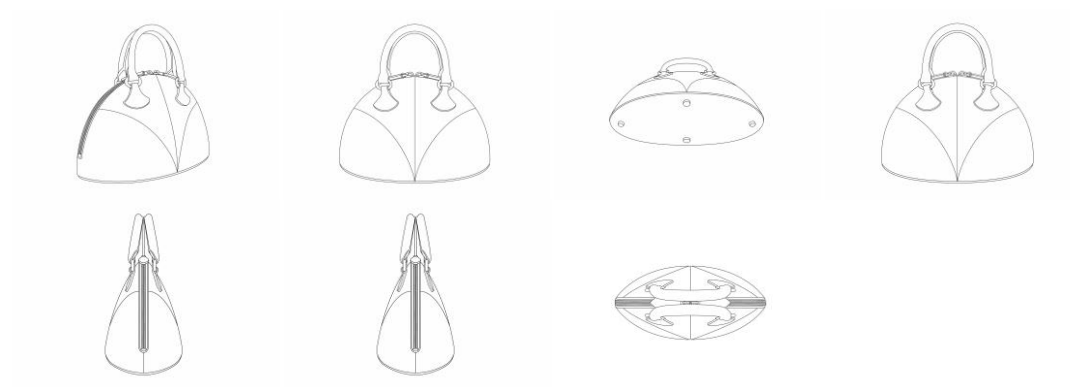


BR302025000463-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Penteadeiras
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-05
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA
Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] Incluída uma variação do produto decorrente da diferente maneira de uso do mesmo, tendo em vista o item 5.3.3 do Manual; [2] adaptação do relatório descritivo; [3] adequação da numeração das figuras.

**BR302025000464-0**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: BULGARI S.P.A. [IT]
Autor: MARIA KATRANTZOU[GR]
Título do registro: Bolsa
Data de depósito: 31/01/2025
Prioridade unionista: WIPO151360 02/08/2024 WO
Classificação: 03-01
Procurador: Jacques Labrunie

**BR302025000465-9**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas laterais
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302025000466-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas auxiliares
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302025000467-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Carrinhos-bar
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302025000468-3**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas de jantar
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302025000469-1

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas laterais
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



**BR302025000470-5**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Carrinhos-bar
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302025000471-3**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]

Título do registro: Mesas de centro
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302025000472-1**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas de centro
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302025000474-8**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Balcões
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302025000475-6**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas de jantar
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302025000476-4**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas auxiliares
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



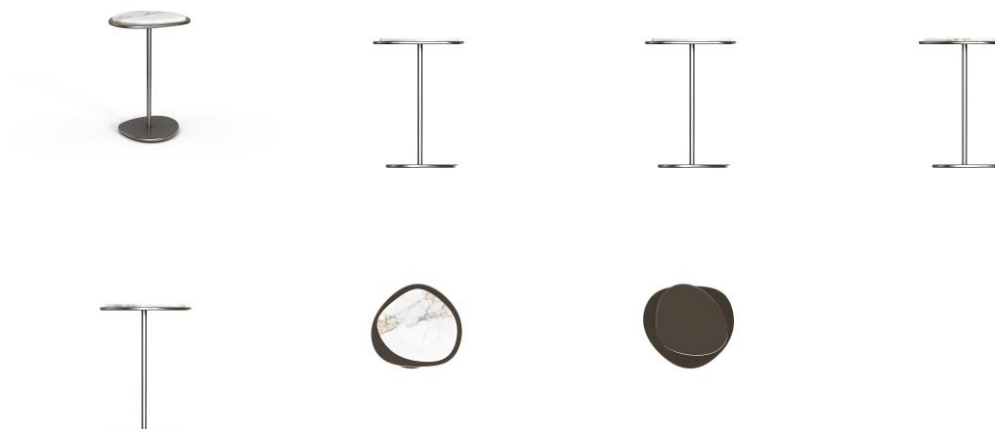
BR302025000477-2

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas de centro
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302025000478-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas auxiliares
Data de depósito: 31/01/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



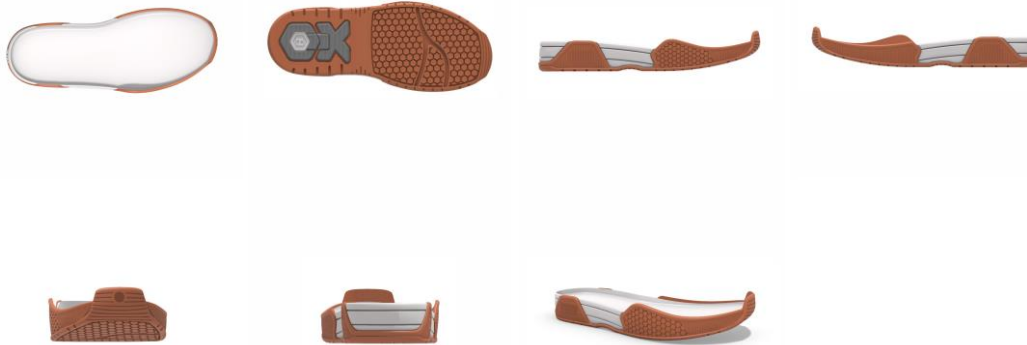
BR302025000482-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Penteadeiras
Data de depósito: 03/02/2025
Classificação: 06-05
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302025000483-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: INTERNATIONAL BRANDS PARTICIPAÇÕES LTDA [BR/MG]
Autor: RICARDO COUTO AZEVEDO[BR]
Título do registro: Solas para Calçados
Data de depósito: 03/02/2025
Classificação: 02-04
Procurador: José Naves de Lacerda Júnior



BR302025000486-1

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: EUGENIO PACELLI RIBEIRO [BR/MG] e GABRIEL PACELLI NAVES RIBEIRO [BR/MG]

Autor: EUGENIO PACELLI RIBEIRO[BR] e GABRIEL PACELLI NAVES RIBEIRO[BR]

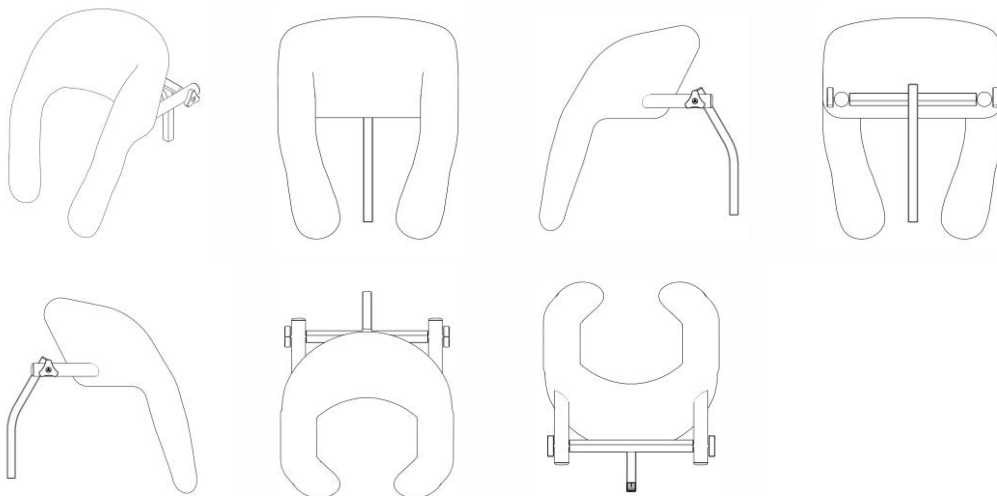
Título do registro: SUPORTE PARA CABEÇA, PESCOÇO E TRONCO

Data de depósito: 03/02/2025

Classificação: 06-06 e 12-12

Procurador: DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Detalhes do despacho: Classe de locarno 06-06 - Outros móveis e partes de móveis incluída no processo, de acordo com a nota técnica 01/2024.



BR302025000487-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MERCURIO COMERCIO ELETRONICO LTDA [BR/SP]

Autor: AUDERLAN ALVES SILVA[BR]

Título do registro: Mouses de computador

Data de depósito: 03/02/2025

Classificação: 14-02

Procurador: Eduarda Colla



BR302025000489-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MERCURIO COMERCIO ELETRONICO LTDA [BR/SP]

Autor: AUDERLAN ALVES SILVA[BR]

Título do registro: Mouses de computador

Data de depósito: 03/02/2025

Classificação: 14-02

Procurador: Eduarda Colla



BR302025000491-8

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: PECCIN TECNOLOGIA HUMANIZADA LTDA [BR/SC]

Autor: ANA JULIA PECCIN SARTORI[BR]

Título do registro: DISPOSITIVO PARA EXAME DE OROSCOPIA

Data de depósito: 03/02/2025

Classificação: 24-02

Procurador: PROTEMARK MARCAS E PATENTES LTDA.

Detalhes do despacho: Classe de locarno alterada para 24-02 -Instrumentos e ferramentas manuais para uso médico ou laboratorial e descrição excluída de ofício de acordo com a nota técnica 01/2024.

**BR302025000496-9**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: JMF INDUSTRIA DE CALCADOS PRIMOS LTDA [BR/MG]
Autor: JOAO RAFAEL DE OLIVEIRA[BR]
Título do registro: Tamancos
Data de depósito: 03/02/2025
Classificação: 02-04
Procurador: DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

**BR302025000499-3**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VG ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA [BR/RS]
Autor: VINICIUS GASPAS CONRADO[BR]
Título do registro: Mochilas
Data de depósito: 03/02/2025
Classificação: 03-01



BR302025000500-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VG ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA [BR/RS]
Autor: VINICIUS GASPAR CONRADO[BR]
Título do registro: Mochilas
Data de depósito: 03/02/2025
Classificação: 03-01





BR302025000503-5

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VG ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA [BR/RS]
Autor: VINICIUS GASPAS CONRADO[BR]
Título do registro: Mochilas
Data de depósito: 03/02/2025
Classificação: 03-01



BR302025000506-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: ARTHI COMERCIAL LTDA [BR/SP]
Autor: ALCIDES RODRIGUES[BR]
Título do registro: Armários com rodas
Data de depósito: 03/02/2025
Classificação: 06-04
Procurador: Juliana de Moraes Carvalho Mello
Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido que não cumpriam com a finalidade pretendida foram excluídas de ofício.



BR302025000515-9

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas laterais
Data de depósito: 04/02/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA



BR302025000516-7

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CASA BRAZIL FURNITURE LTDA [BR/PR]
Autor: SALIM ANTOINE SKAF[BR]
Título do registro: Mesas de centro
Data de depósito: 04/02/2025
Classificação: 06-03
Procurador: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

**BR302025000519-1**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: A. GRINGS S.A. [BR/RS]
Autor: CLEITON CRISTIANO FAGUNDES DOS SANTOS[BR]
Título do registro: Calçados
Data de depósito: 04/02/2025
Classificação: 02-04
Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda.

**BR302025000520-5**

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: C & B GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]
Autor: ZONGMIN SUN[CN]
Título do registro: INTERRUPTOR
Data de depósito: 04/02/2025
Classificação: 13-03
Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda
Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido, retirando a informação: "TIPO C CB3S-MBK01", tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual.

**BR302025000521-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: C & B GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: ZONGMIN SUN[CN]

Título do registro: INTERRUPTOR

Data de depósito: 04/02/2025

Classificação: 13-03

Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido, retirando a informação: "TIPO C CB3S-MBK02", tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual.

**BR302025000523-0**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: C & B GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: ZONGMIN SUN[CN]

Título do registro: INTERRUPTOR

Data de depósito: 04/02/2025

Classificação: 13-03

Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido, retirando a informação: "TIPO C CB3S-MBK03", tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual.

**BR302025000525-6**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: C & B GLOBAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA [BR/SP]

Autor: ZONGMIN SUN[CN]

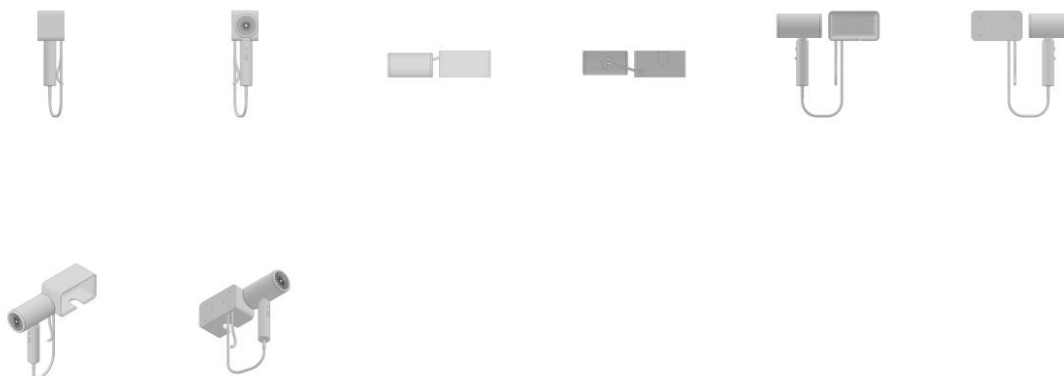
Título do registro: SECADOR DE CABELO PARA BANHEIRO

Data de depósito: 04/02/2025

Classificação: 28-03

Procurador: Interação Marcas e Patentes Ltda

Detalhes do despacho: Considerando-se o item 5.3 do Manual e com base na Nota Técnica nº 01/2024 do CPAPD, foram feitas as seguintes alterações: [1] alteração do título do pedido, retirando a expressão: "BN-166", tendo em vista o item 5.3.1.1.b do Manual.

**BR302025000536-1**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ENJOY SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA [BR/SP]

Autor: JOAO LUIZ BORTOLUZZI RIBEIRO[BR]

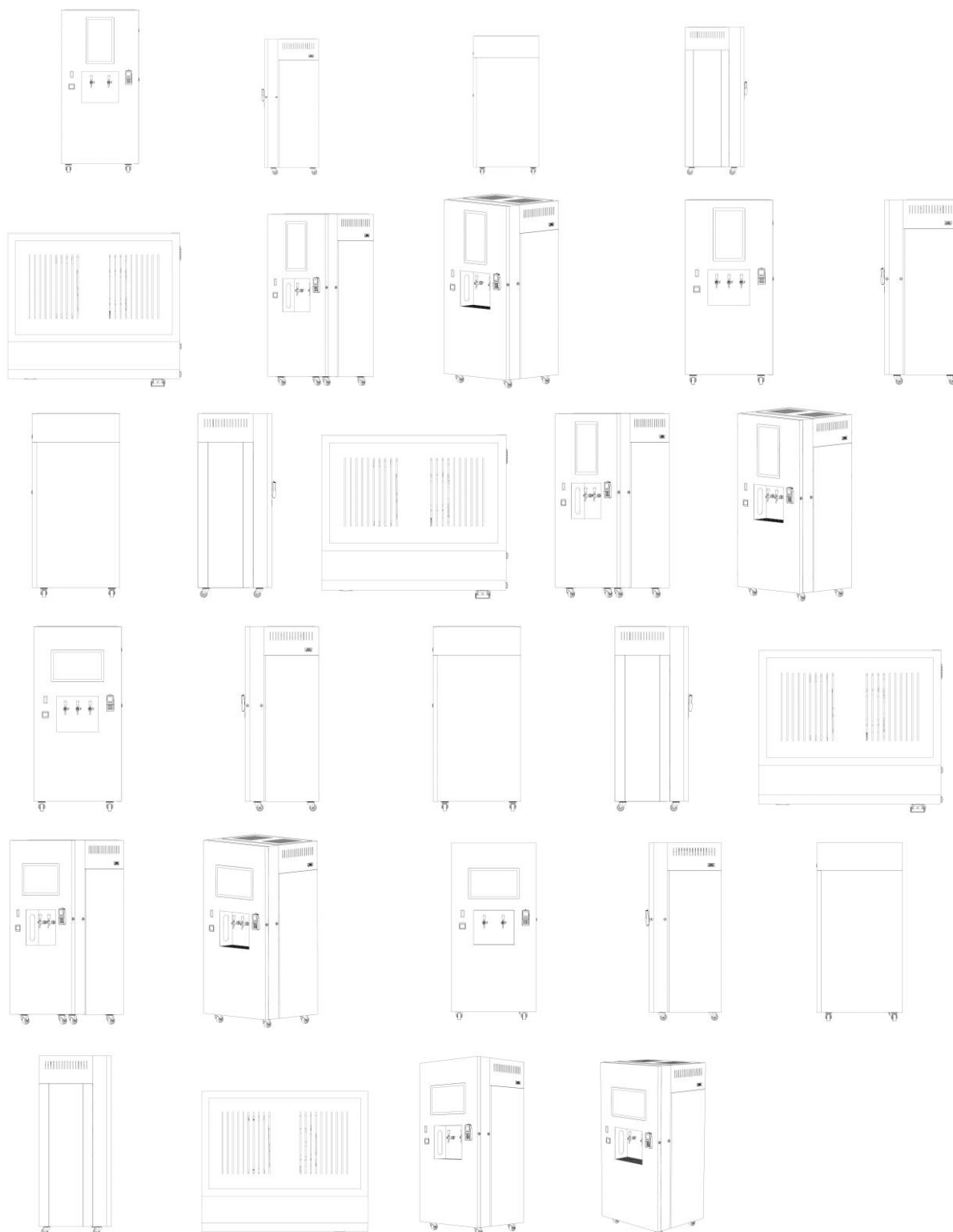
Título do registro: Máquinas de venda automática para bebidas

Data de depósito: 04/02/2025

Classificação: 20-01

Procurador: Lucas Sávio Oliveira da Silva

Detalhes do despacho: Com apoio no item 5.3 do Manual de Desenhos Industriais as legendas das figuras 1.1, 2.1, 3.1 e 4.1 foram alteradas de ofício para VISTA ANTERIOR, a fim de indicar corretamente as vistas que representam.



BR302025000537-0

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VG ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA [BR/RS]
Autor: VINICIUS GASPAR CONRADO[BR]
Título do registro: Mochilas
Data de depósito: 04/02/2025
Classificação: 03-01



BR302025000538-8

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: VG ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA [BR/RS]
Autor: VINICIUS GASPAR CONRADO[BR]
Título do registro: Mochilas
Data de depósito: 04/02/2025
Classificação: 03-01



BR302025000539-6

Concessão de registro
Código de despacho: 158
Titular: CRYSTIANO BRUNNER REZENDE [BR/MG]
Autor: CRYSTIANO BRUNNER REZENDE[BR]
Título do registro: Mesas
Data de depósito: 04/02/2025
Classificação: 06-03

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.



BR302025000540-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: HIDROMINERAL TERMAL DE ARMAZEM LTDA [BR/SC]

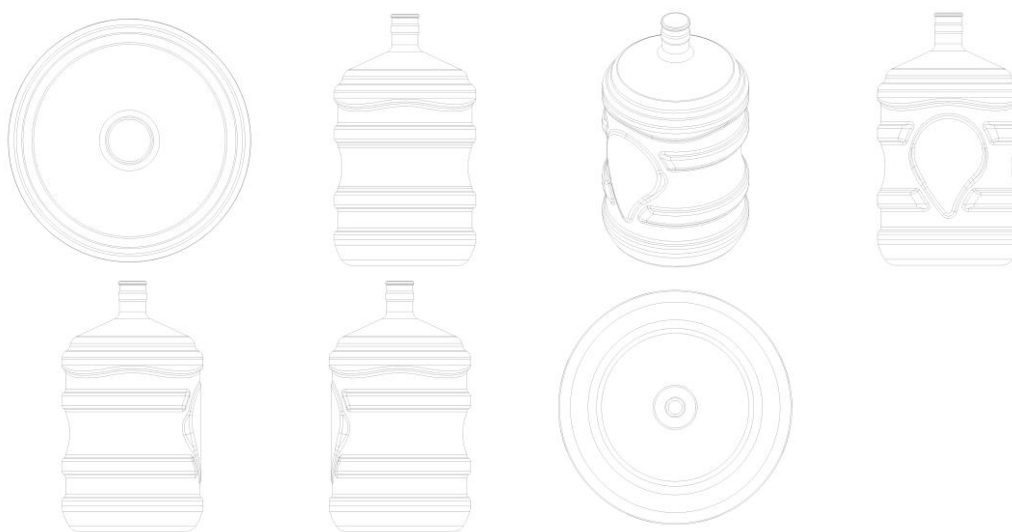
Autor: FERNANDO GENOVEZ JUNIOR[BR]

Título do registro: GARRAFÃO

Data de depósito: 05/02/2025

Classificação: 09-01

Procurador: ANEL MARCAS E PATENTES LTDA



BR302025000543-4

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: VOLER MOVEIS LTDA [BR/RS]

Autor: RONALD SCLiar SASSON[BR]

Título do registro: Poltronas

Data de depósito: 05/02/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Uliana Dalla Costa



BR302025000544-2

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: 2 FLEX FRANCHISING E GESTAO DE ATIVOS LTDA [BR/RJ]

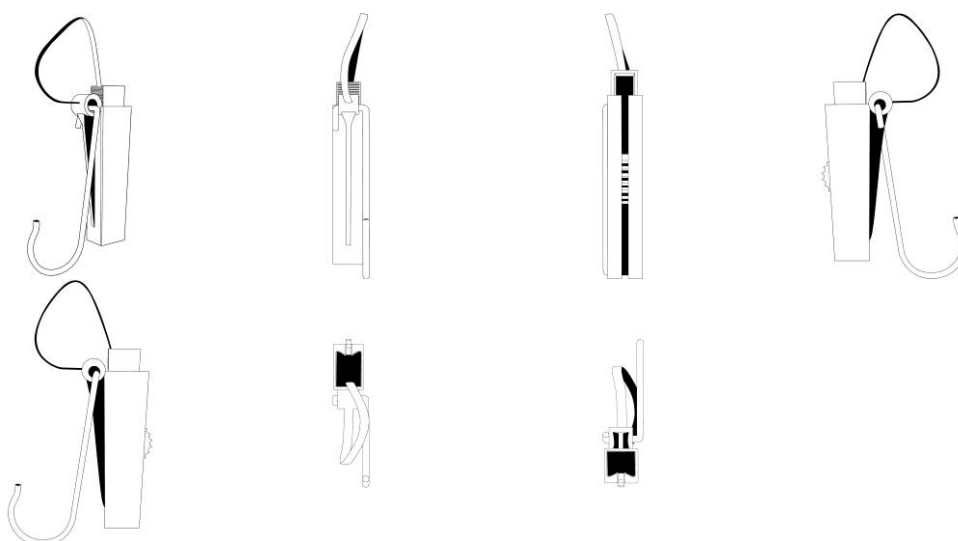
Autor: SUELEN DE LIMA FONTELA[BR]

Título do registro: Clipes para fixação de cabos

Data de depósito: 05/02/2025

Classificação: 08-08

Procurador: Difusão Marcas e Patentes Ltda.



BR302025000548-5

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ATMAN BILHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. [BR/SP]

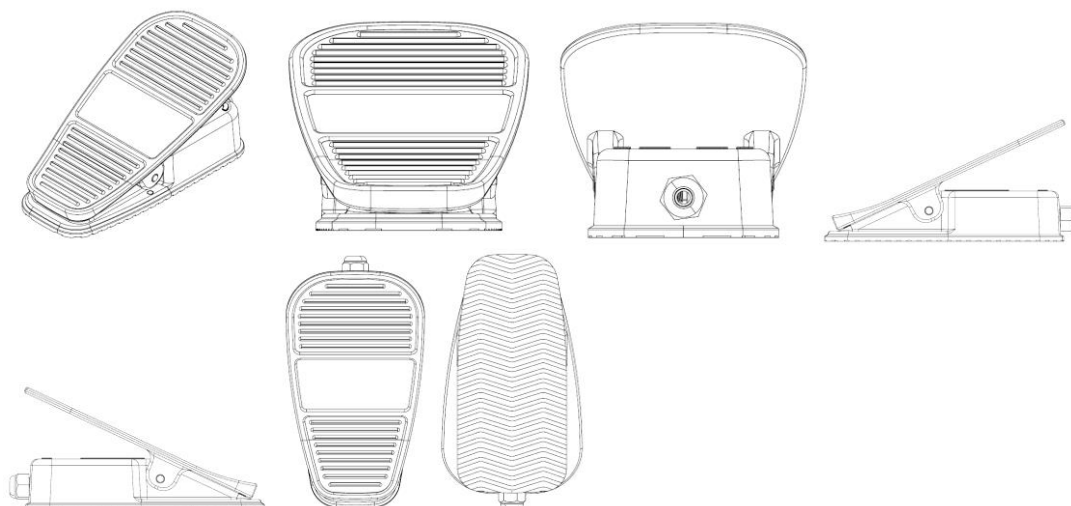
Autor: LUIZ CARLOS BILHA RODRIGUES[BR]

Título do registro: PEDAL PARA TORNO

Data de depósito: 05/02/2025

Classificação: 15-09

Procurador: David do Nascimento Advogados Associados



BR302025000549-3

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ATMAN BILHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. [BR/SP]

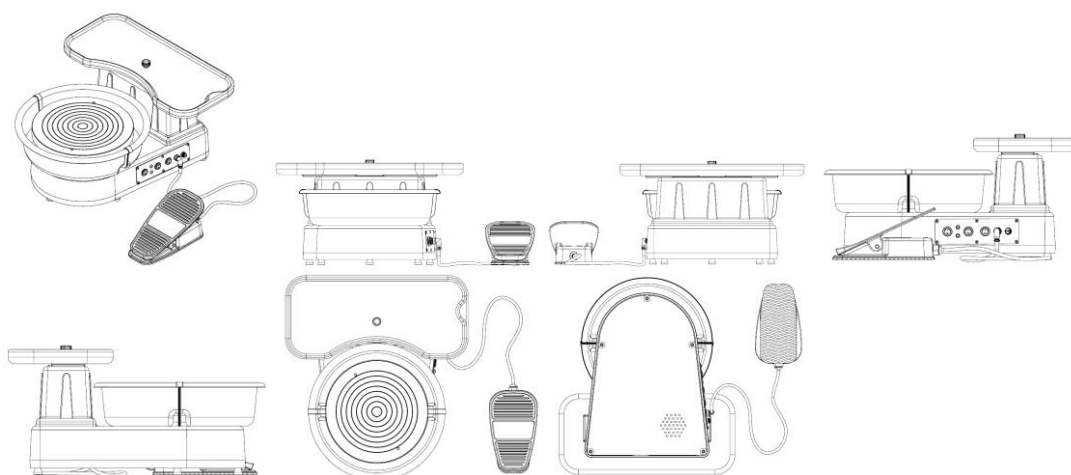
Autor: LUIZ CARLOS BILHA RODRIGUES[BR]

Título do registro: TORNO PARA CERAMISTA

Data de depósito: 05/02/2025

Classificação: 15-09

Procurador: David do Nascimento Advogados Associados



BR302025000550-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: ATMAN BILHA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. [BR/SP]

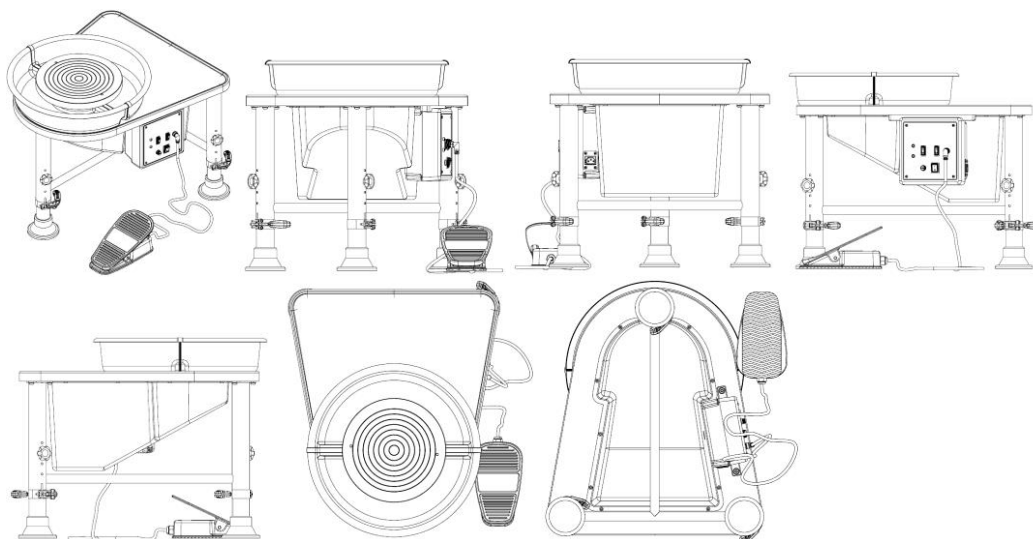
Autor: LUIZ CARLOS BILHA RODRIGUES[BR]

Título do registro: TORNO PARA CERAMISTA

Data de depósito: 05/02/2025

Classificação: 15-09

Procurador: David do Nascimento Advogados Associados



BR302025000554-0

Concessão de registro

Código de despacho: 158

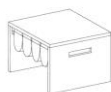
Titular: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA [BR/MG]

Autor: JULIANO APARECIDO PEREIRA[BR], JOVANA ALVES SILVA[BR] e LAISA KETHELY XAVIER MORAIS[BR]

Título do registro: Adegas [para armazenagem]

Data de depósito: 05/02/2025

Classificação: 06-04



BR302025000556-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI [BR/SC]

Autor: EWERTON EYRE DE MORAIS ALONSO[BR], VICTOR ANDRE OLIVEIRA DE ARRUDA[BR], GABRIELA CRISTINE ALVES DE LIMA[BR], THAIS FERNANDA PAZ[BR], MARIA ISABELA SANTOS RODRIGUES[BR] e ADRIANA GOMES ALVES[BR]

Título do registro: Tabuleiros

Data de depósito: 05/02/2025

Classificação: 21-01

Procurador: Marcos Vinícius Viana da Silva

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 G do Manual de Desenhos Industriais, a DESCRIÇÃO é um campo no qual o requerente pode adicionar informações consideradas necessárias para uma melhor compreensão das figuras do desenho industrial, de maneira a esclarecer recursos gráficos utilizados nas figuras ou como tais recursos podem influenciar o que é reivindicado nas mesmas, ou ainda para indicar vistas omitidas. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício com apoio no item 5.3 do Manual.



BR322015003764-7

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WM. WRIGLEY JR. COMPANY [US]

Autor: RUSSEL STACY-RYAN[US]

Título do registro: EMBALAGEM

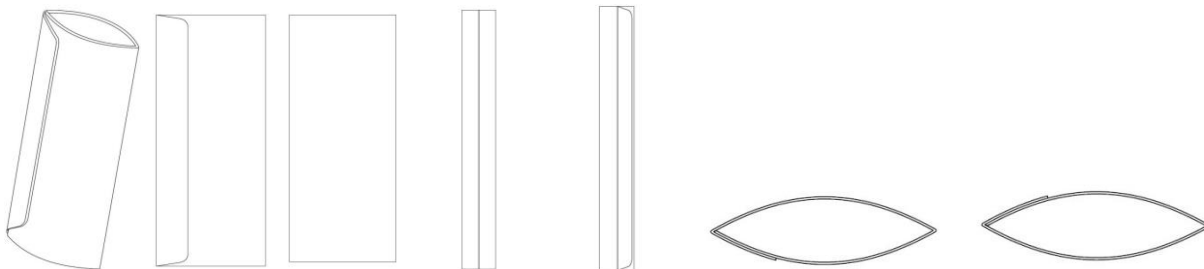
Data de depósito: 04/04/2013

Prioridade unionista: 29/434,591 15/10/2012 US

Classificação: 09-05

Procurador: LUIZ DE ALENCAR ARARIPE JR.

Detalhes do despacho: Título alterado de ofício com base no item 5.3.1.1 do Manual de Desenhos Industriais.

**BR322024005037-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NORDSON CORPORATION [US]

Autor: PAULA E. RUSE[US], GERT NADOLNY[US] e JAY LANIER[US]

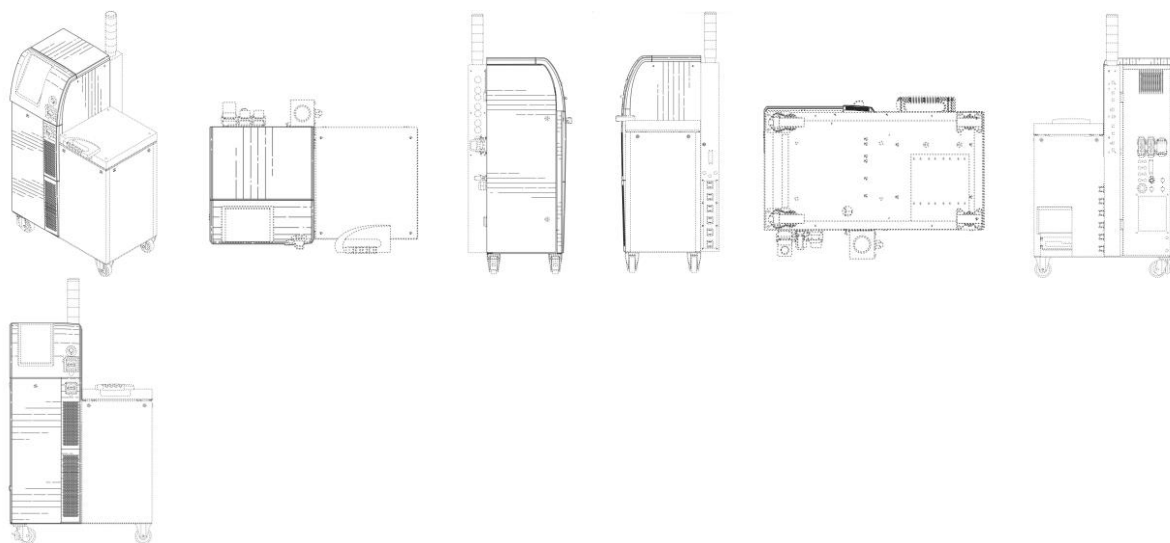
Título do registro: MÁQUINA DE FUSÃO

Data de depósito: 18/09/2024

Prioridade unionista: 29/877,641 09/06/2023 US

Classificação: 15-01

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

**BR322024005038-3**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: NORDSON CORPORATION [US]

Autor: PAULA E. RUSE[US], GERT NADOLNY[US] e JAY LANIER[US]

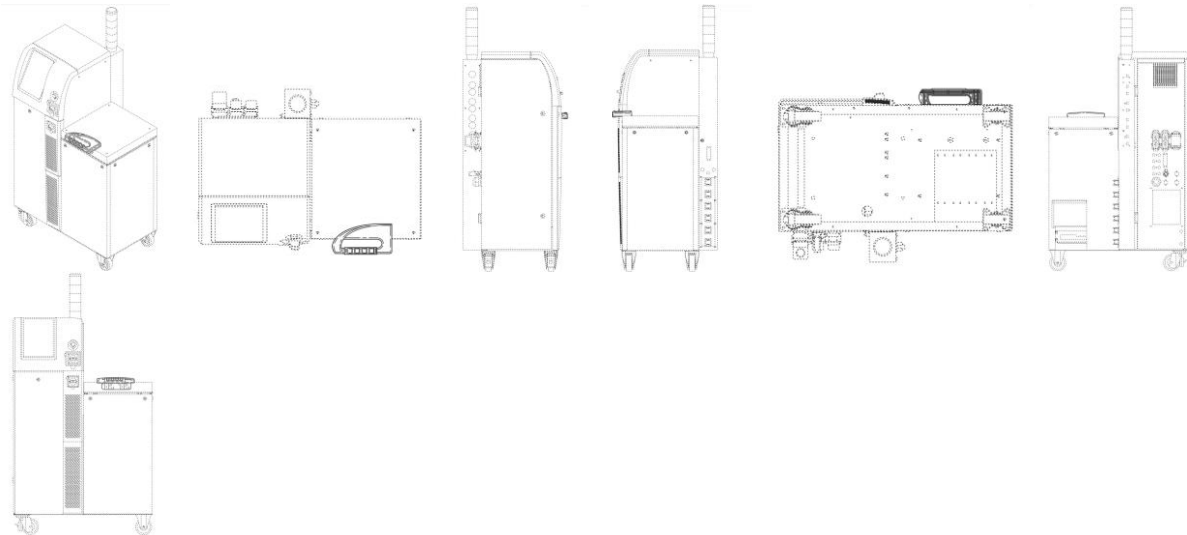
Título do registro: MÁQUINA DE FUSÃO

Data de depósito: 18/09/2024

Prioridade unionista: 29/877,641 09/06/2023 US

Classificação: 15-01

Procurador: Clarke, Modet Propriedade Intelectual Ltda.

**BR322024005053-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED [NZ]

Autor: DAVID BOKHOVEN[NZ], MATTHEW BUSWELL[NZ] e ALEXANDER PEPPERELL[NZ]

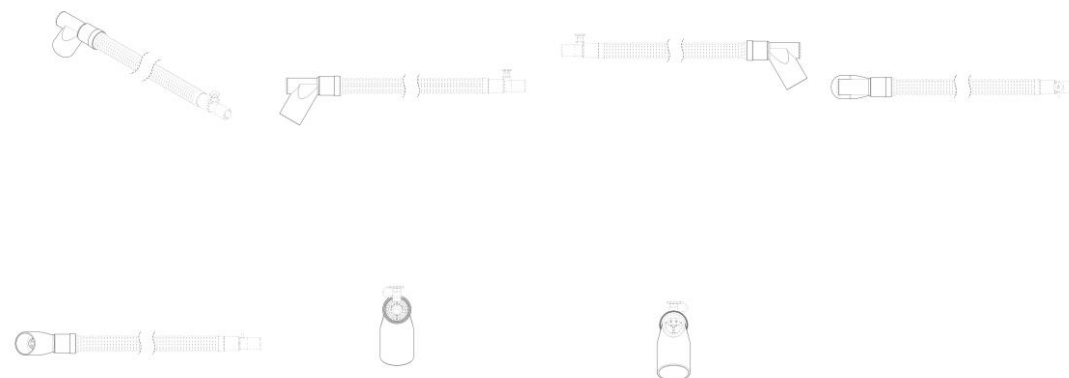
Título do registro: TUBO DE RESPIRAÇÃO

Data de depósito: 18/09/2024

Prioridade unionista: 29/864,769 17/06/2022 US

Classificação: 24-02

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

**BR322024005054-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: FISHER & PAYKEL HEALTHCARE LIMITED [NZ]

Autor: DAVID BOKHOVEN[NZ], MATTHEW BUSWELL[NZ] e ALEXANDER PEPPERELL[NZ]

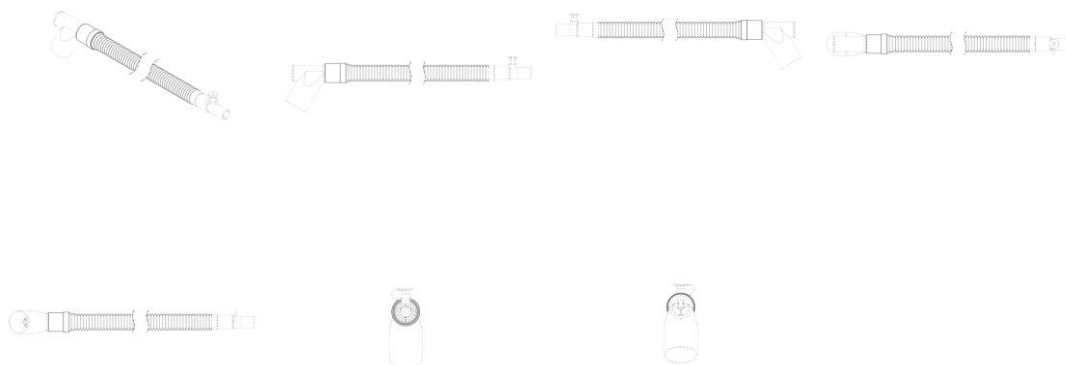
Título do registro: TUBO DE RESPIRAÇÃO

Data de depósito: 18/09/2024

Prioridade unionista: 29/864,769 17/06/2022 US

Classificação: 24-01

Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira

**BR322024005114-2**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: AZZAS 2154 S.A [BR/MG]

Autor: LUIZ FERNANDO RICK[BR] e VANESSA SILVA BASTOS[BR]

Título do registro: Sandálias

Data de depósito: 20/09/2024

Classificação: 02-04

Procurador: Baril & Advogados Associados

**BR322024005151-7**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WATERS TECHNOLOGIES IRELAND LIMITED [IE]

Autor: FADI J. SHAWISH[US]

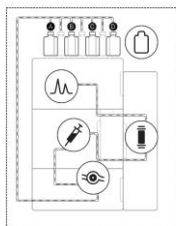
Título do registro: INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

Data de depósito: 23/09/2024

Prioridade unionista: 29/887,187 17/03/2023 US

Classificação: 14-04

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)

**BR322024005152-5**

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: WATERS TECHNOLOGIES IRELAND LIMITED [IE]

Autor: FADI J. SHAWISH[US]

Título do registro: INTERFACE GRÁFICA DE USUÁRIO

Data de depósito: 23/09/2024

Prioridade unionista: 29/887,187 17/03/2023 US

Classificação: 14-04

Procurador: Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)



BR322024005174-6

Concessão de registro

Código de despacho: 158

Titular: MODULAR DATA CENTERS INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA [BR/SP]

Autor: ALINIE MENDES PEIGO[BR]

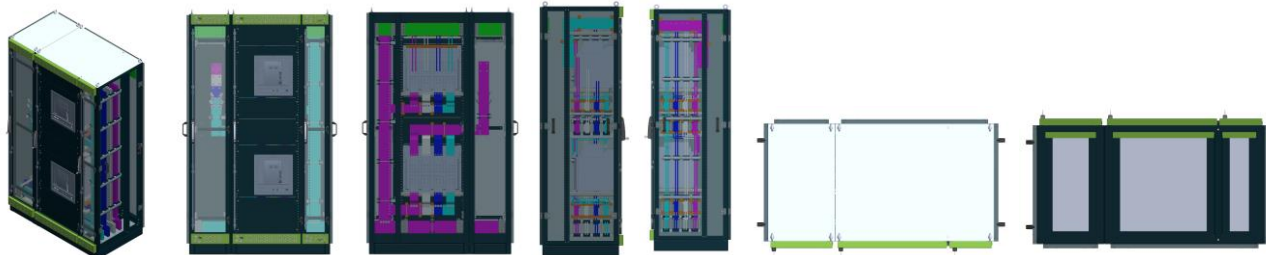
Título do registro: PAINEL DE CONTROLE DE ENERGIA PARA CENTRO DE DADOS

Data de depósito: 23/09/2024

Classificação: 13-03

Procurador: Marcos Capuzzo

Detalhes do despacho: De acordo com o item 3.5.2 do Manual de Desenhos Industriais, o campo Descrição do formulário só deve ser usado para incluir informações necessárias à compreensão das figuras do desenho industrial. As informações inseridas neste campo no pedido não cumprem com a finalidade pretendida e foram excluídas de ofício, conforme a Nota Técnica INPI/CPAPD nº 01/2024.



Concessão em designação

Os registros de desenho industrial, listados a seguir, foram concedidos, nos termos dos artigos 106 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 100. Não é registrável como desenho industrial:

I - o que for contrário à moral e aos bons costumes ou que ofenda a honra ou imagem de pessoas, ou atente contra liberdade de consciência, crença, culto religioso ou ideia e sentimentos dignos de respeito e veneração;

II - a forma necessária comum ou vulgar do objeto ou, ainda, aquela determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais.

Art. 101. O pedido de registro, nas condições estabelecidas pelo INPI, conterá:

I - requerimento;

II - relatório descritivo, se for o caso;

III - reivindicações, se for o caso;

IV - desenhos ou fotografias;

V - campo de aplicação do objeto; e

VI - comprovante do pagamento da retribuição relativa ao depósito.

Parágrafo único. Os documentos que integram o pedido de registro deverão ser apresentados em língua portuguesa.

Art. 104. O pedido de registro de desenho industrial terá que se referir a um único objeto, permitida uma pluralidade de variações, desde que se destinem ao mesmo propósito e guardem entre si a mesma característica distintiva preponderante, limitado cada pedido ao máximo de 20 (vinte) variações.

Parágrafo único. O desenho deverá representar clara e suficientemente o objeto e suas variações, se houver, de modo a possibilitar sua reprodução por técnico no assunto.

Art. 106. Depositado o pedido de registro de desenho industrial e observado o disposto nos arts. 100, 101 e 104, será automaticamente publicado e simultaneamente concedido o registro, expedindo-se o respectivo certificado.

Os certificados dos registros de desenho industrial ora concedidos estarão disponíveis no site do INPI (www.inpi.gov.br), em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta RPI.).

BR312024239889-5
DM/239889

Concessão de registro (Haia)

Código de despacho: 1233

Titular: Lamello AG [CH]

Autor: Variação 1 : Heinz Bürk[DE], Variação 2 : Heinz Bürk[DE], Variação 3 : Heinz Bürk[DE] e Variação 4 : Heinz Bürk[DE]

Título do registro: Variação 1 : Dispositivo de conexão para peças de móveis e/ou peças de máquinas

Variação 2 : Dispositivo de conexão para peças de móveis e/ou peças de máquinas

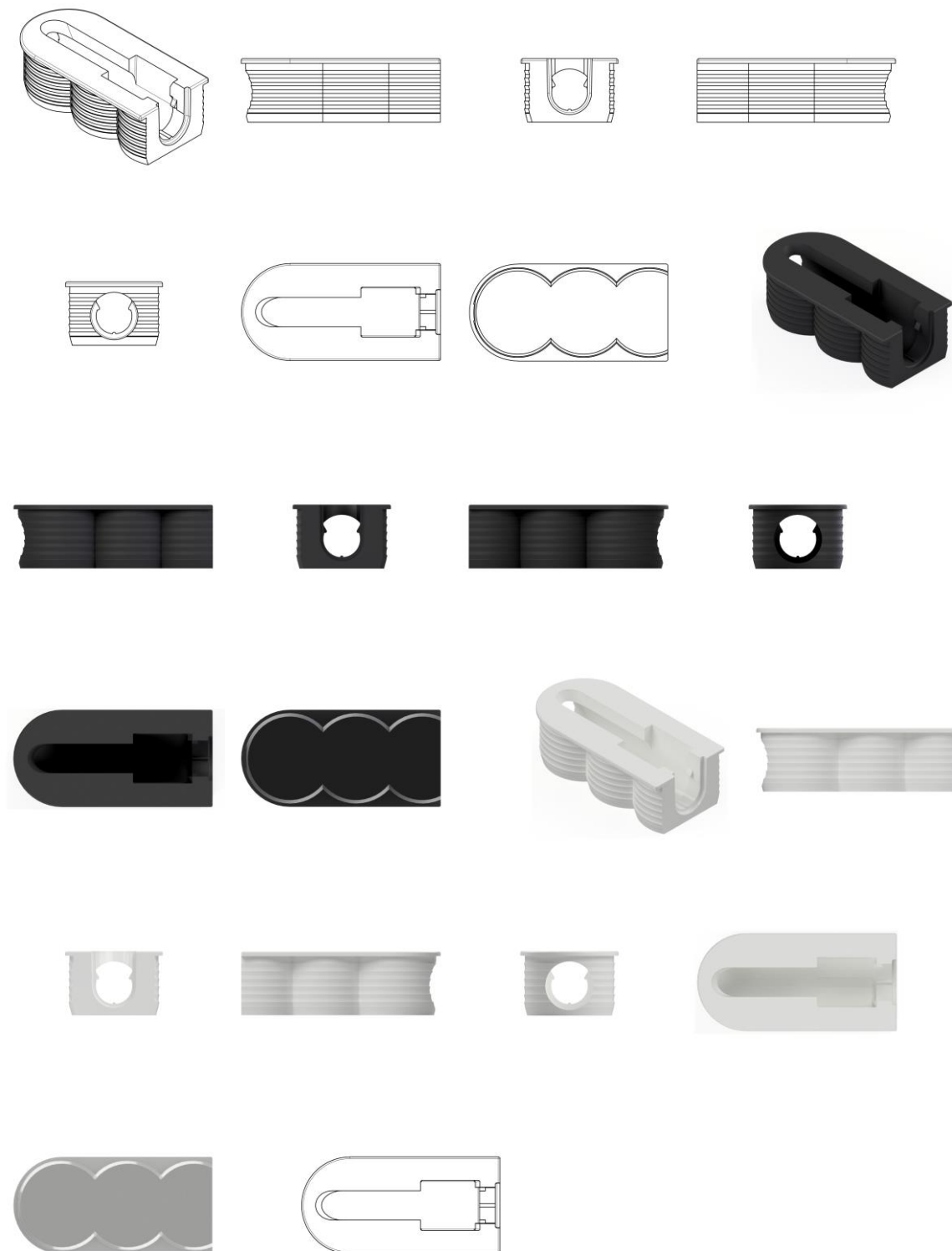
Variação 3 : Dispositivo de conexão para peças de móveis e/ou peças de máquinas

Variação 4 : Dispositivo de conexão para peças de móveis e/ou peças de máquinas

Data de depósito: 17/06/2024

Classificação: 08-08

Procurador: DTS Patent- und Rechtsanwälte PartmbB

BR312025247162-5
DM/247162

Concessão de registro (Haia)

Código de despacho: 1233

Titular: Jorge Maurício Marques Paraíso [BR/RJ]

Autor: Variação 1 : Jorge Maurício Marques Paraíso[BR]

Título do registro: Variação 1 : Sofá

Data de depósito: 01/04/2025
Classificação: 06-01
Procurador: Letícia Galdino Santos



BR312025247165-0
DM/247165

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Jorge Maurício Marques Paraíso [BR/RJ]
Autor: Variação 1 : Jorge Maurício Marques Paraíso[BR]
Título do registro: Variação 1 : Poltrona

Data de depósito: 14/05/2025
Classificação: 06-01
Procurador: Letícia Galdino Santos



BR312025247167-6
DM/247167

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Jorge Maurício Marques Paraíso [BR/RJ]
Autor: Variação 1 : Jorge Maurício Marques Paraíso[BR]
Título do registro: Variação 1 : Mesa

Data de depósito: 02/05/2025
Classificação: 06-03
Procurador: Letícia Galdino Santos



BR312025247169-2
DM/247169

Concessão de registro (Haia)
Código de despacho: 1233
Titular: Jorge Maurício Marques Paraíso [BR/RJ]
Autor: Variação 1 : Jorge Maurício Marques Paraíso[BR]
Título do registro: Variação 1 : Armchair

Data de depósito: 02/05/2025
Classificação: 06-01
Procurador: Letícia Galdino Santos



BR312025247170-6
DM/247170

Concessão de registro (Haia)

Código de despacho: 1233

Titular: Jorge Maurício Marques Paraíso [BR/RJ]

Autor: Variação 1 : Jorge Maurício Marques Paraíso[BR]

Título do registro: Variação 1 : Pufe [assento]

Data de depósito: 02/05/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Letícia Galdino Santos



BR312025247268-0
DM/247268

Concessão de registro (Haia)

Código de despacho: 1233

Titular: Lumoturo Mobile Light Tower FZ-LLC [AE]

Autor: Variação 1 : Ilia Borisovitch Nalitchaev[RU]

Título do registro: Variação 1 : Luz de emergência [exceto lâmpadas portáteis]

Data de depósito: 25/03/2025

Classificação: 26-03

Procurador: Alexey N. Tuleninov

Detalhes do despacho: A prioridade unionista reivindicada foi recusada, por não ter sido informado um código WIPO-DAS, nem apresentada cópia do documento de origem adequado, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do registro pela Secretaria Internacional, contendo data, número de depósito e representação (desenhos ou fotografias) do desenho industrial reivindicado, acompanhado de sua tradução simples.



BR312025247276-1
DM/247276

Concessão de registro (Haia)

Código de despacho: 1233

Titular: Jorge Maurício Marques Paraíso [BR/RJ]

Autor: Variação 1 : Jorge Maurício Marques Paraíso[BR]

Título do registro: Variação 1 : Banco [mobiliário]

Data de depósito: 26/03/2025

Classificação: 06-01

Procurador: Letícia Galdino Santos



BR312025247281-8
DM/247281

Concessão de registro (Haia)

Código de despacho: 1233

Titular: Tilt Beauty, LLC [US]

Autor: Variação 1 : Aerin Glazer[US], Variação 1 : Shari Glazer[US], Variação 1 : Samuel O'Donahue[US] e Variação 1 : Steven Levine[US]

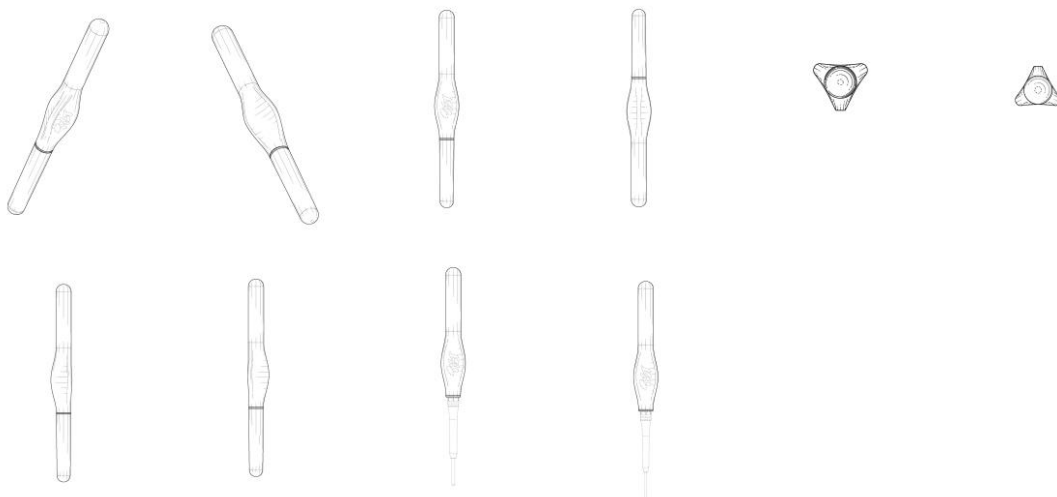
Título do registro: Variação 1 : Estojo para lápis cosmético

Data de depósito: 15/05/2025

Prioridade unionista: Variação 1 : 29/976613 03/12/2024 US

Classificação: 28-02

Procurador: Strategic Patents, P.C.



BR312025247316-4
DM/247316

Concessão de registro (Haia)

Código de despacho: 1233

Titular: CROUZET [FR]

Autor: Variação 1 : Jean-Louis Alain Emile PACHE[FR]

Título do registro: Variação 1 : Manopla de controle para aeronave

Data de depósito: 21/02/2025

Classificação: 12-16

Procurador: Bird and Bird AARPI



Nulidades administrativas de registros de desenho industrial

	Exigência de pagamento
	Exigência de conformidade de petição
Notificação de instauração de nulidade administrativa, por requerimento de terceiros, para manifestação	
Notificação de instauração de nulidade administrativa, de ofício, para manifestação	
	Instrução técnica: Exigência
	Instrução técnica: Sobrestamento
	Decisão da nulidade: Negado provimento
	Decisão da nulidade: Provimento
Instrução técnica: Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente	
	Outros despachos

Decisão da nulidade: Negado provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro, listados a seguir, foram conhecidos e não providos por decisão do Presidente do INPI.

Ficam, assim, mantidas as concessões dos registros de desenho industrial relacionados, encerrando-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

870240083297
30/09/2024

Requerimento não provido (mantida a concessão)
Código de despacho: 532
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302019003749-1
Requerente: BRASLUX INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA
Procurador: Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
Titular do registro: EDUARDO DALMORO SOUZA [BR/RS]
Procurador do titular: MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Decisão da nulidade: Provimento

Os processos administrativos de nulidade de registro listados foram conhecidos e providos por decisão do Presidente do INPI.

Declarados, assim, nulos os registros de desenho industrial relacionados - nos termos do artigo 168 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996) - face à infringência das normas legais apontadas a seguir.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do artigo 171 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 171 – Decorrido o prazo fixado no artigo anterior, mesmo que não apresentada a manifestação, o processo será decidido pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

870220111635 01/12/2022	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.01] [DESC.] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302017004178-7 Requerente: SHINERAY DO BRASIL LTDA. Procurador: Andréa Gama Possinhas Titular do registro: HONDA MOTOR CO., LTD. [JP] Procurador do titular: DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
870240081735 25/09/2024	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302022004464-4 Requerente: SINOS TINTAS LTDA Procurador: LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL Titular do registro: DUPOL SOLUÇÕES EM FERRAMENTAS LTDA [BR/SP] Procurador do titular: RAFAEL DAVI VASCONCELOS
870240081981 25/09/2024	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023001443-8 Requerente: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS Procurador: RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME Titular do registro: WELINGTON CAETANO DE ANDRADE [BR/SP] Procurador do titular: PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI
870240081990 25/09/2024	Requerimento provido (nulo o registro) Código de despacho: 530 Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial Processo afetado: BR302023001448-9 Requerente: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS Procurador: RENOMARK ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA ME Titular do registro: WELINGTON CAETANO DE ANDRADE [BR/SP] Procurador do titular: PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

870240086462
08/10/2024

Requerimento provido (nulo o registro)
Código de despacho: 530
Petição (tipo): [107.02] Nulidade de registro de desenho industrial
Processo afetado: BR302023006170-3
Requerente: LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTTO
Procurador: Custodio de Almeida & Cia.
Titular do registro: MAURICIO BALBINOT [BR/RS]
Procurador do titular: João Cassiano Bairros Oyarzábal

Recursos

Exigência de pagamento
Exigência de conformidade de petição
Notificação de recurso para manifestação
Instrução técnica: Exigência de petição
Instrução técnica: Sobrestamento
Instrução técnica: Ciência de parecer
Decisão do recurso: Negado provimento
Decisão do recurso: Provimento
Outros despachos

Notificação de recurso para manifestação

Em vista da interposição de recurso contra as decisões listadas a seguir, notifica-se prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos interessados, nos termos do artigo 213 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 213 – Os interessados serão intimados para, no prazo de 60 (sessenta) dias, oferecerem contrarrazões ao recurso.

Para visualizar petições eletrônicas no site do INPI (www.inpi.gov.br):

1. Acesse a pesquisa da base de desenho industrial utilizando login e senha; e
2. Informe o número do processo ao qual está vinculada a petição a ser visualizada.

Para apresentar contrarrazões ao recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “contrarrazões ao recurso/nulidade” (código 136);
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

O prazo para apresentação de contrarrazões é de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da notificação de interposição de recurso na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 213, 221, 222 e 223 da LPI.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870160078284
22/12/2016

Notificação de recurso
Código de despacho: 360
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial
Processo afetado: BR302013002895-0
Requerente: LUIZ FERNANDO BORGES CINTRA
Procurador: MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.

18160000699
24/02/2016

Notificação de recurso
Código de despacho: 360
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial
Processo afetado: BR302014002369-1
Requerente: ARMANDO DE DEUS PIRES JUNIOR
Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.

20160004911 03/08/2016	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial Processo afetado: BR302014003942-3 Requerente: RAPHAEL FUILLARAT JUNIOR Procurador: Aliciane Souza Peixoto Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.
18170000758 27/03/2017	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial Processo afetado: BR302014004338-2 Requerente: FK GRUPO S/A Procurador: Sônia Maria de Almeida Moreira Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.
18160003132 10/08/2016	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial Processo afetado: BR302015000469-0 Requerente: WASHINGTON EUSEBIO BOTELLA ESTOYANOFF Procurador: Celso de Carvalho Mello Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.
18160003738 30/09/2016	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial Processo afetado: BR302015003091-7 Requerente: T.E.L. TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA. Procurador: Ernesto Picosse Neto Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.
870160061779 21/10/2016	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial Processo afetado: BR302015003595-1 Requerente: SAMUEL KAIBER BRASIL Procurador: ANDRE LUIZ VARELLA ANDREOLI Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.
18180000092 23/02/2018	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial Processo afetado: BR302017000517-9 Requerente: PROTALUS LLC Procurador: Ricardo de Andrade Bergamo da Silva Detalhes do despacho: Recurso contra a perda de prioridade.
18190000067 06/02/2019	Notificação de recurso Código de despacho: 360 Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial Processo afetado: BR302017005147-2 Requerente: ROBIN ALAN ZEGER Detalhes do despacho: Recurso contra o indeferimento.

Outros despachos

O exame dos recursos em referência tiveram as decisões a seguir.

Encerra-se a instância administrativa nos termos do parágrafo 3º do Artigo 212 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Art. 212 - Salvo expressa disposição em contrário, das decisões de que trata esta Lei cabe recurso, que será interposto no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo 3º - Os recursos serão decididos pelo Presidente do INPI, encerrando-se a instância administrativa.

870150005386
12/11/2015

Ato de prejudicar petição
Código de despacho: 699
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial
Processo afetado: BR302012002707-1
Requerente: EVERGREEN LAND LIMITED
Procurador: LAETITIA MARIA ALICE PABLO D'HANENS
Detalhes do despacho: Prejudicada a petição de recurso, por perda de objeto, já que o arquivamento foi anulado, sendo a notificação de tal ato efetuada na RPI 2358, de 15/3/2016.

20180000805
18/05/2018

Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial
Processo afetado: BR302013003613-8
Requerente: S.C. JOHNSON & SON, INC.
Procurador: Denis Allan Daniel
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;

870160009029
14/03/2016

Ato de prejudicar petição
Código de despacho: 699
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial
Processo afetado: BR302014001478-1
Requerente: CALOR
Procurador: LUIZ DE ALENCAR ARARIPE JR.
Detalhes do despacho: Prejudicada a petição de recurso, por perda de objeto, uma vez que o arquivamento foi anulado, sendo a notificação de tal ato efetuada na RPI 2349, de 15/3/2016.

20160002664
29/04/2016

Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial
Processo afetado: BR302014002226-1
Requerente: VILSO PRESOTTO
Procurador: Nirce Ivete Fassini
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;

20160002665
29/04/2016
Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial
Processo afetado: BR302014002230-0
Requerente: VILSO PRESOTTO
Procurador: Nirce Ivete Fassini
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;

20170003185
21/09/2017
Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial
Processo afetado: BR302016000783-7
Requerente: LORAM MAINTENANCE OF WAY, INC.
Procurador: Orlando de Souza
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

I - apresentados fora do prazo previsto nesta Lei;

870190036085
15/04/2019
Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [106.01] [DESC.] Recurso de desenho industrial
Processo afetado: BR302016001685-2
Requerente: CORNING COMUNICAÇÕES ÓPTICAS S.A.
Procurador: Marcio Ney Tavares
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:

...

II - não contiverem fundamentação legal; ou

Outras petições

Exigência de pagamento

Exigência de conformidade de petição

Exame de petição: Exigência

Exame de petição: Sobrestamento

Exame de petição: Indeferimento

Exame de petição: Deferimento

Exame de petição: petição de retificação (126) atendida

Exame de petição: petição de retificação (126) não atendida

Outros despachos

Exame de petição: Indeferimento

Concluído o exame, indeferem-se as petições em referência, com base nos motivos indicados abaixo.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>.

870250081037 09/09/2025	Indeferimento da petição Código de despacho: 271 Petição (tipo): [122.02] Pedido de devolução de prazo por falha do INPI: para prática de ato relativo a um processo Processo afetado: BR302025005496-6 Decisão recorrida: Exigência de pagamento Notificada 09/09/2025 Afeta Processo BR 30 2025 005496 (Embalagem de Farinha de Mandioca Ovinha 1 litro para a IG Uarini) Requerente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS Detalhes do despacho: Petição indeferida, tendo em vista que não foi comprovada a justa causa para a ausência de prática do ato, conforme o contido no Art. 2º, §2º e no Art. 3º da Portaria INPI/PR nº 049/2021.
870250081041 09/09/2025	Indeferimento da petição Código de despacho: 271 Petição (tipo): [122.02] Pedido de devolução de prazo por falha do INPI: para prática de ato relativo a um processo Processo afetado: BR302025005511-3 Decisão recorrida: Exigência de pagamento Notificada 09/09/2025 Afeta Processo BR 30 2025 005511 (Embalagem de Farinha de Mandioca Amarela 300 gramas para a IG Uarini) Requerente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS Detalhes do despacho: Petição indeferida, tendo em vista que não foi comprovada a justa causa para a ausência de prática do ato, conforme o contido no Art. 2º, §2º e no Art. 3º da Portaria INPI/PR nº 049/2021.
870250081053 09/09/2025	Indeferimento da petição Código de despacho: 271 Petição (tipo): [122.02] Pedido de devolução de prazo por falha do INPI: para prática de ato relativo a um processo Processo afetado: BR302025005514-8 Decisão recorrida: Exigência de pagamento Notificada 09/09/2025 Afeta Processo BR 30 2025 005514 (Embalagem de Farinha de Mandioca Amarela 1 litro para a IG Uarini) Requerente: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS Detalhes do despacho: Petição indeferida, tendo em vista que não foi comprovada a justa causa para a ausência de prática do ato, conforme o contido no Art. 2º, §2º e no Art. 3º da Portaria INPI/PR nº 049/2021.

Exame de petição: Deferimento

Concluído o exame, deferem-se as petições em referência.

Cabe recurso desta decisão, que deve ser apresentado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação da decisão recorrida na Revista da Propriedade Industrial (RPI), nos termos dos art. 212, 221, 222, 223 e 224 da Lei da Propriedade Industrial (LPI, Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996).

Para apresentar uma petição de recurso:

1. Acesse o e-DI no site do INPI (www.inpi.gov.br);
2. Emita uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para o serviço de “Recurso de desenho industrial - exceto contra indeferimento de pedido de registro de DI” (código 142), referente a petição;
3. Efetue o pagamento; e
4. Preencha e envie o formulário eletrônico correspondente à opção indicada na emissão da GRU, acompanhado dos esclarecimentos, argumentos, provas ou documentos apropriados.

Para esclarecer outras dúvidas e conhecer em detalhe o processamento de pedidos de registro de desenho industrial e outras petições, não deixe de consultar o Manual de Desenho Industrial (<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki>).

870250086699 25/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302015004763-1 Requerente: UNI-ART IMPORT LTDA Procurador: Bicudo & Sborgia Propriedade Intelectual Ltda Detalhes do despacho: Nomeado procurador Bicudo & Sborgia Propriedade Intelectual Ltda com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870250086473 24/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [133.02] Desistência de petição Processo afetado: BR302024004211-6 Petição afetada: Nro. 870250039536 Data 15/05/2025 Tipo [103.02] Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade Requerente: PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: Homologada a desistência da petição indicada. Ref. Petição 870250039536, de 15/05/2025 – Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade.
870250086167 24/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR302024005536-6 Requerente: GABRIEL TECNOLOGIA LTDA Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda. Detalhes do despacho: Nomeado procurador Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

870250086481 24/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [133.02] Desistência de petição Processo afetado: BR302024006270-2 Petição afetada: Nro. 870250073173 Data 19/08/2025 Tipo [103.02] Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade Requerente: PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA. Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Detalhes do despacho: Homologada a desistência da petição indicada. Ref. Petição 870250073173, de 19/08/2025– Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade.
870250088549 30/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312024238628-5 Requerente: JK-HOLDING GMBH Procurador: MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA- EPP- Detalhes do despacho: Nomeado procurador MSANTOS PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA - EPP com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870250086875 25/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR312025245614-6 Requerente: NINGBO GLARY CASE CO., LTD. Procurador: Paulo de Tarso Castro Brandão Detalhes do despacho: Nomeado procurador Paulo de Tarso Castro Brandão com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870250086166 24/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR322024005530-0 Requerente: GABRIEL TECNOLOGIA LTDA Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda. Detalhes do despacho: Nomeado procurador Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.
870250086164 24/09/2025	Deferimento da petição Código de despacho: 270 Petição (tipo): [156.01] Nomeação, destituição ou substituição de procurador: processo Processo afetado: BR322024005531-8 Requerente: GABRIEL TECNOLOGIA LTDA Procurador: Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda. Detalhes do despacho: Nomeado procurador Gruenbaum, Possinhas & Teixeira Ltda. com poderes para representar o titular do processo perante o INPI.

Outros despachos

Concluído o exame das petições em referência, publicam-se suas decisões conforme abaixo:

870240090767 24/10/2024	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [150.04] Apresentação de docs: outros documentos (em processo de registro) Processo afetado: BR302023005267-4 Requerente: LUAN FRANCO DE LUCCA Procurador: Eduarda Colla Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando: ... III - desacompanhados do comprovante do pagamento da retribuição correspondente.
870240087026 10/10/2024	Decisão de não conhecer da petição Código de despacho: 428 Petição (tipo): [105.02] Cumprimento de exigência - [em processo] Processo afetado: BR302023005267-4 Requerente: VINICIUS FELIPE VIVEIROS Procurador: Eduarda Colla Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando: ... III - desacompanhados do comprovante do pagamento da retribuição correspondente.

Anulação de despachos

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Anulação de despachos relativos a petições

Anulação de despachos relativos a processos de registro

Os despachos listados a seguir tiveram sua publicação anulada com base nos motivos indicados:

BR302023003242-8

Anulação de despacho (em processo)

Código de despacho: 402

Titular: RODOPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES PLÁSTICOS LTDA. [BR/RS]

Procurador: Paulo Cesar Maccari

Detalhes do despacho: Para a anulação do despacho de anulação, publicado na RPI 2839, em 03/06/2025. Desta forma, o despacho de concessão, publicado na RPI 2838, em 27/05/2025, é válido.

Notificações e decisões judiciais

Notificação de procedimento judicial

Notificação de decisão judicial

Outros despachos

Notificação de procedimento judicial

301250012180

Notificação de procedimento judicial

Código de despacho: 462

Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial

Processo afetado: BR302014000184-1

Requerente: 25ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO BR 30 2014

000184-1 INPI: 52402.005954/2023-84 Origem: 25ª Vara Federal do Rio de Janeiro Ação de procedimento comum n.º: 5055823-93.2023.4.02.5101 Autor: SANREMO S.A Réus: TERMOLAR S.A e INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "(...) DISPOSITIVO Ante o exposto, JULGO extinto o processo, nos termos do artigo 487, inciso I, do CPC e IMPROCEDENTE O PEDIDO. Outrossim, revogo a tutela de urgência concedida na decisão constante do evento 12, com base na fundamentação supra. (...) "

301250012198

Notificação de procedimento judicial

Código de despacho: 462

Petição (tipo): [protocolo interno] Notificação judicial

Processo afetado: BR302023004345-4

Requerente: 2ª VARA FEDERAL DE CASCAVEL/PR

Detalhes do despacho: NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO BR

BR302023004345-4 INPI: 52402.012611/2024-57 Origem: 2ª Vara Federal de Cascavel Ação de procedimento comum n.º: 5006117-64.2024.4.04.7005 Autor: EGGERS SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA e MOVEISE MÓVEIS MODULADOS LTDA Réus: WOOD IN BOX LTDA e INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "(...) Ante o exposto, reconsidero a decisão proferida no e10 e defiro em parte o requerimento de tutela de urgência, a fim de autorizar a comercialização do produto "Mesa de Cabeceira", indicado no processo administrativo BR302023004345-4. (...) "

Exame quanto à novidade e à originalidade

Notificação de exame quanto à novidade e à originalidade

Sobrestamento quanto à novidade e à originalidade

Indeferimento

Deferimento

Outros despachos

Outros despachos

870250039536
15/05/2025

Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [103.02] Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade
Processo afetado: BR302024004211-6
Requerente: PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA.
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:
...
II - não contiverem fundamentação legal; ou
Petição 870250039536, de 15/05/2025, não conhecida nos termos do inciso II do art. 219 da LPI, por falta de fundamentação legal, tendo em vista ter sido apresentada a petição 870250086473, em 24/09/2025, na qual o requerente desiste da solicitação de realização do exame de mérito.

870250073173
19/08/2025

Decisão de não conhecer da petição
Código de despacho: 428
Petição (tipo): [103.02] Pedido de exame do registro quanto à novidade e originalidade
Processo afetado: BR302024006270-2
Requerente: PMI SOUTH AMERICA CONSUMER GOODS LTDA.
Procurador: Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Detalhes do despacho: Art. 219. Não serão conhecidos a petição, a oposição e o recurso, quando:
...
II - não contiverem fundamentação legal; ou
Petição 870250073173, de 19/08/2025, não conhecida nos termos do inciso II do art. 219 da LPI, por falta de fundamentação legal, tendo em vista ter sido apresentada a petição 870250086481, em 24/09/2025, na qual o requerente desiste da solicitação de realização do exame de mérito.

Código internacional de países e organizações

Lista dos códigos de duas letras para representação dos Países, Entidades e Organizações Intergovernamentais baseada no Padrão ST.3 recomendado pela OMPI e na ISO 3166-1.

Por ordem de sigla

AD	ANDORRA	GL	GROELÂNDIA	NU	NIUE
AE	EMIRADOS ÁRABES UNIDOS	GM	GÂMBIA	NZ	NOVA ZELÂNDIA
AF	AFEGANISTÃO	GN	GUINÉ	OM	OMÃ
AG	ANTÍGUA E BARBUDA	GP	GUADALUPE	PA	PANAMÁ
AI	ANGUILLA	GQ	GUINÉ EQUATORIAL	PB	PAÍSES BAIXOS
AL	ALBÂNIA	GR	GRÉCIA	PE	PERU
AM	ARMÊNIA	GS	GEORGIA DO SUL E ILHAS SANDWICH DO SUL	PF	POLINÉSIA FRANCESA
AN	ANTILHAS HOLANDESAS	GT	GUATEMALA	PG	PAPUA NOVA GUINÉ
AO	ANGOLA	GU	GUAM	PH	FILIPINAS
AQ	ANTÁRTICA	GW	GUINÉ BISSAU	PK	PAQUISTÃO
AR	ARGENTINA	GY	GUIANA	PL	POLÓ尼亚
AS	SAMOA AMERICANA	HK	HONG-KONG	PM	SAINT PIERRE E MIQUELON
AT	ÁUSTRIA	HM	ILHAS HEARD E MCDONALD	PN	PITCAIRN
AU	AUSTRÁLIA	HN	HONDURAS	PR	PORTO RICO
AW	ARUBA	HR	CROÁCIA	PS	TERRITÓRIO OCUPADO PALESTINO
AZ	AZERBAIJÃO	HT	HAITI	PT	PORTUGAL
BA	BÓSNIA E HERZEGÓVINA	HU	HUNGRIA	PW	PALAU
BB	BARBADOS	ID	INDONÉSIA	PY	PARAGUAI
BD	BANGLADESH	IE	IRLANDA	QA	CATAR
BE	BÉLGICA	IL	ISRAEL	RE	REUNIÃO
BF	BURKINA FASO	IN	ÍNDIA	RO	ROMÊNIA
BG	BULGÁRIA	IO	TERRIT. BRITAN. OCEANO ÍNDICO	RS	SERBIA
BH	BAREINE	IQ	IRAQUE	RU	FEDERAÇÃO RUSSA
BI	BURUNDI	IR	IRÃ (REPÚBLICA ISLÂMICA DO)	RW	RUANDA
BJ	BENIN	IS	ISLÂNDIA	SA	ARÁBIA SAUDITA
BM	BERMUDAS	IT	ITALIA	SB	ILHAS SALOMÃO
BN	BRUNEI DARUSSALAM	JM	JAMAICA	SC	SEYCHELLES
BO	BOLÍVIA	JO	JORDÂNIA	SD	SUDÃO
BR	BRASIL	JP	JAPÃO	SE	SUÉCIA
BS	BAHAMAS	KE	QUÊNIA	SG	SINGAPURA
BT	BUTÃO	KG	QUIRGUISTÃO	SH	SANTA HELENA
BV	ILHA BOUVET	KH	CAMBOJA	SI	ESLOVENIA
BW	BOTSUANA	KI	KIRIBATI	SJ	SVALBARD E JAN MAYEN
BY	BELARUS	KM	COMORES	SK	ESLOVÁQUIA
BZ	BELIZE	KN	SÃO CRISTÓVÃO E NEVIS	SL	SERRA LEOA
CA	CANADÁ	KP	REPÚBLICA POPULAR DEM. DA CORÉIA	SM	SÃO MARINO
CC	ILHAS COCOS	KR	REPÚBLICA DA CORÉIA	SN	SENEGAL
CF	REPÚBLICA CENTRO AFRICANA	KW	KUWAIT	SO	SOMÁLIA
CG	CONGO	KY	ILHAS CAIMAN	SR	SURINAME
CH	SUIÇA	KZ	CAZAQUISTÃO	ST	SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
CI	COSTA DO MARFIM	LA	LAOS	SV	EL SALVADOR
CK	ILHAS COOK	LB	LÍBANO	SY	SÍRIA
CL	CHILE	LC	SANTA LÚCIA	SZ	SUAZILÂNDIA
CM	CAMARÕES	LI	LIECHTENSTEIN	TC	ILHAS TURKS E CAICOS
CN	CHINA	LK	SRI LANKA	TD	CHADE
CO	COLÔMBIA	LR	LIBÉRIA	TF	TERRAS AUSTRAIS FRANCESAS
CR	COSTA RICA	LS	LESOTO	TG	TOGO
CU	CUBA	LT	LITUÂNIA	TH	TAILÂNDIA
CV	CABO VERDE	LU	LUXEMBURGO	TJ	TADJIKISTÃO
CX	ILHA NATAL	LV	LETÔNIA	TK	TOKELAU
CY	CHIPRE	LY	LÍBIA	TL	TIMOR-LESTE
CZ	REPÚBLICA TCHECA	MA	MARROCOS	TM	TURCOMENISTÃO
DE	ALEMANHA	MC	MÔNACO	TN	TUNÍSIA
DJ	DJIBUTI	MD	REPÚBLICA DA MOLDOVA	TO	TONGA
DK	DINAMARCA	MG	MADAGASCAR	TR	TURQUIA
DM	DOMINICA	MH	ILHAS MARSHALL	TT	TRINIDAD E TOBAGO
DO	REPÚBLICA DOMINICANA	MK	ANT. IUGOSLÁVIA (REP. MACEDÔNIA)	TV	TUVALU
DZ	ARGÉLIA	ML	MALI	TW	TAIWAN, PROVÍNCIA DA CHINA
EC	EQUADOR	MM	MIANMÁ	TZ	REPÚBLICA UNIDA DA TANZÂNIA
EE	ESTÓNIA	MN	MONGÓLIA	UA	UCRÂNIA
EG	EGITO	MO	MACAU	UG	UGANDA
EH	SAARA OCIDENTAL	MP	ILHAS MARIANAS DO NORTE	UM	ILHAS MENORES AFASTADAS EUA
EM	INSTITUTO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL DA UNIÃO EUROPEIA	MQ	MARTINICA	US	ESTADOS UNIDOS
EP	ORGANIZAÇÃO EUROPÉIA DE PATENTES	MR	MAURITÂNIA	UY	URUGUAI
ER	ERITREIA	MS	MONT SERRAT	UZ	UZBEQUISTÃO
ES	ESPAÑHA	MT	MALTA	VA	VATICANO
ET	ETIÓPIA	MU	MAURÍCIO	VC	SÃO VICENTE E GRANADINAS
FI	FINLÂNDIA	MV	MALDIVAS	VE	VENEZUELA
FJ	FJI	MW	MALÁWI	VG	ILHAS VIRGENS (BRITÂNICAS)
FK	ILHAS MALVINAS	MX	MÉXICO	VI	ILHAS VIRGENS (U.S.)
FM	MICRONÉSIA (EST. DA FEDERAÇÃO)	MY	MALÁSIA	VN	VIETNÃ
FO	ILHAS FAROE	MZ	MOÇÂMBIQUE	VU	VANUATU
FR	FRANÇA	NA	NAMÍBIA	WF	ILHAS WALLIS E FUTURA
GA	GABÃO	NC	NOVA CALEDÔNIA	WS	SAMOA OCIDENTAL
GB	REINO UNIDO	NE	NÍGER	YE	IÊMEN
GD	GRANADA	NF	ILHA NORFALK	YT	MAYOTTE
GE	GEÓRGIA	NG	NIGÉRIA	YU	YUGOSLÁVIA
GF	GUIANA FRANCESA	NI	NICARÁGUA	ZA	ÁFRICA DO SUL
GG	CHANNEL ISLAND OF GUERNSEY	NL	HOLANDA	ZM	ZÂMBIA
GH	GHANA	NO	NORUEGA	ZR	ZAIRE
GI	GIBRALTAR	NP	NEPAL	ZW	ZIMBÁBUE
		NR	NAURU		